ANNO LVIII NUMERO 92

DOMINGO 23 DE ABRIL DE 1882

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . 12$000
Por um anno idem . . . 24$000
Cada numero avulso . . . $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . 20$250
Por um anno idem . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

LONDRES, 21 de abril.

Macleau, autor do attentado de 2 de março contra a vida de Sua Magestade a Rainha Victoria, foi absolvido pelo tribunal.

Por estar soffrendo de allenação mental, elle vai ser recolhido á um asylo de loucos.

PARIS, 21 de abril.

Em Balta, na Russia da Europa, acabam de dar se disturbios d'uma certa gravidade.

Esses novos disturbios, que não poderam ser reprimidos pelas autoridades, foram promovidos contra os judeus, ficando mais ou menos feridos pelos turbulentos setecentos individuos d'essa raça.

NOVA YORK, 21 de abril.

São assás consideraveis os estragos causados pelas innundações do Mississipe e de seus affluentes.

Avalia-se em cerca de mil o numero das casas destruidas pelas aguas, desde o começo do trasbordamento dos rios.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 23 de abril de 1882.

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 23 de abril, ás 4 horas da tarde. (Recebido ás 5 horas e 20 minutos).

Na Camara dos Deputados, hoje, não houve sessão.

— Foi concedida garantia de juros de seis por cento.

A' Domingos Moutinho, para seis engenhos centraes, que pretende estabelecer na provincia de Pernambuco.

Ao Dr. Possidonio de Carvalho Moreira, para dous outros, que pretende estabelecer na provincia das Alagôas.

— As transacções cambiaes sobre Londres, hoje, foram realisadas á 21 1/2 d. por 1$000, firmissimo.

PARTE OFFICIAL

Ministerio do Imperio

— Por decretos de 1 do corrente foram approvadas as seguintes pensões:

De 400 rs. diarios, concedida ao soldado reformado do exercito Jacintho Pereira Pinto.

De 400 rs. diarios, concedida ao soldado do 3º batalhão de artilharia Francisco Ribeiro do Prado.

De 400 rs. diarios, concedida ao soldado reformado do exercito Pedro Alexandrino de Lima.

De 400 rs. diarios concedida ao soldado reformado do Asylo de Invalidos da Patria Pedro Manoel da Costa.

— Por decreto n. 3,055 de 11 foi elevada a 2:880$ annuaes a pensão de 1:290$ que D. Adelaide de Pontes Pinheiro Guimarães percebe repartidamente com cinco filhos menores.

— Por decreto de 8:

Foi nomeado secretario do Governo da provincia da Parahyba o Sr. Francisco Barroso.

Foi jubilado o lente da cadeira de physiologia da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Dr. José Joaquim da Silva, á seu pedido.

Foram agraciados;

Com o titulo de Visconde de Pinheiro, o Barão de Paquequer, pelos serviços que prestou á instrucção publica no importante donativo que fez á Faculdade de Medicina da Corte.

Com o titulo de Barão de Santa Monica com grandeza, Francisco Nicoláo Carneiro Nogueira da Gama.

De Barão de Ribeiro de Sá, o tenente-coronel Miguel Ribeiro de Sá da Parahyba do Sul.

De Barão de Santo Antonio, Antonio Pinto de Oliveira, residente no mesmo lugar.

Foram nomeados:

Chefes de policia da provincia do Ceará o juiz de direito da comarca da Telha, na mesma provincia, Dr. Joaquim Lopes de Alcantara Bilhar.

Juiz de direito da comarca da Telha, o bacharel Frederico Rodrigues de Andrade.

Foi nomeado presidente da provincia de Sergipe, o Dr. José Ayres do Nascimento.

Ministerio da Justiça

— Por decretos de 8 do corrente foi o Governo autorisado:

A conceder ao bacharel José Joaquim Ramos Ferreira, juiz de direito da comarca de Santa Cruz de Corumbá, na provincia de Matto-Grosso, um anno de licença, com ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier.

A conceder um anno de licença, com o respectivo ordenado ao Dr. Antonio Francisco Corrêa de Araujo, juiz de direito da comarca de Maranguape, na provincia do Ceará.

A conceder um anno de licença, com ordenado, ao desembargador da relação de S. Paulo, Antonio Candido da Rocha.

A conceder ao Dr. Antonio Herculano de Souza Bandeira Filho, director da secção da Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça, um anno de licença, com o respectivo ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier:

— Não foram agraciados os réos:

Francisca Maria Portella, condemnada á pena de prisão perpetua com serviço analogo ao seu sexo, em virtude da decisão do jury do termo de Piracuruca, na provincias do Piauhy, por crime de homicidio.

Manoel Ferreira de Carvalho Ralalão, condemnado á pena de galés perpetuas, em virtude da decisão do jury do termo do Bonito, na provincia de Pernambuco, por crime de homicidio.

Ministerio da Guerra

— Foi reformado, nos termos da 1.ª parte do § 1.º do art. 9.º da lei n. 648 de 18 de agosto de 1852, o tenente aggregado á arma de infantaria João Isidoro Chaves, visto soffrer molestia incuravel que o torna incapaz de continuar no serviço do exercito.

— Por decreto de 15 do corrente foi transferido para o corpo de estado-maior de 2ª classe, de conformidade com o art. 26 do regulamento approvado pelo decreto n. 772 de março de 1851, o capitão aggregado á arma de infantaria Carlos Manoel Ferreira de Araujo, visto estar inhabilitado para o serviço de sua arma.

Ministerio da Agricultura

— Por portarias de 15:

Foram nomeados, de conformidade com o decreto n. 8.453 de 11 de março ultimo, Antonio José de Oliveira Campos Junior para o lugar de secretario; João Silveira Carneiro da Cunha para o de contador e José Irineu da Silva Santo para o de guarda-livros, todos do prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco.

— Foi despachado o seguinte requerimento:

Francis Arthur Bowen, pedindo garantia de juros de 7 % sobre 1,000:000$, para estabelecer um engenho central na provincia do Rio-Grande do Norte.—Não ha quota para a garantia pedida.

— Em 13 foi expedido o seguinte aviso á presidencia do Amazonas:

« Chamando a attenção de V. Exc. para o que expõe o director geral dos indios d'essa provincia no officio de 10 de março ultimo, que acompanhou por cópia o d'essa presidencia de 14 do mesmo mez, recommendo-lhe me informe circumstanciadamente acerca do estado das missões ultimamente estabelecidas em Santo Antonio do Madeira e no Caldeirão do Solimões, bem como a respeito do serviço da catechese em geral, sua organisação, meios que lhe são destinados e utilidade que do mesmo serviço póde esperar-se.

Governo da Provincia

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE MARÇO

Officios:

— Ao commandante das armas.—Deferindo o requerimento do soldado da companhia de cavallaria d'esta provincia José Gomes de Sá, autoriso V. Exc., a vista da sua informação n. 224, de hontem datado, a conceder-lhe permissão para aguardar no respectivo quartel a decisão do governo sobre sua baixa.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Communico a V. S. que por aviso do Ministerio dos Negocios do Imperio, foi approvada a licença de quinze dias que em 13 do mez findo concedi provisoriamente e sem vencimentos ao juiz municipal e de orphãos do termo de Bom Jardim.

— Ao mesmo.—Declaro a V. S. que ficam justificadas as faltas de exercicio, que por motivo de molestia deu nos dias 7 e 8 do corrente mez o juiz de direito da comarca de Taquaretinga.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—Mande Vmc. fornecer uma guarita para a guarda da cadeia da cidade da Escada, aguardando o pagamento para quando for votado pela Assembléa Provincial o credito supplementar a verba—Eventuaes—que se acha esgotada.—Communicou-se ao Dr chefe de policia e ao inspector do Thesouro Provincial.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.—Remetto a Vmc. o incluso telegramma, que me devolverá, afim de que informe sobre o curral de que trata o mesmo telegramma, dando logo as providencias que entender de modo a evitar qualquer conflicto.

— Ao commandante do Corpo de Policia.—Autoriso Vmc. a excluir do serviço, afim de ser entregue a justiça a praça do corpo sob seu commando Manoel Pereira de Gouvêa, por achar-se comprehendido na disposição do art. 92 do regulamento de 8 de novembro de 1873, conforme Vmc. declara em o seu officio n. 454, de 15 do corrente mez, que assim fica respondido.

— Ao mesmo.—Autoriso Vmc. a excluir do serviço, nos termos de sua informação n. 514, de 23 do corrente, a praça do Corpo sob seu commando José Bernardino de Carvalho.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro de Olinda e Beberibe.—Tendo nesta data, de accordo com a informação de Vmc., de 24 do corrente, sob n. 4, approvado a planta apresentada pelo gerente d'essa estrada de ferro, para a construcção de uma estação no lugar Encruzilhada de Belém, no entroncamento das duas linhas da mesma estrada de ferro, remetto-lhe para os fins convenientes a mencionada planta.

— Ao presidente da junta de classificação de escravos de S. Bento—Sciente do que Vmc. informa em officio de 14 do corrente, declaro-lhe que aguardo que se ultimem brevemente os trabalhos d'essa junta; a qual tornarei responsavel pela falta de conhecimento das obrigações que lhe impõe o regulamento n. 5,135, de 13 de novembro de 1872.

Portarias:

— O Sr. agente da Companhia Brasileira de Navegação a Vapor, faça transportar á côrte, por conta do Ministerio da Marinha no vapor *Pará*, chegado do norte o imperial marinheiro José Joaquim de Sant'Anna, pertencente á Companhia de Aprendizes Marinheiros desta provincia, que para alli segue por estar soffrendo de beriberi, conforme declara o inspector do Arsenal de Marinha, em officio n. 227, de hontem datado.—Communicou-se ao inspector do Arsenal de Marinha.

— *Mutatis mutandis* mandando transportar para a côrte um caixão contendo calçado.—Communicou-se ao inspector do Arsenal de Marinha.

— *Mutatis mutandis* mandando transportar á côrte, o imperial marinheiro de 2ª classe Clorindo Tavares da Silva, que está doente.—Communicou-se ao commandante da canhoneira *Ypiranga*.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao 1º secretario da Assembléa Provincial.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia devolvo a V. S. em resposta ao seu officio n. 85, de 17 do corrente mez, os requerimentos de Marianna Francisca da Conceição Chaves, Umbelina Rosa de Lima e Silva, Maria Digna Nunes Vianna, Genesio Libanio de Albuquerque Monteiro, Francisco Martiniano da Costa Lima, Iamenia Genuina Dias e Aureliano José Temotheo, com a informação n. 86, de hontem datada, prestada a respeito pelo inspector geral da Instrucção Publica.

— Ao juiz municipal de Taquaretinga.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, accuso recebidos os officios em que V. S. participa ter no dia 7 do corrente, assumido por impedimento do respectivo proprietario, as funcções de juiz de direito da comarca de Taquaretinga, tendo reassumido no dia 9 do referido mez, as funcções de seu cargo.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao bacharel Antonio Baptista de Mello Peixoto Junior.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, accuso recebido o officio de 14 do corrente mez, no qual V. S. participa nessa data ter prestado juramento e assumido o exercicio do cargo de juiz municipal e de orphãos do termo de Salgueiro, para o qual foi nomeado por decreto de 18 de janeiro ultimo.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao Sr. Pedro Alves Gondim (Salgueiro).—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia recommendo a V. S. que declare a data em que assumio na qualidade de adjunto o exercicio do cargo de promotor publico da comarca de Salgueiro, visto não o ter feito em o seu officio de 7 do corrente mez.

— Ao Sr. Domingos Moreira da Silva.— De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia accuso recebido o officio de 7 do corrente, no qual V. S. participa ter n'essa data e na qualidade de 1º supplente, assumido o exercicio do cargo de juiz municipal e de orphãos do termo de Cabrobó.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE MARÇO

Actos:

— O presidente da provincia, tendo em vista a proposta do administrador dos correios, em officio de 27 do corrente, sob n. 212 resolve, nos termos da lei n. 2,794 de 20 de outubro de 1877, exonerar, á pedido, Saturnino Francisco de Souza e Silva do cargo de agente do correio da villa de Timbaúba, e nomear José Antonio Alves da Assumpção para substituil-o.—Communicou-se ao administrador dos correios.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o lançador da Recebedoria de Rendas, Flavio Gonçalves Lima, e tendo em vista o attestado medico exhibido, resolve, autorisado pelo telegramma do Exm. Sr. ministro da fazenda de hoje datado, conceder-lhe 30 dias de licença, com ordenado na forma da lei, para tratar da saude onde lhe convier.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o juiz municipal e de orphãos do termo de Cabrobó, bacharel Luiz de Menezes Vasconcellos de Drummond, resolve conceder-lhe 3 mezes de licença com ordenado para tratar de sua saude onde lhe convier; devendo entrar no gozo da referida licença no praso de 50 dias.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia.— Achando se na secretaria d'esta Presidencia todos os papeis que devem instruir o recurso de graça do sentenciado José Joaquim da Silva, conhecido por José Bernardo convem que V. S. providencie para que seja apresentada a respectiva petição que tem de ser transmittida ao Governo Imperial.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda — Communico a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes que em aviso de 16 do corrente, declarou me o Exm. Sr. ministro da guerra haver solicitado do da fazenda a expedição de ordens no sentido de ser essa Thesouraria habilitada com o credito de 690$960 afim de occorrer as despezas da illuminação dos quarteis no trimestre de outubro a dezembro do anno passado.

— Ao Dr. juiz de direito do 4º districto criminal.—Para ser instruido o recurso de graça do réo, Avelino José Jeronymo, condemnado pelo jury d'esta capital em sessão de 1º de outubro de 1879, a pena de 14 annos de prisão simples, convem que V. S. como juiz da condemnação, preste a informação de que trata o aviso circular do ministro da justiça n. 287 de 28 de junho de 1865.

— Ao administrador do theatro Santa Isabel.—Respondo ao officio, de 15 do corrente, em que V. S. traz ao conhecimento d'esta Presidencia a occurrencia havida no escriptorio d'esse theatro na noite de 13, e praticada pelo ultimo empresario da companhia lyrica italiana, declarando que deve V. S. levar os factos allegados ao conhecimento da autoridade competente.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—Transmitto a Vmc., para os fins convenientes, o incluso conhecimento de 400 pares de sapatos fabricados no Presidio de Fernando de Noronha a que allude o respectivo commandante em os inclusos officios por copia, ns. 393 e 429 de 18 do mez findo e 20 do corrente.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Attendendo ao que solicitou o vice gerente da Sociedade Auxiliadora de Agricultura em officio de 9 d'este mez, e tendo em vista o que Vmc. informou no de 22 do mesmo mez, sob n. 684, autoriso-o a mandar entregar ao thesoureiro da referida Sociedade, major Laurentino José de Miranda, a quantia de 5:000$000 como auxilio agricola correspondente ao 2º semestre do exercicio corrente, nos termos do contrato de 7 de janeiro do anno passado e § 29 do art. 1º da lei n. 1,597.

— Ao mesmo.— Remetto a Vmc. para os devidos fins, copia do termo de prorogação do contrato celebrado entre a commissão de policia da Assembléa Legislativa Provincial e Manoel de Figueirôa Farias & Filhos para a publicação dos debates e mais trabalhos da mesma Assembléa.

— Ao engenheiro das Obras Publicas.— A vista do que informou Vmc. em officio de 27 do corrente, sob n. 91, approvo a arrematação que acompanhou o de 16, sob n. 74 feita por João Climaco de Miranda, para encarregar-se da obra de reparos e pintura das pontes de Tapinassú e Tracunhãem, com o abate de 2 % no valor do respectivo orçamento de 1:221$000.—Communicou-se ao inspector do Thesouro Provincial.

— Ao inspector geral da Instrucção Publica.— Tendo deferido hoje os requerimentos em que os tenentes honorarios do exercito Henrique Cecilio Barreto de Almeida, Antonio Joaquim Machado e o cidadão José de Moraes Guedes Alcoforado, pedem para habilitar se nos termos do decreto n. 8,276 de 15 de outubro do anno passado, afim de poderem concorrer ao provimento dos officios de justiça que se acham vagos n'esta capital, recommendo a Vmc. providencie no sentido de ser nomeada uma commissão composta dos professores de lingua nacional e arithmetica do Gymnasio Pernambucano sob a Presidencia do respectivo regedor, afim de examinar os peticionarios.

— Ao engenheiro chefe do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.—No interesse de dar cumprimento ao aviso circular do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, de 12 do corrente, referente a construcção de uma estrada, que partindo da estação mais proxima d'esse prolongamento, vá terminar na Colonia Orphanologica Isabel, servindo lhe de um dos elementos de prosperidade, haja Vmc. de mandar organisar com urgencia o orçamento das despezas com a dita construcção, afim de que á Assembléa Geral Legislativa seja em tempo solicitado o predito credito; tendo Vmc. em vista os seus officios de 10 de fevereiro de 1879 e 22 de dezembro de 1880, sob ns. 2.045 e 3.513.

— Ao commandante do Corpo de Policia.—Autoriso Vmc. á fornecer, conforme solicitou em officio n. 519, de 27 do corrente mez, as espoletas precisas para o destacamento de Bom Conselho.

— Ao juiz de orphãos de Jaboatão.—Determinando o art. 42 do regulamento n. 5,135, de 13 de novembro de 1872, que sejam organisadas e remettidas em duplicata as relações dos escravos libertados por conta do fundo de emancipação, devolvo a V. S. para esse fim a que acompanhou o seu officio de hontem, e refere-se as libertações que tiveram lugar n'essa comarca em 9 do corrente.

Outrosim, segundo a circular d'esta Presidencia, de 19 de outubro do anno passado, expedida em cumprimento do aviso do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, de 27 de setembro anterior quando nada houver á declarar-se em qualquer das columnas das ditas relações, deve isso mesmo constar, e não basta que fiquem ellas em branco; pelo que se sirva V. S. de mandar organisal-as do modo acima dito.

— Ao juiz municipal do termo de Villa Bella.—Em resposta ao officio de Vmc. datado de 16 de dezembro do anno findo, transmitto-lhe por copia, o parecer do desembargador presidente interino do Tribunal da Relação, declarando que é valido o juramento prestado pelo 2.º e 3.º supplentes do juiz municipal do Triumpho, os cidadãos Clementino de Souza Diniz e Francisco Simões da Silva Mafra Junior.—Officiou-se neste sentido ao juiz municipal de Triumpho e communicou se ao juiz de direito de Villa Bella.

Portarias:

— Declaro a Camara Municipal da cidade de Garanhuns, e em solução ao seu officio de 24 de fevereiro ultimo, que o Governo Imperial, segundo decidiu o Exm. Sr. ministro da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, em aviso de 16 do corrente, fará activar, dentro das forças do credito que foi concedido pelo poder legislativo, as obras do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, satisfazendo d'este modo os patrioticos desejos da mesma Camara e uma das necessidades d'esta provincia.

— Declaro á Camara Municipal da villa do Triumpho, em cumprimento do aviso do Exm. Sr. ministro da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, de 14 do corrente, que muito agradavel foi ao Governo Imperial ser informado do que expoz a mesma Camara no officio de 23 de fevereiro proximo passado, quer quanto a uberdade do sólo do municipio, quer quanto aos esforços empregados por varios plantadores e aos resultados já obtidos da introducção das culturas do trigo e da cevada e da propagação do cafeeiro; assim como que, tanto quanto couber nas attribuições, o referido Ministerio não poupará esforços para fomentar, como progresso da lavoura e da riqueza publica e particular; confiando a Camara que a representação dirigida a Assembléa Geral Legislativa será tomada na consideração que aos eleitos da nação inspiram todos os ramos do trabalho.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao commandante das armas.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, transmitto a V. Exc., seis exemplares do relatorio com que o Exm. Sr. Dr. José Antonio de Souza Lima, entregou a administração d'esta provincia ao Exm. 1º vice-presidente Dr. Antonio Epaminondas de Barros Correia, em 17 de dezembro do anno proximo findo.

— Ao Dr. 1º secretario d'Assembléa Provincial. — De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, envio a V. S., afim de ser tomada por essa Assembléa, na devida consideração, copia do officio de 17 do corrente, sob n. 290, em que o Dr. chefe de policia allude á concertos no fogão da Casa de Detenção, e da informação da Repartição das Obras Publicas datada de 22, da qual consta achar-se esgotado o credito do § 41 do art. 1º da lei n. 1 597, de modo que não podem ser executados esses e outros reparos, pelo que solicita que seja autorisado o credito supplementar de 4:000$ para ir occorrendo á taes despezas no corrente exercicio. — Communicou-se ao Dr. chefe de policia e engenheiro das Obras Publicas.

— Ao mesmo.— De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S. os documentos juntos relativos a receita e despeza da Camara Municipal de Granito, durante o exercicio financeiro de 1880 á 1881.

— Ao mesmo. — De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S. afim de que se digne de submetter á consideração d'essa Assembléa o officio n. 328, de 27 do corrente, junto por copia do Dr. chefe de policia, acompanhado de outro do Dr. juiz de direito da comarca de Timbaúba, relativo á necessidade da construcção de uma casa de cadeia n'aquella comarca.

— Ao juiz municipal do termo de Buique. — De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia declaro a V. S. que, foi hoje remettido para a repartição dos Correios, onde deverá ser pago o respectivo porte, o requerimento em que V. S. impetra do governo imperial a graça de nomeal-o juiz de direito.

— Ao promotor publico de Nazareth. — De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia accuso recebido o officio de 24 do corrente, no qual V. S. participa o resultado de sua visita mensal a cadeia dessa cidade no dia 15 do referido mez.

— Ao inspector do Thesouro Provincial. — De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia declaro a V. S., para seu conhecimento, que hoje lavrou se o seguinte despacho, na petição de diversos moradores da povoação de Bom Jardim, sobre a qual informou esse Thesouro em officio de de 17 do corrente, sob n. 677: « Indeferido, porquanto a lei n. 1,563 de 30 de maio de 1881, segundo seus termos, não consignou loteria a favor das obras da igreja de que se occupam os supplicantes. »

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Limoeiro.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia accuso o recebimento do officio de hontem, no qual V. S. communica que o superintendente dessa estrada de ferro seguio para o Rio de Janeiro no dia antecedente, ficando em seu lugar o Sr. Edmund B. Forbes.

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE MARÇO

Acto:

— O presidente da provincia, tendo em vista os officios do juiz de direito interino e promotor publico da comarca de Caruarú, de 24 e 27 do corrente, do Dr. chefe de policia, n. 347, de hontem datado, e do commandante do Corpo de Policia, dos quaes consta que na manhã do dia 24 evadiram-se da cadeia da cidade de Caruarú 22 criminosos, sem que as praças do respectivo destacamento, que estavam de guarda a mesma cadeia, oppuzessem resistencia, nem por qualquer modo procurassem embaraçar a fuga dos referidos criminosos; resolve determinar que o commandante do referido destacamento capitão do Corpo de Policia, Themistocles de Orange dos Reis Lima, recolha se immediatamente a esta capital, afim de ser submettido a conselho de investigação que compôr-se-ha do major do mesmo corpo Joaquim Apridio Rosa da Costa, na qualidade de presidente e dos vogaes capitães Antonio Francisco Cordeiro de Mello, José Guilherme de Lima e João Baptista de Vasconcellos.—Communicou se ao juiz de direito e promotor publico de Caruarú, Dr. chefe de policia e commandante do Corpo de Policia.

Officios:

— Ao commandante das armas. — O Exm. Sr. ministro da guerra, a quem transmitti copia do officio n. 34, de 11 de janeiro ultimo, em que V. Exc. reclamando contra a insufficiencia da força para o serviço da guarnição desta cidade, lembrou a conveniencia de serem recolhidos á esta capital, os destacamentos que se acham no interior, determina em aviso de 13 do corrente, que faça recolher os ditos destacamentos.

Não podendo por ora ser cumprida semelhante ordem por não dispôr esta Presidencia de força policial para substituir os alludidos destacamentos; cumpre V. Exc. aguardar opportunidade; o que lhe declaro para os fins convenientes e em resposta ao citado officio.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda — Remetto a V. S. a relação em original de uma escrava declarada liberta por conta da terceira quota do fundo de emancipação, em audiencia do juizo de orphãos do termo de Granito, de 9 do corrente afim de que decorrido o prazo do art 44 do regulamento de 13 de novembro de 1872, se sirva de mandar pagar ao interessado a respectiva importancia.—Communicou-se ao juiz de orphãos de Granito.

— Ao commandante do Corpo de Policia.—Expeça Vmc. as convenientes ordens, no sentido de fazer seguir immediatamente para Caruarú o destacamento volante que d'aqui sahio, afim de alli estacionar, perseguir e capturar os presos que se evadiram da cadeia d'aquella cidade no dia 24 do corrente.—*Mutatis mutandis* mandando seguir para Caruarú o soldado Antonio de Barros Correia, para assistir a formação da culpa dos implicados na fuga de presos.

— Ao mesmo. — Faça Vmc. recolher á esta capital, afim de responder a conselho o capitão do corpo sob seu commando Themistocles de Orange dos Reis Lima, commandante do destamento de Caruarú; ficando a disposição da autoridade competente, para responderem pelo crime de fuga de presos, os soldados que se achavam de guarda á cadeia d'aquella cidade, por occasião de evadirem-se 22 criminosos, conforme participou Vmc. em o seu officio n. 541, de hontem datado.

— Ao juiz de direito de Bezerros. – Tendo José Antonio Mur preso actualmente na Casa de Detenção, solicitado dessa Presidencia, as providencias necessarias no sentido de ser elle remettido a essa comarca para responder ao jury, visto achar se preso desde 6 de fevereiro de 1880, como incurso nas penas do art 192 do codigo criminal, convem que Vmc. preste a tal respeito as competentes informações.

— Ao juiz de orphãos de Palmares.—Accusando recebida n'esta data a cópia da nova classificação de escravos, que junta d'esse termo enviou-me com o officio de 27 do corrente, declaro a Vmc. que, nos termos do art. 34 do regulamento de 13 de novembro de 1872, pódem ser admittidas reclamações para a inclusão de escravos da mesma classe dos classificados, mas que estejam em melhores condições de preferencia; assim como que esgotado esse praso é imprescindivel o arbitramento do valor dos que forem afinal preferidos, salvas as excepções do art. 37.—Officiou-se n'este sentido á junta de classificação de Palmares.

Circular:

– A' todas as autoridades. — Devendo se preencher a vaga, aberta no Senado pela morte do Barão de Pirapama, representante d'essa provincia, designei o dia 5 de junho do corrente anno para proceder-se á respectiva eleição.

E' sincero empenho do Governo Imperial manter a mais completa liberdade do voto; e, como fiel executor d'este pensamento, recommendo muito terminantemente a V. que se abstenha de toda e qualquer intervenção no pleito eleitoral.

E declaro a V... que será severamente responsabilisada e sujeita ao processo legal a autoridade que não se compenetrar do seu dever, e, desviando-se da linha de condcta, traçada pelo pensamento do Governo, se envolver na luta dos partidos, a qual se deve travar á sombra da mais escrupulosa legalidade.

Portarias:

— Sciente do que a Camara Municipal do Recife representa em officio n. 32, de 15 d'este mez, declaro-lhe que não foi regular a convocação dos quatro supplentes alludidos no predito officio, á vista do art. 22 § 4º da lei n. 3.029, de 9 de janeiro de 1881, e aviso de 27 de setembro do mesmo anno, porquanto deviam ter sido apenas convocados supplentes em numero bastante para formar maioria.

Tendo sido, pois, irregular a convocação d'aquelles quatro supplentes, declaro á Camara que devem ficar sómente os dous primeiros na ordem da votação até que novas faltas ou impedimentos determinem a necessidade de nova convocação de supplentes.

— Declaro á Camara Municipal de Villa Bella que foi hoje remettida ao Ministerio do Imperio a representação á Assembléa Geral enviada com o seu officio, a que respondo, do corrente mez (sem data).

— O Sr. agente da Companhia Brasileira de Navegação á Vapor mande transportar á côrte, por conta do Ministerio da Guerra, no vapor *Pernambuco*, esperado dos portos do norte, ao ex soldado do 2º batalhão de infantaria, Alberto Ferreira da Cunha, que a 11 do corrente foi excuso do serviço do exercito por conclusão de tempo.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao 1º secretario da Assembléa Legislativa Provincial.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, remetto a V. S., afim de que essa Assembléa se sirva de tomar na consideração que merecer, cópia do officio de 28 do corrente, sob n. 686, em que o inspector do Thesouro Provincial, apresentando a demonstração do estado da verba do § 39 do art. 1º da lei n. 1,597, propõe que se suspenda desde já o serviço da conservação permanente das estradas publicas, assim como da informação de hontem datada, sob n. 98, com que o engenheiro chefe interino da Repartição das Obras Publicas, expondo os inconvenientes d'essa medida, propõe que se conceda á mencionada verba o credito supplementar de 30:000$000 para occorrer a esse serviço até o fim do corrente exercicio.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, transmitto a V. S. o incluso original do projecto de posturas, enviado pela Camara Municipal de Gamelleira, afim de ser submettido á deliberação d'essa Assembléa.

— Ao mesmo.—De ordem de S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia, transmitto a V. S. o incluso quadro da divida passiva liquidada e escripturada no Thesouro Provincial, na importancia de 77.305$109.

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE MARÇO

Acto:

— O presidente da provincia, sobre proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 333, de 28 do corrente, resolve nomear o tenente do Corpo de Policia, José Severino de Almeida Pedroza, subdelegado do 1.º districto do termo de Timbaúba, vago pelo fallecimento do cidadão anteriormente nomeado para o referido cargo. — Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

Officios:

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Declaro á V. S., para seu conhecimento, que n'esta data submetto á consideração do Ministerio da Guerra o seu officio, por cópia, de 13 do corrente, sob n. 177, communicando me haver mandado incluir para o orçamento do exercicio de 1883–1884, sómente a quantia applicada á gratificação de um guarda da companhia de Aprendizes Artifices do Arsenal de Guerra, visto ter sido reduzido a 50 o numero dos mesmos aprendizes, attenta a disposição do art. 195 do regulamento n. 5,118 de 19 de outubro de 1872.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.—Sciente do que Vmc. informa em officio do 1.º de fevereiro ultimo, sob n. 86, aguardo as observações a que allude, sobre as grandes marés equinoxaes de 18 d'esse mez e 19 do mez findo, afim de transmittil-os ao Exm. Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Declaro á Vmc., em solução ao seu officio de 23 d'este mez, sob n. 687, que approvo a arrematação feita perante a junta d'esse Thesouro, por Antonio Bertholdo Galvão, para encarregar se da construcção de um novo açude na villa de Pesqueira, mediante o abate de 5 por cento no valor do orçamento de 9:304$388.—Communicou-se ao engenheiro das Obras Publicas.

— Ao engenheiro das Obras Publicas.—No intuito de attender ao que requereram moradores do extremo norte da rua da Aurora e lugares adjacentes, e tendo em vista o que Vmc. informou em officio de 23 d'este mez, n. 90, resolvo n'esta data que pela repartição encarregada da conservação dos portos se proceda de accordo com o final de seu dito officio, quanto ao lançamento dos meios que sirvam ao aterro da rua do Gomes; providenciando Vmc. quanto ao mais que for preciso para complemento d'esse serviço; correndo a despeza por conta do pedido mensal da repartição a seu cargo. — Communicou se ao Thesouro Provincial e director da repartição da Conservação dos Portos.

— Ao engenheiro director da repartição encarregada da conservação dos portos. — De posse das informações por Vmc. prestadas em officio de 14 do corrente, sob n. 34, as quaes n'esta data transmitto ao Exm. Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas, recommendo lhe que preste no mez de abril proximo futuro as demais informações á que allude, assignalando as grandes marés equinoxaes de 18 de fevereiro e 19 d'este mez, para o que lhe envio cópia do officio que a 9 de janeiro dirigio ao referido Ministerio o director interino do Imperial Observatorio Astronomico.

Portaria:

— O Sr. agente da Companhia de Navegação a Vapor mande transportar á Côrte, na primeira opportunidade, com o devido cuidado, um pequeno caixão, destinado á Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, contendo vidros com seivas diversas, destinadas á analyses a que se propõe o Governo Imperial.—Communicou se ao gerente da Sociedade Auxiliadora da Agricultura.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao 1º secretario da Assembléa Legislativa Provincial. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar á V. S., em additamento ao meu officio n. 45 de 18 d'este mez, e em resposta ao de V. S., de 27, sob n. 126, que até agora não houve participação alguma official a respeito da variola em Goyanna, de onde tambem não tem havido requisição particular ou official quanto á remessa de soccorros.

— Ao mesmo.—De ordem de S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia remetto á V. S., em solução ao seu officio de 4 d'este mez, sob n. 18, cópias não só do parecer do engenheiro da Companhia de Beberibe, prestado sobre o projecto de obras apresentado pelo engenheiro Henrique Snell, para execução do contrato de 17 de janeiro do anno passado, como as informações dadas pelo engenheiro chefe interino da repartição das Obras Publicas, em 24 de janeiro, em relação ao alludido projecto, e em 14 do corrente, quanto á conveniencia ou inconveniencia do cumprimento da lei n 1,581 de 10 de junho do dito anno.

— Ao engenheiro chefe interino da repartição das Obras Publicas. — De ordem de S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de 29 d'este mez, sob n. 97, em que V. S. communica ter mandado passar certificado da primeira prestação a que tem direito o arrematante da obra de reparos da casa de barreira de Jaboatão, Merenos e Santo Antão.

— Ao mesmo.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de 29 d'este mez, sob n. 96, em que V. S. communica ter mandado passar certificado de pagamento da primeira prestação, a que tem direito o arrematante da obra de reparos e pintura da ponte do Tahyba.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 21 DE ABRIL

Abaixo assignados moradores na povoação de Chã d'Alegria.—Já providenciei convenientemente.

Angelo José de Mello —Informe o Sr. Dr. delegado da capital.

Brites Maria da Conceição. — Informe a junta de classificação de escravos do municipio de Nazareth.

Carlos Lopes Nogueira.—Deferido com o officio que dirijo hoje ao commandante do Corpo de Policia.

Francisco Felix Bahia Junior.—Informe o Sr. brigadeiro commandante das armas.

Galdino José Bezerra.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito das execuções.

João Joaquim da Silva Limoeiro.—Fica relevada a multa imposta ao supplicante pela Collectoria Geral do municipio da Escada.

João José da Silva. - Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

João Alves Pereira Lima Filho.—Encaminhe-se.

José Francisco Gomes.—Em vista da informação do Dr. juiz de direito da comarca de Buique, nada ha que deferir.

Bacharel José Baptista Gitirana.—Passe portaria na forma requerida.

José Faustino Marinho Falcão.—Selle a petição.

Manoel Mendes de Gouveia.—O pagamento a que allude o supplicante foi ordenado á Thesouraria de Fazenda em 11 de novembro do anno passado, á vista dos avisos do Ministerio da Agricultura, de 3 de setembro e 29 de outubro do mesmo anno.

Mauricio Olegario do Rego Farias.—Deferido com officio de hoje datado ao commandante do Corpo de Policia.

Bacharel Manoel Augusto Ferreira da Silva.—Sim, na forma da lei.

Marcellino da Motta Cabral.—Encaminhe-se.

Marcelino da Motta Cabral.—Encaminhe se.

Manoel Antonio de Oliveira Brandão.—Passe portaria na forma requerida.

Maria do Rosario Pinheiro.—Sim, mediante recibo.

Pedro Felix da Silva.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Bacharel Samuel dos Santos Pontual.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Senhorinho Fidelis Ramos.—A Presidencia não dispõe de passagens gratuitas.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 22 de abril de 1882.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Commando das Armas

QUARTEL GENERAL DO COMMANDO DAS ARMAS DE PERNAMBUCO, 22 DE ABRIL

Ordem do dia n. 1.307

Para conhecimento da guarnição e devidos fins, declaro que hontem se contratou nos termos da imperial provisão de 17 de novembro de 1852, para servir por tres annos na banda de musica do 14º batalhão de infantaria, na qualidade de mestre o paisano Deleoterio José de Santa Anna, que em inspecção de saúde foi julgado apto para o serviço do exercito; o qual perceberá por sobre os vencimentos que por ler lhe competir, metade do premio de 500$000 concedido pelo art. 2º da lei n. 2 991 de 21 de setembro de 1880, aos engajados, visto como já servio na mesma qualidade de mestre de musica no 9.º batalhão da mesma arma.

Outrosim que o Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia por portaria de 13 do corrente, mediante inspecção de saúde e informação d'este commando d'armas, prorogou por mais tres mezes a licença que, para tratar de sua saúde concedida por portaria do Ministerio da Guerra de 14 de janeiro ultimo, se achava gozando n'esta provincia o Sr. 2.º tenente do 3.º regimento de artilharia a cavallo Thomé Francisco Correia de Araujo.

(Assignado) *Agostinho Marques de Sá*, brigadeiro commandante das armas.

Conforme, o alferes *Joaquim Jorge de Mello Filho*, ajudante de ordens, encarregado do detalhe.

Repartição da Policia

Secção 2.ª—N. 432—Secretaria de Policia de Pernambuco, 22 de abril de 1882.—Illm. e Exm. Sr.—Participo á V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem d'esta chefatura, Antonia do Monte, alienada, até que possa ter o conveniente destino.

A' ordem do subdelegado do Recife, Manoel José Caetano, John Curre, James Thopison e Joaquim José de Sant'Anna, por disturbios.

A' ordem do do 1º districto da Boa-Vista, Antonio Barbosa de Souza, por disturbios.

A' ordem do do 1º districto, Santino de Souza Frazão, por crime de furto.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Liberato Barroso, muito digno presidente da provincia — O chefe de policia, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 22 DE ABRIL

Cramer Frey & C.—Volte ao Sr Dr. procurador fiscal.

Antonio Ferreira Ribeiro.—Ao Sr. porteiro para entregar ao interessado.

Companhia do Beberibe.—A secção do contencioso para cumprir o despacho da junta.

Manoel da Silva Lopes.—A secção do contencioso para cumprir o despacho da junta.

João Silvestre Ferreira de Mello.—Ao Sr contador para mandar lavrar termo de approvação das contas de applicação do producto do beneficio da 5.ª parte da loteria da irmandade do Rosario da Boa-Vista.

João Jacintho de Medeiros.—A secção do contencioso para cumprir o despacho da junta.

Companhia do Beberibe.—A secção do contencioso para cumprir o despacho da junta.

Caetano José de Barros.—Ao Sr. porteiro para entregar ao interessado.

Manoel Cardoso Junior.—Ao Sr. Dr. administrador do Consulado para attender.

José Porto da Costa Souto-maior.—Informe o Sr. contador.

Hospital de Misericordia de Goyanna.—Pague-se o trimestre vencido da subvenção do § 90 art. 1.º da lei do orçamento.

Regente do recolhimento de Iguarassú.—Ao Sr. contador para mandar lavrar termo de approvação das contas de applicação do producto das 9, 10 e 11 parte das loterias do mesmo recolhimento.

Leal & Irmão.—Ao Sr. Dr. administrador do Consulado para attender.

Barão de Una.—Ao Sr. Dr. administrador do Consulado para attender.

Contas do thesoureiro das Obras Publicas relativas a reparos no quartel de Policia.—Ao Sr. contador para mandar lavrar termo de approvação.

Contas do thesoureiro da Repartição das Obras Publicas relativas ao pedido mensal de novembro proximo passado.—Ao Sr. contador para mandar lavar termo de approvação.

Superintendente da estrada de ferro do Recife a S. Francisco.—Informe o Sr. contador.

Dr. José Bernardo Galvão Alcoforado e outro.—A secção do contencioso para cumprir o despacho da junta.

H. Nuesch & C.—Observe o disposto no art. 112 do Reg. de 11 de julho de 1879.

João Baptista Gomes Penna.—Pague-se.

Gustavo Adolpho Nowman.—Ao Sr. Dr. administrador do Consulado para attender.

Pereira Carneiro & C.—Informe o Sr. contador.

José Antonio Marques.—Informe o Sr. contador.

José Lopes Albeiro.—Informe o Sr. contador.

Manoel Ferreira Braga.—Informe o Sr. contador.

Dr. José Bernardo Galvão Alcoforado.—Ao Sr. contador para mandar passar portaria de entrega das apolices, tendo attenção a petição junta.

Marcolino Lopes Catão.—Informe o Sr. contador.

Officio do Sr. Dr. chefe de policia.—Informe o Sr. contador.

Andrade Lima & Irmãos.—Informe a Secção do Contencioso.

Barão de Muribeca.—Ao Sr. Dr. administrador do Consulado para attender.

Officio do collector da Gloria de Goitá.—Ao Sr. contador para os devidos fins.

Officio do collector de Granito.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Bernardino José da Silva Maia.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Manoel Soares de Figueiredo.—Pague-se.

Manoel da Cunha Saldanha.—Pague-se.

Ferreira Gomes & C.—Pague-se.

Contas da 3ª parte da loteria da igreja de N. S. do Bom Conselho do Capim.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Contas da 8ª parte da loteria da igreja dos Martyrios.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Maximiano José Bezerra.—Ao Sr. Dr. administrador do Consulado para attender.

Francisco Carlos da Silva Fragoso.—Registre-se, e façam-se os devidos assentamentos.

Francisco Xavier Campello Pessoa.—Volte ao Sr. contador para opportunamente declarar sobre a existencia do credito.

João Joaquim da Silva Barreto.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Contas da 106ª perte da loteria da Santa Casa.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Contas da 105ª parte da Igteria da Santa Casa.—Haja vista o Sr. procurador fiscal.

Contas da 22ª parte da loteria do collegio dos Orphãos.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Officio do Dr. 1º secretario da Assembléa Legislativa.—Ao Sr. Dr. procurador fiscal.

INTERIOR

Correspondencia do Diario

RIO DE JANEIRO

CÔRTE, 16 DE ABRIL

SUMMARIO – *Trabalhos da Camara dos Deputados.—Votação de lei das forças de terra e de credito ao ministro do Imperio para a passagem de Venus.—Discussão final—Discurso do Sr. Andrade Figueira.—Ditos dos Srs. Pereira da Silva e Ulysses Vianna sobre o credito de Venus—O Sr. Teixeira Junior no Senado e o Banco do Brasil.—A companhia Botanical Garden.—Segunda declaração opposicionista do Sr. Silveira Martins*

Depois das férias da Semana Santa e mais um sueto na 2ª feira da que se seguio, consistiram os trabalhos da Camara dos Deputados na discussão da eleição do 1º districto de Goyaz e consequente degolação do Sr. Antero de Assis, (unica eleição que restava para ser decidida) sendo reconhecido o Sr. Fleury, mediante a annullação de mais de 100 votos áquelle, e mais alguns requerimentos sobre diversos assumptos interessantes aos districtos dos seus autores, e finalmente a 3ª discussão e votação da lei das forças de terra e do credito ao ministro do Imperio para a observação da passagem de Venus.

O debate sobre a primeira materia manteve-se na altura a que fôra elevado na 2ª discussão, tomando parte n'elle e discorrendo longamente os Srs. Doria, Andrade Figueira e Taunay o primeiro para responder as duras arguições que lhe haviam dirigido os dous ultimos na 2ª discussão, e estes para reforçarem as suas censuras, ajuntando materia nova. O discurso do Sr. Andrade Figueira, principalmente, foi importante, e ouvido com grande interesse não sómente pela profundeza com que esse deputado tratou da materia, como pela habilidade com que a esta ligou outras, apreciando-as sob o aspecto pratico com que elle costuma encarar as questões.

Referindo-se a um aparte dado na sessão anterior pelo Sr. Portella acerca dos effeitos da centralisação, observou que a centralisação era mal julgada nas provincias, sendo entretanto de notar que os ministros potentados que mais abusavam dos dinheiros publicos com obras na côrte e certos trabalhos que accentuavam a centralisação, eram ministros potentados no norte, do que era exemplo o ex ministro da guerra, que vindo do Piauhy, do extremo norte, foi quem se lembrou de crear uma bibliotheca para o exercito pelo modo que o orador já tinha mostrado, com violação da lei; que nenhum fluminense se lembraria de crear essa bibliotheca na côrte onde existem 8 ou 10 que serviriam para o exercito: que não é a centralisação legal que merece a critica, é o abuso em todas as ordens, no exercito, na armada, no governo; é o esquecimento completo da lei, o seu menospreso; eis o que nos prejudica.

« O orador não receia a centralisação em um paiz onde o Acto Addicional é lei constitucional, pois não conhece paiz monarchico algum onde a centralisação tenha sido consagrada de um modo tão generoso, como neste. Pois um paiz onde as obras publicas, a instrucção publica, a força policial, a propria magistratura, onde os orçamentos municipaes estão entregues as Assembléas Provinciaes, n'um paiz d'estes póde porventura temer a centralisação? Não de certo.

« O que nos falta é antes de tudo o respeito á lei para que se evitem os abusos; o que nos falta em segundo lugar é desenvolver as fontes de nossa riqueza, sem as quaes não póde haver thesouro provincial, não pódem haver obras provinciaes, instrucção publica provincial; é tambem tratar se das finanças do Estado, do desenvolvimento da producção, porque sem recursos financeiros não se póde ter obras nem melhoramentos que o progresso exige; são estas as nossas necessidades, mas que só o tempo póde satisfazer: não é o systema de declamar contra a centralisação que nos ha de curar, não; não ha tal centralisação contra a qual tanto se clama; o que ha é uma concentração do governo por meio de seus regulamentos: nas nossas leis constitucional e organica nada ha, porém, de centralisação: é o governo em seus regulamentos que tem procurado concentrar em si attribuições que deve deixar aos seus delegados nas provincias. Isto é uma questão de desconcentração e não de descentralisação, é uma questão de governo e não de leis organicas, é, em ultimo lugar, uma questão que não póde prejudicar a união do Imperio em que se tem fallado. »

Continuando ainda n'este terreno mostrou que a situação conservadora, aliás tão accusada de centralisadora, deu a situação liberal alguns bons modelos de desconcentração de poderes, e citou o exemplo dos Estados-Unidos e da Suissa, republicas federativas, e da Confederação Germanica, onde todos os serviços do correio, que são muito bem feitos, estão centralisados, ao passo que entre nós os agentes dos correios são nomeados pelos presidentes das provincias.

Os ultimos discursos proferidos na discussão do credito de Venus foram do Sr. Pereira da Silva, contra, e Ulysses Vianna, a favor. Aquelle fez uma distincção: não se oppõe ao credito da parte do Ministerio do Imperio, que tem de ser despendido no paiz O que elle regeita são os 30:000$ ao Ministerio da Marinha para serem despendidos nas Antilhas. Como amigo da sciencia não duvidaria concorrer para uma questão que interessa a sciencia fosse a observação da passagem do planeta feita na Côrte, em Pernambuco ou no Rio Negro; mas, como o governo não se contenta com o primeiro d'esses creditos, fazendo empenho por ambos, quando é certo que nenhum dos outros paizes manda commissão ao estrangeiro fazer taes observações, as quaes vão ter lugar no interior de cada um ou nas suas possessões coloniaes, não vê razão para que o Brasil, por vaidade, vá figurar nas observações feitas no estrangeiro e no interesse d'este, sendo certo que em identicas circumstancias não haveria para comnosco reciprocidade.

O Sr. Ulysses Vianna, combatendo as observações do Sr. Pereira da Silva, fez o historico das observações astronomicas effectuadas em 1874, nas quaes diversos paizes impozeram se grandes sacrificios, e concluio que o Brasil esta moralmente obrigado a concorrer ao proximo certamen scientifico.

A Camara tambem assim o entendeu, e assim, tanto esse credito como a lei de força, já chegaram ao Senado, onde brevemente entrarão em discussão.

Após esse parto, que teve lugar na sexta-feira, veio o repouso, e hontem, que foi sabbado (o dia esteve um tanto chuvoso) não houve sessão, não obstante ter sido dado para a ordem do dia o orçamento do Ministerio do Imperio, o qual, segundo as recommendações feitas sem reserva pelo presidente do Conselho ao Sr. Candido de Oliveira, no Senado, quando este lhe foi dizer que não tinha havido sessão na Camara, não deve ter mais de dous dias de discussão, devendo ser applicada a rolha no terceiro dia antes que alguem falle. Dous dias tambem foi o tempo dado para cada um dos orçamentos dos outros ministerios; S. Exc. esta com pressa de chegar á parte do Ministerio da Fazenda, que mais lhe interessa: a receita e a despeza.

No Senado o que de mais interessante houve foi um requerimento do Sr. Teixeira Junior, pedindo informações acerca de um emprestimo feito pelo Banco do Brasil á nova companhia dos bonds do Jardim Botanico.

Esta companhia como é sabido, era americana e tinha a sua séde nos Estados Unidos.

Ultimamente, tendo ella transferido a séde para esta capital, com o fim de passar a empresa a accionistas brasileiros, constituio se com os devidos estatutos, e obteve do governo permissão para a transferencia, que aliás estava desde muito assentada e combinada.

Foi a companhia comprada por cinco capitalistas, á frente dos quaes se poz o Visconde de Figueiredo, pela importancia de oito mil contos, não para a conservarem para si, mas para distribuirem e venderem as acções d'ella na quantia de dez mil contos, o que conseguiram. Quer isto dizer que lucraram dous mil contos, vendendo por dez o que lhes custou oito, dinheiro de que aliás elles não dispunham, pelo menos na occasião da compra; pelo que recorreram ao Banco do Brazil, e d'elle obtiveram o emprestimo de seis mil e tantos contos.

A elevação do capital da companhia sem autorisação do governo, e esse emprestimo, com a circumstancia de fazer o visconde de Figueiredo parte da directoria do Banco, motivaram o requerimento do Sr. Teixeira Junior, o qual, quer quando o justificou, quer quando replicou em resposta ao Sr. Martinho Campos, reclamou um inquerito nos negocios do Banco, por parte do governo.

O requerimento e os discursos do seu autor, o segundo dos quaes tem causado verdadeira sensação, merecem ser conhecidos dos leitores do *Diario*, assim como a resposta do presidente do conselho, para que por ahi se conheça como aqui na Côrte, ás barbas do governo, fazem se certos arranjos para os quaes as leis não servem de embaraço.

Isto posto, permittam os mesmos leitores que, por hoje, não me alongue mais, nem mesmo para fallar lhes do discurso hontem pronunciado no Senado pelo Sr. Silveira Martins, na discussão do seu requerimento adiado, de que já dei noticia, sobre o roubo das joias no paço. No começo S. Exc. declarou-se novamente opposicionista, confessando que o é desde o dia em que aqui chegou de sua provincia, e no seguinte assim se manifestou ao Sr. Martinho Campos, a quem nada pedio, nem nenhuma pretensão ainda formulou perante o governo, pelo que levanta a luva que lhe atirou o presidente do conselho.

Agora esperems pela discussão do credito de Venus, que segundo corre elle vai combater.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 23 DE ABRIL

Noticias do Pacifico, Rio da Prata e sul do Imperio.

Pelo vapor inglez *Galicia* recebemos jornaes com datas: Pacifico 8, Rio da Prata 11, Minas Geraes 14, S. Paulo 16, Rio de Janeiro 17, e Bahia 20 do corrente. Eis o que d'elles colhemos:

REPUBLICAS DO PACIFICO

Nos diarios chilenos nenhuma noticia importante encontramos, além das que temos publicado, communicadas pelo telegrapho ou extrahidas dos periodicos do Rio da Prata; nestes ultimos, porem, encontramos despachos, de origem chilena, que alcançam sómente até o dia 8, e segundo os quaes confirmavam se os boatos de ajustes de paz directores entre a Bolivia e o Chile. Este, como primeiro passo dado para facilitar as negociações, restituira a liberdade a todos os prisioneiros bolivianos que existiam no territorio chileno; a Bolivia acreditou uma legação de primeira classe, nomeando para ministro plenipotencio em Santiago ao general Camacho, acompanhando-o na missão o ex ministro dos negocios estrangeiros Dr. João Chrysostomo Carrillo.

A febre amarella declinava nos valles do norte do Pará, dando-se ainda alguns casos isolados em Lima.

O conselho de Guerra condemnou o commandante Letellier a seis annos de prisão e a restituir 102,000 pesos. Os outros chefes processados foram igualmente condemnados a prisão e restituição de dinheiros.

A emissão fraudulenta do Banco de Lima subia a 8,000,000 de soles.

O contra almirante Lynch decretou que os doentes chilenos, em numero de tres mil, proximamente, que estavam nos hospitaes, fossem tratados por medicos peruanos, por considera-os para isso mais aptos, em razão de conhecerem melhor as enfermidades e o clima do paiz. Semelhante medida, porem, causou grande sensação no Chile e ainda maior entre os doentes residentes em Lima. Constava que o governo do Chile desapprovara o procedimento de Lynch e que os medicos chilenos continuarão a tratar dos seus compatriotas.

Na occasião da partida de Piérola para a Europa, os amigos de Garcia Calderon publicaram uma proclamação insultando o ex-dictador.

RIO DA PRATA

Um telegramma expedido, a 9, de La Paz, refere os factos que deram em resultado a queda do governador Gallino, de Corrientes, nos seguintes termos:

« Realisou-se a revolução sem que a população o suspeitasse.

« Na noite de 1 para 2, achando-se o governador Gallino em uma reunião particular foi serprehendido pelos revolucionarios, que immediatamente o conduziram para o Chaco, onde exigiram delle que renunciasse o cargo de governador. Gallino, depois de muita resistencia, cedeu á pressão e escreveu a renuncia. D'alli foi então conduzido para Corrientes e conservado preso em uma casa particular, onde exigiram que assignasse uma obrigação de pagar 5,000 pesos fortes. Gallino negou se terminantemente satisfazer semelhante exigencia. Então os seus detentores arrancaram-lhe um annel de valor que trazia comsigo.

« A policia, pelo seu silencio, pronunciou-se a favor da revolução.

« A população ignorava completamente estes factos.

« No dia seguinte foram presos em suas casas os ministros e deputados nacionaes eleitos,—Cáceres, Luiz Dias e o irmão de Gallino.

« Tanto o presidente da legislatura como o vice-presidente foram obrigados a renunciar, passando assim o governo para Lotero, instrumento de Derqui. Este e Francisco Maria Gomez foram nomeados ministros.

« A parte norte da provincia está tranquilla, não tendo havido mortes nem ferimentos em Goya, unico ponto onde se resistio, ainda que por pouco tempo, rendendo-se á primeira intimação o chefe politico, que está preso.

« No sul, os chefes politicos de Curuzú Cuatiá e Mercedes, que sustentavam Gallino, foram dominados por Insaurralde.

« O coronel Roca joga em tudo isto como se sabe. »

« O presidente chegou hoje a Corrientes. »

O *Diario Official* da Republica mostrava se contrario a Derqui e favoravel a Gallino.

— A commissão da Camara dos Representantes da republica Oriental opinou pela rejeição dos projectos do ministro da fazenda, concernentes ao augmento dos direitos da Alfandega.

MINAS GERAES

Noticia o *Liberal Mineiro* de 11 do corrente:

« Acham-se já concluidos os estudos de 42 kilometros de linha com nivelamento de 28 kilometros de secções transversaes.

« Conseguio-se transpor e descer a serra, sem tunel, com córte de 20 metros. Tudo tem corrido bem, especialmente na descida da serra. »

— Falleceram: em Porto Alegre, repentinamente, o subdito italiano Antonio Ferreira, alli estabelecido, e no Areado D. Anna Isabel de Jesus, que a 5 de Novembro futuro completava 120 annos de idade.

Era mãi do fazendeiro residente no municipio da Leopoldina, Bernardino Leite da Silva.

S. PAULO

Por acto da presidencia de 13 foi designado o Dr. Paulo Borroul para servir de director interino da Escola Normal.

— No vapor *Nebo* chegaram a Santos as duas primeiras locomotivas e 12 carros de lastros para a estrada de Ferro do Rio Claro a S. Carlos do Pinhal.

— Na enfermaria da cadeia da capital falleceu o galé Bernardo, escravo.

— Foi transferida para o dia 18 a extracção da loteria, que estava marcada para 17.

— Falleceram, em Campinas, Joaquim Silverio de Campos e Antonio Marques de Carvalho, fazendeiro.

— Refere o *Correio Paulistano* que recebera do D. J. P. da Motta Junior, redactor do jornal *Rio Branco*, que se publica em Pirassununga, o seguinte telegramma:

« Desafiei a duello o bacharel Agra, findando-se o praso que marquei lhe, sem que tivesse obtido resposta! »

— O *Independente* de Mogy-mirim de 14 refere o seguinte:

« A 12 do corrente uma locomotiva percorreu pela primeira vez, na estrada de ferro da Penha, os dous kilometros que estão com trilhos assentados.

« Dentro de 30 dias devem estar concluidos os trabalhos. »

— Achava-se gravemente enfermo em Pindamonhangaba o coronel Silverio Rodrigues Jordão.

RIO DE JANEIRO

S. M. o Imperador, no palacio de Petropolis, no dia 13, em audiencia de despedida, ao Sr. Stoetevegeu, ministro residente de S. M. o rei dos Paizes Baixos.

— Os valores recebidos para a formação do patrimonio Rio Branco elevavam-se a 41:111$920 somma que ia ser convertida em apolices da divida publica geral.

— Damos em seguida um dos projectos da commissão mixta, encarregada pelo Senado e pela Camara dos Deputados de propor as medidas necessarias em relação ao regulamento e á lei, ultimamente prorogados, sobre a reforma eleitoral, projecto que foi publicado pela *Gazeta de Noticias*, de 17 do corrente, assim precedido:

« Como se sabe, foi em virtude de um requerimento do Sr. senador Cruz Machado que se venceu a revisão do regulamento de 13 de agosto de 1881, que tem de ser approvado pelo corpo legislativo, e a proposta de novas medidas que a pratica haja demonstrado serem necessarias para a boa execução da lei de 9 de janeiro do mesmo anno.

« E a pratica demonstrou que se o novo systema de eleições tem na totalidade de suas disposições consagrado muitos principios e idéas uteis e progressistas, comtudo offerece varios pontos vulneraveis, por onde poderá ser illudido e falseado o pensamento do legislador, e que assim desvirtuarão a conquista de uma lei da qual se espera grande adiantamento e notavel reforma nos costumes politicos do paiz.

« Urgia, pois, retocal-a nas falhas denunciadas pela primeira experiencia a que se sujeitou recentemente, e ao mesmo tempo dar lhe um regulamento mais consentaneo com as idéas e principios n'ella contidos.

« A commissão, composta de seis deputados e quatro senadores, assim o entendeu e formulará projectos, nos quaes tratará de deixar bem claras e patentes as disposições sobre a organisação das mesas eleitoraes e outros pontos, de modo que cessem as duvidas que a respeito de uma intelligencia se tem dado na verificação de poderes e mesmo durante o processo eleitoral.

« Igualmente procura providenciar de maneira a obstar o apparecimento de abusos relativos a duplicatas, cuidando particularmente do processo de apuração de votos e de mesas apuradoras.

« Relativamente ás eleições de Assembléas Provinciaes, vereadores e juizes de paz, a commissão propõe novas disposições e são estas idéas as constantes do primeiro dos seus projectos, que adiante publicamos.

« Como está marcada para o dia 1º de julho a eleição municipal em todo o imperio, e convém desde já estabelecer medidas que garantam os intuitos da nova lei eleitoral, a commissão começa por ahi o seu trabalho, propondo, entretanto, que para se proceder as primeiras eleições de vereadores e de juizes de paz, de conformidade com as novas disposições que o parlamento adoptar, sejam aquellas espaçadas para o primeiro dia util do mez de outubro do corrente anno.

« No seu projecto a commissão procurou acautellar essas eleições dos abusos que appareceram nas eleições de deputados geraes, e que n'aquellas appareceriam sem duvida em muito maior escala.

« Accentua-se principalmente n'esse projecto o intuito da commissão de regular melhor a substituição dos vereadores, e fixar mais positivamente os casos de incompatibilidade entre os cargos de vereador e de juiz de paz com outros cargos ou empregos.

« Tambem propõe a separação das duas eleições, a de vereadores e a de juizes de paz, marcando para ellas dias diversos, em attenção á incompatibilidade de se concluirem ambas em um so dia, conforme preceitua a lei, votando-se, segundo o projecto, em differentes nomes.

« A Assembléa Geral resolve:

« Art. 1.º As disposições da lei n. 3,029 de 9 de janeiro de 1881 e do regulamento n. 8,213 de 13 de agosto do mesmo anno relativas ás Camaras Municipaes e juizes de paz serão observadas com as alterações seguintes:

« § 1.º Na eleição de vereadores cada eleitor votará em tantos nomes quantos corresponderem aos dous terços do numero total de vereadores que, nos termos do § 5.º do art. 22 da lei n. 3,029 de 9 de janeiro de 1881, competirem ao municipio.

« § 2.º Na apuração geral a Camara Municipal se limitará a sommar os votos mencionados em todas as authenticas que receber das assembléas eleitores, sem exclusão dos que tiverem sido tomados em separado; não lhe competindo conhecer da organisação das mesas, nem do processo eleitoral.

« Se, porém, lhe forem presentes mais de uma authentica da mesma assembléa eleitoral, sommará os votos sómente da eleição feita perante a mesa que haja sido organisada de conformidade com as disposições dos §§ 7º a 11 do art. 15 da citada lei n. 3,029.

« § 3.º Finda a apuração geral, o secretario da Camara Municipal publicará sem demora ou interrupção alguma os nomes dos cidadãos que obtiverem votos, e o numero d'estes, formando uma lista geral, desde o maximo até ao minimo.

« § 4.º Serão declarados vereadores os cidadãos que até o numero dos que deverem compor a camara do municipio, reunirem a maioria dos votos sommados, sem exclusão dos tomados em separado pelas assembléas eleitoraes.

« § 5.º Em seguida se lavrará acta especial da apuração geral dos votos para vereadores, na qual se fará especificada declaração:

« 1.º Dos nomes dos cidadãos votados e do numero de votos que tiverem obtido desde o numero maximo a é ao minimo.

« 2.º Das authenticas que, no caso e de conformidade com a disposição da 2.ª parte do § 2.º deixaram de ser sommadas; dos nomes dos cidadãos que constar d'ellas terem sido votados e do numero dos votos de cada um.

« 3.º Das authenticas em que se fizer menção de votos tomados em separado; dos nomes dos cidadãos assim votados e do numero de taes votos dados a cada um dos mesmos cidadãos.

« 4.º Dos actos da Camara Municipal de que tratam os §§ 6.º e 7.º d'este artigo.

« 5.º Das occurrencias que se tiverem dado durante o trabalho da apuração, e das representações que, por escripto e assignadas por qualquer cidadão elegivel, sejam presentes á Camara, relativas á apuração geral.

« Esta acta será assignada pela Camara Municipal e transcripta, em acto successivo, no livro de notas de um dos tabelliães do lugar.

« § 6.º Quando, no caso da segunda parte do § 2.º d'este artigo a Camara Municipal sommar os votos de uma só das differentes authenticas, que lhe foram presentes, da mesma assembléa eleitoral, interporá logo, como effeito suspensivo, recurso necessario do seu acto para o juiz de direito da comarca, ao qual serão enviadas, no prazo de 15 dias, com a copia da acta da apuração geral, todas as referidas authenticas.

« Do mesmo modo procederá a Camara Municipal a respeito dos votos tomados em separado nas authenticas, e por ella sommados em virtude da disposição do § 2º d'este artigo.

« O juiz de direito proferirá sua decisão nos termos e pelo modo estabelecidos nos arts. 218 e 219 do dito regulamento n. 8,213.

« Desta decisão haverá tambem recurso necessario, no effeito devolutivo sómente, para a relação do districto, quando por essa decisão for revogado o acto da Camara Municipal, observando-se as disposições dos arts. 221 e 223 do mesmo regulamento n. 8,213.

« Estes recursos necessarios não prejudicam o recurso voluntario de que tratam o art. 28 da lei n. 3,029 e os arts. 216 e seguintes do regulamento n. 8,213.

« As relações decidirão os recursos no prazo de 30 dias, e, não o fazendo, subsistirá a decisão do juiz de direito.

§ 7º Se á Camara Municipal parecer, na occasião da apuração geral, que a respeito de qualquer eleição se verifica algum dos casos de nullidade, especificados no art. 217 do regulamento n. 8,213, representará ao juiz de direito, expondo os fundamentos do seu juizo e enviando-lhe a copia da acta da apuração geral e as authenticas respectivas no prazo de 15 dias.

« O juiz de direito proferirá sua decisão no prazo e nos termos do paragrapho antecedente, interpondo recurso necessario se por tal decisão annullar alguma eleição.

« Sobre o effeito e a decisão d'esses recursos observar-se-ha a mesma disposição estabelecida no paragrapho antecedente a respeito dos recursos de que elle trata.

« § 8º Nos casos de morte, excusa, mudança de domicilio para fora do municipio ou perda do cargo por qualquer motivo, as vagas de vereadores serão prehenchidas pelos seus immediatos na ordem da votação, comprehendidos no terço correspondente ao do numero total dos vereadores da respectiva Camara.

« Quando, porem, não poderem ser providas as vagas, nos casos referidos, por immediatos comprehendidos no dito terço, se procederá á eleição de novos vereadores que as prehencham.

« § 9º Quando, em razão de faltas temporarias, não poderem reunir se vereadores em numero necessario para celebrarem-se as sessões, serão chamados afim de perfazer a maioria dos membros da Camara os precisos immediatos em votos até numero igual ao dos vereadores de que a Camara se compuzer.

« § 10 Se, apezar da providencia do paragrapho antecedente, deixar de funccionar por qualquer motivo a Camara Municipal, e for absolutamente impossivel a sua reunião, serão convocados e obrigados a servir os vereadores do quatriennio antecedente.

« § 11 A eleição dos juizes de paz será feita no dia seguinte ao da eleição dos vereadores, á qual se procederá no primeiro dia util, do mez de julho do ultimo anno do quatriennio. Servirá n'aquella eleição a mesa que n'esta houver funccionado.

« As eleições, porem, a que se tem de proceder no anno corrente serão feitas: a dos vereadores no primeiro dia util do mez de outubro, e a dos juizes de paz no dia seguinte.

« § 12 Os cargos de vereador e de juiz de paz são incompativeis:

« 1º Com os de senador, deputado á Assembléa Geral e membros das assembléas legislativas provinciaes; 2º Com os cargos de delegado e de subdelegado de policia; com qualquer emprego publico retribuido, creado por lei, e com os officios de justiça.

« As disposições dos ns. 2 e 3 só se referem aos funccionarios providos effectivamente.

« O eleito vereador ou juiz de paz terá o direito de opção nos 2º e 3º d'estes casos; si o não fizer no prazo de um mez estando presente no municipio, ou no de seis mezes achando se ausente, se entenderá optado o cargo ou emprego publico.

« São tambem incompativeis os cargos de vereador e de juiz de paz.

« O eleito para ambos estes cargos terá tambem o direito de opção, entendendo-se, quando esta não for feita no dito prazo preferido o de vereador.

« § 13 Não poderão tambem ser votados para vereador: 1º os directores ou engenheiros de obras municipaes; 2º os emprezarios, contratadores e seus prepostos, e os arrematantes ou interessados em arrematação de taxas ou rendimentos municipaes; 3º os interessados (não se comprehendendo n'este numero os accionistas) em companhias que recebam subvenção, garantia ou fiança de juros, ou qualquer auxilio do qual possam auferir lucro pecuniario da municipalidade durante os respectivos contratos, arrematações ou concessões

« § 14. Os cidadãos eleitos vereadores ou juizes de paz, que não comparecerem a prestar juramento dos referidos cargos dentro do prazo de tres mezes, ou no de seis si estiverem ausentes do municipio, perderão o direito aos ditos cargos.

§ 15. As Camaras Municipaes, ás quaes compete provêr as vagas nas listas dos juizes de paz, devem, logo que ellas se verificarem, juramentar os competentes immediatos em votos, afim de estarem sempre completas as respectivas listas.

« Essas listas prevalecerão para todos os actos eleitoraes emquanto não forem competentemente alteradas.

« Art. 2.º A disposição do art. 22 § 2º da lei n. 3029 de 9 de janeiro de 1881 não comprehende: 1º os vereadores das Camaras Municipaes que por circumstancias especiaes tiverem tido existencia por menos de quatro annos; 2º os que durante o quatriennio tiverem servido o cargo de vereador nos casos e nos termos do art. 1º §§ 8º e 9º da presente lei, quer na qualidade de supplente, quer por nova eleição.

« Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissão do Senado, 15 de abril de 1882.—*Conde de Baependy.—A. A. de Souza Carvalho—Antonio Candido da Cruz Machado.—Candido Luiz Maria de Oliveira.—Pedro Leão Velloso*, com restricções.—*M. P. de Souza Dantas—F. Belisario Soares de Souza.—Fausto Augusto de Aguiar*, com restricções.—*Francisco Prisco de Souza Paraizo.—Franklin Americo de Menezes Doria* »

— Acerca da corveta *Almirante Barroso* que foi lançada ao mar no dia 17 do corrente, lemos na *Revista Maritima Brasileira* os seguintes apontamentos:

Comprimento entre p. p.	64m,00
Dito extremo	71m,25
Bocca moldada	10m,97
Dita extrema	11m,33
Pontal	6m,40
Calado A V	5m,00
Calado A R	5m,20
Dito médio	5m,10
Deslocamento	1,960 tons. metr.

« Será artilhado com seis canhões Whitworth de calibre 70 em bateria á barbeta, um rodizio á prôa e quatro metralhadoras Nordenfelt, distribuidas pelo tombadilho e castello.

« A machina cujo modello tem merecido os louvores de todos quantos visitaram a nossa exposição industrial e a continental argentina é fabricada em grande parte com ferro Ypanema e terá a força effectiva de 3,200 cavallos, para caminhar com a velocidade de 14 milhas nas experiencias.

« Deve ser mastreado á corveta e ter a superficie velica de 1625 m^2.

« O espaço interno do navio vai ser repartido pelo modo seguinte:

« *Sob o tombadilho*—Camara com dous camarins, toilette, banheiro, privada e dous salões, para o commandante.

« *Na coberta*—Um alojamento com vinte beliches, para guardas marinhas, doze camarotes para o estado-maior, praça d'armas, salão de jantar, banheiros, despensa para os officiaes, pharmacia, cinco camarotes e despensa para os machinistas, dous alojamentos para os praticantes, duas enfermarias com doze beliches, e mais oito camarotes e despensa para os inferiores.

« Os paióes poderão conter mantimentos para 300 praças em 90 dias, e os tanques d'aguada a necessaria para 25 dias de viagem, além de dous distiladores Normandy, capazes de destilar cerca de 3,030 litros por dia.

« O cruzador vai ser dividido em seis compartimentos, conforme o systema actualmente adoptado nas melhores construcções da Europa.

« As carvoeiras serão feitas para comportar o carvão necessario á navegação e a sete dias, á toda força, podendo o navio percorrer a distancia de 2,100 milhas.

« Para suspender servir se-ha o navio de um cabrestante Harfield, movido a vapor.

« A construcção é de madeira e ferro.

« No estado em que se acha, tem sido gastos com o *Almirante Barroso* 790.0 0$0 0, devendo ser o seu custo, depois de prompto, de 1,400.000$000.

« Começado a construir em 1 de março de 1880, vai ser lançado ao mar depois de 640 dias de trabalho no estaleiro. »

— Lemos no *Mercantil*, de Petropolis, de 15 do corrente:

« Não ha muitos dias noticiamos o facto de haver sido lançada uma bomba de dynamite em uma casa da rua Visconde de Souza Franco, e vacillavamos em crêr que houvesse nisso projecto criminoso lembrando-nos de que fosse um gracejo estupido. Mas o que se deu na madrugada de ante-hontem veio fazer nos mudar de opinião; propendemos hoje para a crença de que houve má intenção e não gracejo

« Effectivamente nessa madrugada outra bomba foi arrojada á casa contigua, onde reside um moço casado, o qual declarou á policia estar ameaçado por um individuo com quem tivera ha tempos uma altercação. Ouvido esse moço, que merece ser acreditado, quasi que se conclue que a primeira bomba foi por engano arrojada á casa visinha e que o seu inimigo é o autor das duas más acções.

« A autoridade procede nos termos da lei e oxalá se consiga a punição do delinquente, que tantas victimas pudera ter feito no seu desejo de vingança. A frente da casa ficou bastante assignalada, e alli pernoitavam na occasião em que se fez ouvir o terrivel estrondo nada menos de oito pessoas »

— O *Cruzeiro*, de 16, dá a seguinte noticia:

« Acham-se matriculados no Lyceu de Artes e Officios os seguintes alumnos: 1.200 nas aulas geraes, 400 no curso commercial e 800 nas aulas femininas, ao todo 2,400! Isto é altamente significativo.

« Chegado a este numero, que ameaçava ir a muito mais, o lyceu teve de fechar as suas matriculas, porque... falta-lhe casa Espaço, é o que pede o lyceu, o que quer dizer algumas dezenas de contos de réis apenas, pois com bem pouco se conseguiria talvez levantar um segundo pavimento no antigo edificio da typographia nacional, onde actualmente funccionam as aulas das meninas.

« Este estado do lyceu faz-nos recordar o facto do famoso tecelão, Jacquard, que, sentindo falta de espaço para dilatar as suas officinas, que progrediam espantosamente, investio um dia contra um convento desabitado, que pertencia ao Estado, e apoderou-se delle, povoando-o de suas machinas e de seus operarios; as autoridades acudiram promptas para expulsar o audacioso intruso. Napoleão I sendo, porém, informado do que se passava, foi visitar a fabrica de Jacquart e, vendo a crescente actividade que nelle se desenvolvia, não só manteve-lhe a posse do convento como o distinguio nobremente. »

— A alfandega da côrte arrecadou do 1º á 16 do corrente 1,681:063$253.

— Eis as noticias commerciaes da ultima hora:

« Só um banco, o do Commercio, affixou tabella com as seguintes taxas:

Londres	21 ⅞ d., a 90 d/v.
Pariz	450 rs. por franco, a 90 d/v.
Hamburgo	560 rs. por marco, a 90 d/v.
Italia	360 rs. por lira, a 3 d/v.
Portugal	251 % á vista.

« O movimento do mercado foi muito limitado sobre Londres a 21 ⅞ d., papel bancario sobre caixa matriz, e 21 ⅛ d., particular.

« Constava á ultima hora que se poderia obter papel bancario sobre Londres para o paquete proximo a 21 ⅞ d.

« O movimento da Bolsa foi pequeno.

« As vendas de café conhecidas até as 5 horas da tarde eram de 6,240 saccas. »

BAHIA

— A Assembléa Provincial ainda não póde funccionar, por falta de numero legal de seus membros.

— No dia 16 do corrente procedeu-se á solemnidade do assentamento da primeira pedra do edificio, que o Exm. Visconde de Pereira Marinho vai mandar construir á sua custa para o Asylo dos Expostos.

— Falleceram: o despachante geral da Alfandega Antonio de Assis Gomes; o medico, ultimamente formado, Dr. Demetrio Duarte Vieira; e, na comarca da Cachoeira, Francisco Marcolino Dias, acerca de quem diz o *Guarany*:

« Falleceu no dia 6 do corrente, em sua fazenda Botelho, districto dos Afflgidos, e sepultou-se no dia seguinte no mesmo arraial, o ancião Francisco Marcolino Dias, com 100 annos de idade.

« Casou-se com 40 annos, e sua viuva, que é irmã do capitão João José Pedreira de Cerqueira, conta 80 annos de idade.

« O finado gosou sempre de muita estima e respeito, por sua honradez e probidade. »

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL

SESSÃO EM 29 DE MARÇO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. JOSÉ NICOLÃO TOLENTINO DE CARVALHO

(Continuação)

O Sr. Lourenço de Sá—Sr. presidente, venho a tribuna pedir a V. Exc. o cumprimento do regimento, a execução da lei que regula os nossos trabalhos n'esta casa.

Bem sei que nos cargos collectivos e principalmente n'aquelles em que predomina o espirito partidario, em regra a lei é sophismada, é alterada e esquecida para ser substituida pela vontade apaixonada da maioria, quasi sempre disposta a realisar as suas aspirações, os seus desejos e os seus caprichos, muito embora offenda e prejudique os direitos da minoria, muito embora para realisação dos seus desejos e caprichos tenha de ferir a lei e a justiça.

Senhores, occupando n'este momento a tribuna não é o meu intento fazer opposição a todo transe á direcção que tem sido dada pela mesa aos nossos trabalhos n'esta casa, não tenho em vista crear embaraços aos meus adversarios politicos; não, podeis acreditar-me, sou antes levado pelo desejo de ver o cumprimento do regimento, porque uma Assembléa que não observa a lei que regula os deveres e os direitos dos seus membros, não é uma Assembléa que funcciona regularmente, não é uma Assembléa cujas resoluções e deliberações possam ser por todos respeitadas e observadas. (Apoiados.)

O art. 31 do regimento diz o seguinte (lê):

« Os vice-presidentes poderão ser membros de qualquer commissão, e deverão continuar no exercicio d'aquellas para que tiverem sido eleitos, excepto aquelle que por impedimento prolongado do presidente occupar o lugar d'este.

Senhores, o nobre 1º vice-presidente occupando, como effectivamente tem occupado a

ILEGÍVEL

cadeira presidencial por tantos dias á despeito de achar-se presente o nobre Barão de Muribeca, é claro, é intuitivo que S. Exc. está substituindo o presidente não temporariamente, mas por impedimento prolongado d'este. Se não tem applicação para o caso presente a disposição citada que acabei de ler, então meus senhores, eu não sei quando poderá dar-se a hypothese da substituição do presidente por impedimento prolongado d'este, ficando o 1º vice presidente que o substitue impossibilitado e privado de exercer as commissões para as quaes tiver sido eleito.

Sr. presidente, o art. 29 e tambem muito claro; diz o seguinte (lê):

« O 1º vice-presidente se, passados 10 minutos da hora aprasada, não tiver chegado o presidente, tomará a cadeira e desempenhará todas as funcções expressadas no capitulo antecedente; cedendo-a, porém, immediatamente, logo que elle chegar. O mesmo pratica quando o presidente tiver necessidade de largar momentaneamente a cadeira. »

Da disposição que acabei de ler vê-se ainda que o nobre 1º vice-presidente só póde substituir o presidente quando este estiver ausente, devendo, porém, ceder immediatamente a cadeira logo que elle comparecer.

Mas, senhores, o nosso presidente effectivo está na casa e tem continuadamente assistido as nossas sessões e até com muita assiduidade; S. Exc. ja nos fez sentir na tribuna e por mais de uma vez que não mais occupará a cadeira presidencial, declarando uma vez que sentia-se physica e moralmente impossibilitado de continuar a presidir os nossos trabalhos. Sendo assim, é patente que o nobre 1º vice presidente esta substituindo o presidente não temporariamente, não porque elle esteja ausente, mas porque já manifestou a sua resolução de não mais sentar-se na cadeira para a qual foi muito dignamente eleito pelos seus amigos. Portanto o nobre Sr. 1º vice-presidente não póde, sem ferir o regimento continuar a fazer parte das duas commissões para as quaes foi eleito, porque o art. 31, por mim citado priva que o vice-presidente substituindo o presidente por impedimento prolongado d'este, exerça commissões permanentes d'esta casa.

O Sr. Presidente — Como não tenho continuado.

O Sr. Lourenço de Sá — N'este caso V. Exc. deve quanto antes completar as commissões, segundo exige a nossa lei regimental.

Sr. presidente, fazendo estas ligeiras considerações, e provando a infracção que se tem dado, envio a mesa o seguinte requerimento que passo a ler:

« Requeiro que se proceda ao preenchimento das duas vagas existentes nas commissões permanentes d'esta Assembléa, visto como o Sr. 1º vice-presidente está substituindo o presidente por impedimento prolongado d'este.

Estou convencido que a mesa tomará em consideração a reclamação que n'este momento acabo de fazer, se, porém, o contrario acontecer, ao menos constara dos annaes o meu protesto, assignalando que nós os liberaes pugnamos n'esta casa pela observancia da lei. (Apoiados.)

Vai á mesa o seguinte requerimento:

« Requeiro que se proceda ao preenchimento das duas vagas existentes nas commissões permanentes desta Assembléa visto como o Sr. vice-presidente está substituindo o presidente por impedimento prolongado deste. — *Lourenço de Sá* »

O Sr Presidente — Antes de sujeitar o requerimento do nobre deputado á discussão, eu devo dizer, como já ha pouco observei: não tenho feito parte das commissões para que fui eleito. Havendo me dedicado a presidir o trabalho d'esta casa, bem a meu pesar, não tenho feito parte das commissões, e, estando as duas commissões para que fui eleito completas, porque têm maioria, e esta maioria tem procedido por tal forma que a mesma Assembléa tem approvado os seus actos, por esse motivo, tenho entendido que não ha falta no cumprimento do regimento, visto como o serviço não tem sido prejudicado.

Fazendo esta declaração, parece-me que fico salvo de qualquer censura que se possa ter feito a meu respeito.

Ditas estas palavras submetto a discussão o requerimento que acaba de ser lido.

Em seguida é lido, apoiado e posto em discussão o requerimento.

O Sr. Paulo de Oliveira — Sr. presidente, o nobre deputado que me antecedeu na tribuna, de algum modo prevenio o alvo que eu tambem queria ferir. E' justamente sobre esta materia que eu vou occupar a attenção da casa para apresentar uma indicação que poderá preterir o requerimento do nobre deputado não só porque julgo ser isso mais regular, como tambem previno qualquer duvida que de momento se possa apresentar.

V. Exc. no exordio que acaba de fazer a casa, pareceu de alguma forma ter tido a intenção de responder ao autor do requerimento.

Eu peço a V. Exc. que não enxergue censura nestas minhas palavras.

O Sr. Presidente — Os nobres deputados censuraram o procedimento da mesa.

O Sr. Paulo de Oliveira — Já disse a V. Exc. que não enxergue censura nas minhas palavras.

Sr. presidente, ha poucos momentos nas abobadas deste recinto echoavam palavras muito autorisadas pronunciadas pelo honrado Sr. deputado pelo 5º districto. S. Exc. disse: moralisemos esta Assembléa...

Vozes — Não disse tal.

O Sr. Paulo de Oliveira — Se o tachygrapho toma as notas, devem lá estar estas palavras: moralisemos esta Assembléa! moralisemos esta instituição! e o modo de moralisal a, disse ainda S. Exc., não consiste em palavras, mas em actos ou em factos.

Ora, Sr. presidente, se S. Exc pensa por essa forma, que aliás se coaduna com o pensamento de todos nós, não posso deixar de extranhar que S. Exc. permaneça nas bancadas daquella banda.

Sem que se prove o impedimento sério de poder S. Exc. exercer as attribuições de presidente desta casa; sem que se verifique qualquer circumstancia de que trata o art. 26 do nosso regimento, não pode S. Exc. deixar a sua cadeira, não pode permanecer na bancada como simples deputado. A isto se oppõe o regimento; e, se este é a lei que deve guiar os nossos trabalhos, eu faço uma prece, uma supplica a S. Exc. para que nos tire do embaraço em que nos achamos, de vir constantemente á tribuna pedir o cumprimento do regimento.

O Sr. Presidente — Lembro a V. Exc. que a hora esta dada.

O Sr. Paulo de Oliveira — Mais dous minutos, e terminarei, Sr. presidente.

A' vista do exposto, para que não estejamos constantemente a reclamar a mesma cousa, e para que não pareça que desta bancada ha uma disposição systematica de estarmos todos os dias occupando a attenção da casa, a V. Exc. que mande ler e submetter a debate a indicação que envio á mesa.

O Sr. Presidente — Achando-se finda a prorogação da hora, ficará para outra sessão.

O Sr. Paulo de Oliveira — Como V. Exc. entender.

Vem á mesa e deixa de ser lido por ter dado a hora a indicação do Sr. Paulo de Oliveira.

Passa-se á

ORDEM DO DIA

Entra em discussão a proposta da commissão de policia, adiada na sessão de 17.

O Sr. Barão de Itapissuma — Sr. presidente, pedi a palavra para fazer poucas reflexões sobre a proposta que se discute. Fallo unicamente, porque não era bem de ver que nesta casa passasse uma proposta de tanto alcance, sem que, ao menos de nossa bancada, partisse uma palavra de protesto.

Sou o primeiro a reconhecer que a commissão de policia é a competente para avaliar das necessidades do serviço da secretaria da casa, e assim podia a mesa fazer a modificação que quizesse no pessoal desta repartição. Não é, pois, o simples facto de uma alteração de pessoal e augmento de vencimentos o que me traz á tribuna.

Os nobres deputados estão constantemente dizendo nesta casa que sua missão é fazer economias, estão constantemente convidando-nos para que se moralise esta assembléa, e para que se moralise com factos, não com palavras.

Ora, como me parece que a proposta encerra em si um facto que vai de encontro ás palavras de Ss. Excs., eu não posso deixar de levantar um protesto.

Esta proposta, Sr. presidente, eleva extraordinariamente os ordenados dos empregados da secretaria. Digo o, e vou proval-o.

Em primeiro lugar, a proposta refere se a um empregado, que, tendo actualmente..... 700$000, passará a ganhar 1:400$000, o dobro por consequencia; em segundo lugar eleva a 700$000 os vencimentos de um empregado que tem actualmente 600$000, e, em terceiro lugar, crea um lugar de carteiro com o ordenado de 100$000.

Como já disse, estou convencido que a nobre commissão de policia é a mais competente para conhecer das necessidades do serviço da secretaria. Mas, Sr. presidente, para que mais um carteiro n'esta Assembléa? Nós passamos aqui unicamente 3 ou 4 horas, e já temos um empregado para o serviço de transmissão da correspondencia. Para que, pois, mais um carteiro com 1:000$ de vencimento? Digam-nos Vv. Excs.: isto é economisar os dinheiros da provincia? Isto é moralisar a Assembléa? Parece que não.

O Sr Moreira Alves — Com certeza não é desmoralisar.

O Sr. Barão de Itapissuma — Eu não estou qualificando, estou apenas accentuando o facto, V. Exc. qualificará como quizer; póde bem ser que, no conceito de V. Exc., seja um acto de moralidade: outros pensarão o contrario.

Além de tudo, ha outra circumstancia: um dos empregados á quem se eleva o ordenado, é quasi invalido, não póde prestar nenhum serviço.

Um Sr. Deputado — Quando foi empregado?

O Sr. Beltrão — Nós já o encontramos aqui.

O Sr. Barão de Itapissuma — Não sei, mas affirmo que está invalido. Por tolerancia, esse empregado ha muito tem sido conservado n'esta Assembléa; não sei mesmo se se invalidou no serviço da casa; em duas sessões que tive a honra de presidir esta Assembléa, verifiquei que elle não podia prestar serviço algum.

O Sr Escorel — Mas foi conservado?

O Sr. Barão de Itapissuma — Já disse que por condescendencia, porque é bem provavel que no serviço da casa tivesse adquirido a molestia que hoje o inhabilita, e em taes condições não seria equitativo demittil-o.

O outro empregado é um moço cujos merecimentos não contesto. Encontramol o aqui com o ordenado de 700$000. Tive occasião de apreciar o facto da má paga que recebem os empregados d'esta secretaria. Mas eu poderia apreciar d'esta fórma, porque nunca tive a veleidade de convidar os nobres deputados para moralisarmos esta casa, e não sou do numero dos que gritam que querem economia a todo o transe. Não, a minha economia não se estende á tudo, vai unicamente até não se gastar mais do que aquillo que é preciso gastar. Mas esta condição não se verifica, porque a despeza que se pretende crear é improficua, pá i traz resultado nenhum: e, pois, lavrando o meu protesto, concluo repetindo que ha pouco disse o Sr. Barão de Muribeca: moralisemos esta Assembléa; moralisemol-a com factos e não com palavras! »

(Apoiados; muito bem da bancada liberal).

O Sr. Barão de Muribeca — Sr. presidente, entro n'esta questão debaixo de uma impressão desagradavel para mim, e peço aos meus collegas que não me desviem com apartes, porque talvez me levem para onde eu não quisera ir.

A casa considera-me ainda seu presidente, e eu o sou de facto; se quiser ainda sentar-me n'essa cadeira, sentar me-hei; mas eu estou invalido, como diz o nobre deputado.

O Sr. Barão de Itapissuma — V. Exc. não o está.

O Sr. Barão de Muribeca — Estou muito surdo; ha dias em que não ouço nada. Por isso não posso prestar aquella attenção que o presidente da casa deve dar a todos os actos que aqui se passam.

O Sr. Paulo de Oliveira — V. Exc. requeira novamente dispensa.

O Sr. Barão de Muribeca — Já foi indeferida uma petição minha: resignei-me, não requeiro mais. Façam os Srs. deputados o que quiserem, eu não posso mais sentar-me n'aquella cadeira. E já disse aqui que não o posso por motivos physicos e moraes.

Os physicos são patentes: eu, sendo presidente, devo por exemplo, estar n'esta casa desde muito cedo, devo ser o primeiro a aqui chegar. Isso é superior ás minhas forças, quando eu occupava a presidencia, fazia esforços e chegava sempre em primeiro ou segundo lugar, mas não posso continuar a empregar esses esforços. Por consequencia estou physicamente impossibilitado de ser presidente da casa.

Demais, senhores, o presidente representa os principios da maioria que o elegeu, e eu não represento os principios da maioria d'esta casa.

O Sr. Paulo de Oliveira — Isso é modestia de V Exc.

O Sr. Barão de Itapissuma — V. Exc. é o chefe da maioria: ella o adita e proclama como tal.

O Sr. Barão de Muribeca — Eu não sou chefe, nem tenho chefe; obro segundo as minhas inspirações, verdadeiras ou não.

O Sr. Estevão de Oliveira — Foi sempre assim.

O Sr. Barão de Muribeca — Mas se eu di zendo: sendo eu ainda considerado presidente, creio que a mesa procedeu irregularmente dando tal parecer. Foi uma invasão das attribuições do presidente. (Apoiados da bancada liberal). Se eu tivesse um pouco de amor-proprio, chocar-me-hia; mas não me choquei. Façam o que quiserem: cada um responde pelos seus actos. Mas a mesa não devia apresentar tal parecer sem, ao menos, consultar o presidente da casa; devia ou esperar que o presidente retomasse a sua cadeira ou pedir a sua opinião. Mas não, apresentou de sorpresa o parecer, assignado até pelo 3º vice-presidente.

Um Sr. Deputado — Pelo segundo: não ha na casa 3º vice presidente.

O Sr. Barão de Muribeca — Segundo vice presidente, corrijo a expressão. Foi um lapso de lingua.

Portanto, o parecer foi irregularmente apresentado.

Eu disse tambem que não podia moralmente occupar mais a cadeira de presidente, e não posso, entre outras razões, pela apresentação d'este parecer.

Este parecer pôz o presidente completamente de lado, e eu, que além de tudo, estou convencido de que não correspondo aos desejos da maioria, não posso continuar a represental-a como presidente da casa. Não é por motivo de partido: isto de partidos entre nós e uma questão de quem empunha o trinchante para repartir o bôlo. Principios ha quem os tenha; mas em geral; o principio unico é entrar na partilha do bôlo, muitos arregimentam-se n'um partido de preferencia a outro, porque no escolhido vê que pode mais facilmente galgar posição.

(Apartes).

O Sr. Estevão de Oliveira — Eu errei na escolha.

O Sr. Barão de Muribeca — Outros vão por caminhos por onde nunca se esperava. Assim é que nós vemos serem chamados para os conselhos da corôa homens que disseram que seria bem agradavel para o Brasil que naufragasse o navio que trouxe S. M.; os homens da reforma ou revolução! — São chamados para o ministerio, e vão para o Senado.

Por consequencia, isto de caminho nada influe: ás vezes os mais tortuosos são os que levam mais facilmente ás posições.

O Sr. Goes Cavalcante — E' o direito do anzol.

O Sr. Barão de Muribeca — Mas, como ia dizendo, eu não posso representar a maioria. Nem a maioria, nem a minoria, porque todos aqui teem os seus projectos, que, como disse uma vez, se podesse mandaria lançar a uma fogueira e queimar.

O Sr. Barão de Itapissuma — E eu repito que aos meus projectos V. Exc. ajudar-me-ia a salvar, porque são de utilidade publica.

O Sr. Goes Cavalcante — Assim ajudaria a salvar a todos.

O Sr. Barão de Muribeca — Eu não quero que não se façam despezas, mas que aquillo que se obtiver da arrecadação publica seja empregado em beneficio da provincia.

Para satisfazer a todos os nossos desejos patrioticos consignados nos projectos apresentados, creio que a administração a contrahir um emprestimo, não acharia dinheiro sufficiente em Londres.

Este é um dos impedimentos moraes a que alludi. Não posso; a Assembléa decida como quizer: já fiz o meu pedido, foi indeferida a minha petição, não a reproduzo. Muito de proposito eu não entro para a casa senão depois da Assembléa estar reunida, e, quando entro, peço logo a palavra, para me não agarrarem e pôrem na mesa.

O Sr. Paulo de Oliveira — E' um bom expediente.

O Sr. Barão de Muribeca — Cada um usa dos recursos que mais lhe convém: eu sirvo-me d'este; peço logo a palavra. Depois, eu gosto mais de discutir as materias do que de presidir os trabalhos para ser chamado á ordem.

O Sr. Barão de Tabatinga — Principalmente quando não e respeitado como presidente.

O Sr. Barão de Muribeca — O parecer é uma cousinha insignificante; o que é grave é o principio, é o precedente que elle abre.

O Sr. Barão de Itapissuma — Principio querem as cousas.

O Sr. Barão de Muribeca — Desde que desta casa partem exemplos de tal ordem, as outras repartições tambem hão de reclamar augmento de vencimentos para seus empregados, e nós ficaremos aqui atrapalhados, embora, pela minha parte, estas cousas não me atrapalhem e eu sigo o meu caminho.

Quando ha annos fiz parte d'esta casa, não havia archivista: hoje ha um archivista e querem crear-lhe um ajudante. Não sei que cous é um ajudante de archivista. E' uma sinecura. Quantos empregados ha hoje na casa? Creio que ha-os demais. Eu, como conservador, não quero que se demitta quem está servindo bem; mas, para augmentar um pessoal já excessivo, não dou o meu voto.

Estas são as razões porque voto contra o parecer: e, Sr presidente, permitta-me V Exc. que eu me dirija a esta bancada, que lhe supplique, por honra do partido conservador, que rejeite o parecer da mesa. (Apoiados; muito bem. da bancada liberal)

(*Continúa*).

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial — Hontem funccionou com 32 Srs. deputados, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Nicoláo Tolentino de Carvalho.

Foi lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procedeu a leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo, devolvendo informada a petição de José Antonio de Pinho Borges. — A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo, remettendo copia da informação do engenheiro chefe interino da Repartição das Obras Publicas, acompanhada do parecer do engenheiro do respectivo districto acerca da construcção de uma ponte sobre o rio Ipojuca no engenho Frecheiras. — A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo, devolvendo informadas as petições de moradores de Alagoinhas, Campo-Frios, Ribeira do Araripe e Boa-Viagem. — A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo, communicando que nenhum contrato nem base de contrato existia para fornecimento de material preciso ao estabelecimento de um engenho de fazer assucar na Colonia Isabel. — A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo, transmittindo o orçamento da receita e despeza para o exercicio de 1882 a 1883 da Camara Municipal de Serinhaem. — A' commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo, devolvendo informado um requerimento de José Augusto Porto Carreiro, pedindo a creação de uma escola nocturna de instrucção primaria para o sexo masculino em Chã de Alegria. — A' commissão de instrucção publica.

Um abaixo assignados de moradores na povoação de Bella Vista e arredores pedindo a creação de uma cadeira de instrucção primaria para o sexo masculino n'aquelle lugar. — A' commissão instrucção publica.

Outro de residentes nos districtos de Canhotinho, S. Bento e Palmeira de Garanhuns, pedindo para serem designados os limites onde possam ser livremente creados os gados de qualquer especie. — A' commissão de Camaras Municipaes.

Uma petição de Genesio Libanio de Albuquerque Monteiro, professor particular de Palmares, requerendo contratar uma das cadeiras vagas de Tacaratú, dando preferencia a de Varzea Redonda. — A' commissão de instrucção publica.

Outra de José Duarte das Neves, negociante estabelecido no Recife, requerendo isenção de multa em que foi condemnado pelo Thesouro Provincial pela infracção do art. 7.º do regimento de 7 de abril de 1873. — A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Saturnino Aragão Ebla, guarda da Casa de Detenção, requerendo um anno de licença com todos os vencimentos para tratar de sua saúde. — A' commissão de petições.

Foram approvados quatro pareceres da commissão de fazenda e orçamento, dous indeferindo as petições de Jovino José das Chagas e Ignacio José da Cunha Mello, e dous pedindo informações sobre os de Manoel Lopes Guimarães e Marianna Ayres de Lima.

Foram a imprimir os seguintes projectos:

N. 173. — Mandando construir uma ponte sobre o riacho Bitury no povoado do Capim despendendo-se até 1:500$.

N 174. — Autorisando a exploração e estudos definitivos para a construcção de uma estrada de ferro da cidade de Santa Agueda a entroncar na estação de Frecheiras, ou no ponto que se julgar mais conveniente, tocando em S. Bento e Bonito, despendendo-se até 100:000$.

Passando se a ordem do dia approvou-se em 1ª discussão os projectos ns. 155, 105 e 130 d'este anno, o 1º sobre creditos supplementares, o 2º sobre o subsidio e ajuda de custo dos deputados da legislatura vindoura e o 3º sobre a fixação de força policial, sendo este dispensado do interticio a requerimento do Sr. Goes Cavalcante e aquelle do Sr. Democrito Cavalcante.

Approvou se em 3ª discussão sendo remettido á commissão de redação o projecto n 15 d'este anno (amortisação para se despender 15 000$ para a execução da lei n. 1,472)

Tambem em 3ª discussão foi approvado o projecto n 14 d'este anno (construcção na Escada, despendendo-se até 15;000$) vindo á mesa e sendo approvadas duas emendas.

Em 2ª discussão approvaram-se as emendas ao projecto n. 31 d'este anno (canalisação de agua potavel para as cidades do Espirito Santo de Pau d'Alho e Rio Formoso e villa de Buique) indo á commissão de redacção.

Continuando a discussão do projecto n. 159 d'este anno (concessão de 30:000$ a Camara Municipal do Recife para concorrer para o abastecimento de carnes) foi regeitado depois de orarem os Srs. Barão de Itapissuma, pela ordem Barão de Nazareth, que requereu e obteve que fosse nominal a votação Freitas Henriques e Antonio Estevão que pedio e obteve a retirada do seu requerimento de adiamento da discussão até que fosse apresentado o parecer da commissão nomeada para estudar as causas da carestia das carnes verdes.

Votaram a favor do projecto os Srs. Estevão de Oliveira, Paulo de Oliveira, Barão de Itapissuma, Barão de Tabatinga, Aquilino Porto, Siqueira Cavalcante, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Candido Ladislão, Juvencio Mariz, Maximiano Duarte e Praxedes Pitanga, 12; e contra os Srs. Olympio Marques, José Osorio, Meira de Vasconcellos, Freitas Henriques, Nylo de Miranda, Oliveira Escorel, Barão de Muribeca, Democrito Cavalcante, Rosa e Silva, Moreira Alves, Costa Espinosa e Luiz de Andrada, 13, abstendo-se de votar por não ter assistido a discussão o Sr. Antonio Venancio.

Entrando em discussão o parecer da commissão de policia, adiado por ter pedido a palavra o Sr. Rosa e Silva, e concluindo por não adoptar a indicação do mesmo Sr. deputado para se additar ao art. 142 do regimento foi approvado depois de orarem os Srs. Rosa e Silva, duas vezes, Tolentino de Carvalho, Aquilino Porto, Barão de Muribeca, Democrito Cavalcante e Moreira Alves.

Approvaram-se em 1ª discussão os projectos ns. 146 e 148 d'este anno, o 1º instituindo um instituto vaccinico e o 2º interpretando o art. 1º da lei n. 1,606.

Adiou-se em 1ª discussão o projecto n. 72 d'este anno (isempção do imposto de dranagem ás meias aguas pertencentes a Bernardino Pereira Ramos) com uma emenda do Sr. Meira de Vasconcellos, não se votando por falta de numero um requerimento de adiamento, proposto pelo Sr. Estevão de Oliveira, e tendo orado os Srs. Nylo de Miranda e Meira de Vasconcellos.

A ordem do dia é: continuação da antecedente; 1ª discussão dos projectos ns. 79, 89, 145 e 165; 2ª das de ns. 105, 150 e 155; 3ª dos de ns. 4, 6, 7 e 92, todos d'este anno e 161 de 1881.

Tribunal do Jury do Recife — Não funccionou hontem este Tribunal por falta de numero, visto como só compareceram 33 juizes de facto.

Multados em 20$000 todos os jurados que faltaram nessa e nas anteriores reuniões, foram os trabalhos adiados para as 10 horas do dia de amanhã, depois de sorteados mais os seguintes:

Freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves
Francisco Joaquim de Carvalho Leal.
Freguezia de Santo Antonio
Francisco Libanio Colás.
Candido Augusto de Albuquerque Sobral.
Freguezia de S. José
José Moreira de Mendonça.
José Joaquim Pereira de Carvalho.
Freguezia da Boa-Vista
Dr. Henrique de A. Lobo Moscoso.
Antonio Elisiario da Silva Camões.
Dr. Joaquim de Albuquerque Barros Guimarães.
Dr. Antonio Pereira Simões.
Candido Lyra.
Augusto Ferreira de Carvalho
Freguezia da Graça
Dr. Dario Cavalcante de Albuquerque.
Freguezia de Afogados
José Correia dos Santos.
Francisco Carneiro Machado Rios.
Laurentino Fernandes da Silva Cavalcante.

Alfandega. — A primeira secção da Alfandega d'esta provincia, em virtude da portaria que lhe foi dirigida pelo Sr. Dr. inspector, de 20 do corrente, e que ante-hontem publicámos, para o fim de informar a mesma secção, ouvido o administrador das capatazias, sobre demoras que, prejudiciaes aos fardos de fazendas entrados já com principio de avaria naquella repartição, uma correspondencia de Paris para o *Jornal do Commercio* referio se darem alli, segundo constou de communicação feita ao *Lloyd*, prestou á inspectoria a seguinte informação:

« Illm. Sr. Dr. inspector. — E' de todo sem fundamento a correspondencia de que trata a portaria de V. S. de hontem. Creio que a mencionada correspondencia não é referente á esta Alfandega, mas sim á do Pará, parecendo me que houve equivoco na sua transformação.

Todavia devo asseverar a V Sr. que esta Alfandega na materia a que allude as mesma correspondencia procede mui regularmente, sendo certo que por isso ainda não se deu n'ella facto algum que autorise o que diz aquella correspondencia.

E' o que tenho a informar, submettendo tambem á consideração de V. S. a informação junta, ao administrador das capatazias. 1.ª secção, 21 de abril de 1882 — O chefe de secção, *José Gonçalves de Medeiros* »

Pela inspectoria foi expedida hontem a seguinte portaria: « Alfandega de Pernambuco, 22 de abril de 1882. — O Dr. inspector da Alfandega ordena ao Sr. chefe da 1.ª secção que faça declarar, nos respectivos despachos, pelos empregados incumbidos da conferencia dos manifestos as differenças que n'estes encontrarem. »

Posto fiscal. — Consta que, em virtude da representação feita com urgencia á Thesouraria Geral pelo Sr. Dr. inspector da Alfandega, vai ser substituida por outra a barca de vigia do segundo posto fiscal, ancorada em frente ao caes da Lingueta, a qual se achava já em pessimo estado e ameaçava até de uma catastrophe os respectivos empregados.

Accidente. — Informam nos que ante hontem, cerca de 7 horas da noite, o Sr. João Henriques da Silva Junior, que seguia para Afogados n'um carro da Companhia Ferro Carril, ao passar este pela rua Imperial, cahio da plata-forma, onde ia de pé, e fracturou uma perna.

A queda, segundo informa o nosso communicante, foi devida ao choque de uma carroça contra o *bond*.

Diplomata — Ao bordo do paquete inglez *Galicia* passou hontem para a Europa o ministro inglez acreditado junto do governo do Chile, o Sr. Francis Pak nahem.

Em transito — Com 20 tomados no porto do Recife, o referido paquete *Galicia* levou para a Europa 234 passageiros.

Gatuno — Os Srs. Adalberto Guimarães, Antonio Augusto Cardoso de Castro e Heitor Peixoto, moradores no predio n. 59 da rua Visconde de Camaragibe (antiga do Hospicio), admittiram, vai para poucos dias, como criado a um rapaz chamado Alexandrino Falcão, que lhes foi offerecer seus serviços.

O tal Alexandrino, porém, que não passa de um gatuno, quando para alli foi já levava o pensamento amadurecido de furtar, pois que, na sexta feira pela manhã, desappareceu levando comsigo 2 cadeias de ouro, 2 relogios de prata, um annel de ouro e algum dinheiro, objectos que encontrou ao alcance da mão e que lhe *fizeram conta*.

Os roubados, communicando a autoridade policial o crime, deram-lhe os signaes do gatuno. Entretanto não foi mais possivel encontrar a este.

Referindo aqui o facto, é nosso intuito acautelar os nossos leitores contra a cafila de Alexandrinos que ultimamente tem apparecido nesta cidade, como que para mais demonstrar a necessidade de sujeitar a um regulamento policial aquelles que se allegam para serviços domesticos.

Ferimentos — Ante-hontem, cerca de 7 horas da noite, um individuo de nome Carlos, que em mancebia vivia com a parda Severina Maria da Conceição, residente com sua mãi na parochia do Poço da Panella, espancou e ferio áquellas duas mulheres, sendo o movel desse acto brutal o ciume.

Estando, aquella hora, Carlos á conversar com uma visinha, Severina, tomada de ciumes, exprobou-lhe o procedimento, e o perverso, sem mais exame, espancou-a com um cacete, bem como a sua mãi, de nome Josepha Theodora da Conceição, mulher de cerca de 60 annos de idade, e cuja culpa foi ter tomado a defeza da filha.

O delinquente, após o seu acto brutal evadio-se, e as duas mulheres foram hontem remettidas pelo subdelegado da supradita parochia ao Sr. D . Souza, que, zeloso como é no cumprimento de seus deveres, as vistoriou, encontrando em Severina duas feridas nas fontes e uma sobre a região parietal esquerda, caso que considerou grave pelo estado da ferida da fonte esquerda, que é profunda até o osso, e encontrando em Josepha uma ferida na linha media da região coronal e duas contusões na parte superior do braço esquerdo, entre o hombro e o ante braço, caso que considerou leve.

Outro — Ante-hontem, ás 3 horas da noite e no largo da Paz dos Afogados, em cuja matriz de presente se faz a festa de Nossa Senhora da Paz, deu-se um barulho entre varias pessoas que alli se achavam; e, accudindo o guarda civico n. 64, de nome Manoel Pereira da Silva, que pretendeu apasiguar o conflicto, foi elle ferido com uma cacetada que lhe descarregou um dos contendores, cacetada que o prostrou sem sentidos.

Examinado hontem pelo digno Sr. Dr. Souza, encontrou este no referido guarda uma ferida contusa na região temporal esquerda, acima da orelha, caso que considerou grave, não obstante a pequena extensão dessa ferida, pelo facto d'aquella perda de sentidos e ainda pelos máos symptomas que apresenta o offendido.

Fica entendido que o aggressor ficou solto, porque não foi conhecido logo.

Gymnasio Pernambucano. — E' amanhã que deve começar no Gymnasio Pernambucano o concurso para provimento da cadeira de latim d'esse estabelecimento de instrucção.

Conceição dos militares. — Deve effectuar-se, pelas 6 horas da tarde de 26 do corrente, no consistorio d'esta igreja a reunião em mesa geral dos irmãos da respectiva confraria, para tratarem da eleição de alguns funccionarios.

Auxiliadora da Agricultura. — Na proxima quinta feira, 27 do corrente, haverá sessão extraordinaria do conselho administrativo da Sociedade Auxiadora da Agricultura de Pernambuco.

Instituto Forense. — Terça e sexta-feira houve sessão d'esta sociedade, com assistencia do Sr. Dr. Bandeira de Mello. Falláram, n'aquelle dia, os Srs. Albino e Silva e Antero Ribeiro, e n'este os Srs. Carvalho de Mendonça e Lima Borges.

Foram sorteados para o dia 25 (terça-feira) os Srs. Manoel Maria e Oliveira Cotta para dissertarem sobre a these: *Como se inicia o processo criminal?* Para sexta feira foram tambem sorteados os Srs. Clovis Bevilaqua e Netto de Mendonça para a these: *Do inquerito policial.*

Bibliotheca Provincial — Foram offerecidas a esta repartição, durante o trimestre de janeiro a março do corrente anno, as seguintes obras:

Janeiro — Pelos Srs. editores do Almack Litterario Pernambucano o seguinte:

Almanak Litterario Pernambucano para o anno de 1882, anno I. Recife, 1881, 1 vol. br.

Pelo Revd. Sr. Dr. José de Lima e Sá, secretario do bispado, o seguinte:

Carta pastoral do bispo de Olinda saudando aos seus diocesanos depois de sua sagração. S. Paulo, 1881, 1 folheto.

Discurso em solemne acção de graças pela auspiciosa chegada do Exm. e Revm. monsenhor D José Pereira da Silva Barros, preclaro bispo de Olinda, recitado na igreja do Espirito Santo da cidade do Recife, etc., por Jeronymo Thomé da Silva, presbytero secular. Recife, 1881, 1 folheto.

Oração gratulatoria que na entrada solemne na cidade e sé episcopal de Olinda do Exm. e Revm Sr D José Pereira da Silva Barros, digno bispo diocesano, a 9 de outubro de 1881, proferio como orador do Illm e Revm. cabido, Francisco do Rego Maia, conego da mesma cathedral. Recife, 1881, 1 folheto.

Mandamento do bispo de Olinda para a quaresma de 1882. Recife, 1881, 1 folheto.

Pelo Exm. Sr. Dr. Antonio Epaminondas de Barros Correia, 1º vice presidente desta provincia, o seguinte:

Archivos do Museu Nacional do Rio de Janeiro, etc., vol. III. Rio de Janeiro 1878, 1 vol. br.

Pelo Sr. Dr. Henrique Augusto Milet, o seguinte:

Miscellanea economica e politica, por Henrique Augusto Milet. Recife, 1882, 1 vol. br.

Pelo secretario do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, o seguinte:

Revista das Obras Publicas, ns. 137 e 142 dos mezes de maio a outubro de 1881. Lisboa, 1881, 3 folhetos.

Pela Typographia Nacional o seguinte:

Revista Brasileira, tomos IV, V, VI, VII, VIII, IX e X dos mezes de abril a dezembro de 1880, e de janeiro a dezembro de 1881. Rio de Janeiro, 1881, 42 folhetos.

Instrucções para o serviço sanitario do porto do Rio de Janeiro, etc. Rio de Janeiro, 1881, 1 folheto.

Proposta apresentada á Assembléa Geral Legislativa, fixando as forças de terra para o anno financeiro de 1882 a 1883, etc. Rio de Janeiro, 1882, 1 folheto.

Regulamento provisorio para o imposto do gado. Rio de Janeiro, 1882, 1 folheto.

Novos estatutos da Imperial Sociedade União Beneficente Vinte e Nove de Julho, etc. Rio de Janeiro, 1882, 1 folheto.

Discurso pronunciado na augusta presença de SS. MM. Imperiaes, a 3 de janeiro de 1882, no Imperial Collegio de Pedro II, pelo Dr. José Maria Velho da Silva, etc. Rio de Janeiro, 1882, 1 folheto.

A' provincia de Minas Geraes e especialmente ao 8º districto eleitoral, o Dr. Cesario Alvim. Rio de Janeiro, 1882 1 folheto.

Lyceu Princeza Isabel, fundado pela professora publica D. Francisca Senhorinha da Matta Diniz etc. Rio de Janeiro, 1882, 1 folheto.

Relatorio e contas da Associação de Auxilios Mutuos dos empregados da *Typographia Nacional* etc. Rio de Janeiro, 1881, 1 folheto.

Relatorio da commissão de açudes, dirigido ao Sr. conselheiro Manoel Buarque de Macedo, ministro da agricultura, so re o Reservatorio Lavras e o Valle do Jaguaribe. Rio de Janeiro, 1881, 1 folheto.

Relatorio de W. Milnor Roberts, engenheiro civil, sobre os portos de Pernambuco, Ceará, Maranhão e Aracajú, feito em 1881 por ordem do conselheiro Manoel Buarque de Macedo, ministro da Agricultura, Commercio e Obras Publicas. Rio de Janeiro, 1881, 1 vol. br.

Um Casamento no Arrabalde, historia do tempo em estylo de casa, por Franklin Tavora. Rio de Janeiro, 1881, 1 vol. br.

Vida e escriptos de José da Silva Lisboa, visconde de Cayrú, por Alfredo do Valle Cabral. Rio de Janeiro, 1881, 1 vol. br.

Resposta á contestação sobre a eleição do 12º districto da provincia da Bahia, pelo Dr. Juvencio Alves de Souza. Rio de Janeiro, 1882, 1 folheto.

Estrada de ferro D. Pedro II. Quadro geral das distancias em kilometros. Rio de Janeiro, 1881, 1 folheto.

Relatorio da commissão hydraulica encarregada dos estudos de melhoramento do porto de Santos, apresentado a S. Exc. o Sr. conselheiro Manoel Buarque de Macedo, ministro da Agricultura, pelo engenheiro W. Milnor Roberts. Rio de Janeiro, 1881, 1 folheto.

Relatorio dos trabalhos do Senado etc. Rio de Janeiro, 1882, 1 vol. br.

Curso completo de topographia pelo conselheiro Dr. Domingos de Araujo e Silva etc. 1º volume Rio de Janeiro, 1881, 1 vol. br.

Exposição ao poder legislativo por Domingos Maria Gonçalves, concessionario da companhia Zootechnica e Agricola do Brasil, etc., etc. Rio de Janeiro, 1882, 1 vol. br.

Relatorio da commissão revisora da tarifa, sobre as reclamações feitas contra o projecto apresentando ao Exm. o Sr. Ministro da Fazenda. Rio de Janeiro, 1882, 1 folheto.

Almanak do ministerio da guerra no anno de 1881. Rio de Janeiro, 1881, 1 vol. br.

Tarifa das Alfandegas do imperio do Brasil. Rio de Janeiro, 1882, 1 vol. br.

Estrada de Ferro D. Pedro II. — (Parte em trafego). Relatorio do anno de 1880 apresentado ao Exm. Sr. conselhero ministro da agricultura pelo engenheiro Herculano V. Ferreira Penna. Rio de Janeiro, 1881, 1 vol. br.

Relatorio e synopse dos trabalhos da Camara dos Srs. Deputados nas sessões do anno de 1880 etc., etc. Rio de Janeiro, 1881, 1 vol. br.

Relatorio apresentado á Assembléa Geral Legislativa pelo ministro da guerra Franklin Americo de Menezes Doria. (Duplicata). Rio de Janeiro, 1882, 2 vol. br.

Relatorio apresentado á Assembléa Geral Legislativa pelo ministro interino dos negocios estrangeiros Franklin Americo de Menezes Doria. Rio de Janeiro, 1882, 1 vol. br.

Relatorio apresentado á Assembléa Geral Legislativa pelo ministro da marinha Dr. José Rodrigues de Lima Duarte. Rio de Janeiro, 1882, 1 vol. br.

Proposta e relatorio apresentados á assembléa geral legislativa pelo Ministro da Fazenda, José Antonio Saraiva. Rio de Janeiro, 1882, 1 vol. br.

Relatorio apresentado á Assembléa Geral Legislativa pelo ministro interino da agricultura, José Antonio Saraiva. Rio de Janeiro, 1882 1 vol. br.

Primeiros e segundos volumes de annexos ao relatorio apresentado á Assembléa Geral Legislativa pelo ministro da agricultura José Antonio Saraiva. Rio de Janeiro, 1882, 2 vols. broc.

Pela Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, o seguinte:

Relatorio apresentado á Assembléa Geral Legislativa pelo ministro da guerra Franklin Americo de Menezes Doria. Rio de Janeiro, 1882, 1 vol. br.

Relatorio apresentado á Assembléa Geral Legislativa pelo ministro interino dos negocios estrangeiros Franklin Americo de Menezes Doria. Rio de Janeiro, 1882, 1 vol. br

Março. — Pela empreza do *Jornal do Recife*, o seguinte:

Memorandum contra impostos provinciaes de importação submettido á Assembléa Geral Legislativa pela Associação Commercial Beneficente de Pernambuco. Pernambuco, 1882, 1 vol. br.

The central sugar factories of Brasil limited (companhia de engenhos centraes) do Brasil. Pernambuco, 1882, 1 folheto.

Pela presidencia d'esta provincia, o seguinte:

Relatorio que o Exm. Sr. Dr. José Antonio de Souza Lima presidente de Pernambuco apresentou ao Exm. 1º vice-presidente Dr. Antonio Epaminondas de Barros Correia ao entregar a administração da provincia em 17 de dezembro de 1881 (duplicata). Pernambuco, 1882, 2 vols. br.

Pelo Sr. Dr. director da Repartição das Obras Publicas, o seguinte:

Obras Publicas. — Relatorio apresentado em 30 de janeiro de 1882 ao Illm. e Exm. Sr. Dr. Antonio Epaminondas de Barros Correia vice-presidente da provincia de Pernambuco pelo engenheiro chefe interino Francisco Apollogenio Leal. (Duplicata). Pernambuco, 1882, 2 vols. br.

Remettido pela presidencia d'esta provincia a seguinte obra offertada pelo Sr. Dr. Hemeterio José Velloso da Silveira.

Lexicon manvale Hebraicom et Chaldaicom in veteris testamenti libros. Post editionem germanicam, tertiam latine elaboravit multaque modis retractavit et auxit Gul. Gesenius etc., etc. Lipsæ 1 vol. enc.

O tempo — Da estação telegraphica terrestre, nos foram remettidas as seguintes notas sobre o tempo:

Dia 21 — Maceió, Parahyba, Macahyba, Aracaty e Natal tempo bom. Mossoró, variavel. Fortaleza tempo, nordeste. Recife, até 3 horas da manhã, vento oeste, cerração, até as 10 calma e chuva.

Amor ás lettras. — Esta sociedade funccionará terça-feira 25 do corrente, as 3 horas da tarde, no largo de Santo Antonio n. 2

Noticias de Sergipe e Alagoas — Pelo vapor *S. Salvador* recebemos jornaes do Aracajú até 15, e de Maceió até 21 do corrente. Eis o que delles colhemos:

— Pela presidencia da provincia de Sergipe foi nomeada uma commissão, composta do director geral da instrucção publica, do professor Bricio Cardoso, e do secretario do governo, para encarregar-se da confecção do regulamento geral de instrucção publica com as bases da lei de 30 de março ultimo.

— A mesa da Assembléa Provincial das Alagoas ficou assim organisada: presidente, Dr. José Januario Pereira de Carvalho; secretarios, Dr. Pedro Nolasco dos Reis e Dr. Manoel Clementino do Monte.

A Alfandega de Maceió arrecadou de 1 a 20 do corrente 75:173$399.

Travessa do Peixoto. — Informam-nos que esta travessa, da parochia de S. José, está sendo atterrada com cisco e immundicias, e que do monturo assim formado exhala-se um cheiro pestilencial, que encommoda e damnifica toda a visinhança.

Para o caso chamamos a attenção da Camara Municipal do Recife e do Sr. Dr. inspector da saúde publica, que devem providenciar para que cesse de uma vez para sempre aquelle systema de atterros, cujo unico merito é cada vez tornar mais insalubre a cidade.

O Binoculo. — Publicou se o n. 16 d'este periodico politico e litterario.

Café Ruy. — O Sr. Ruy, estabelecido na rua do Barão da Victoria n. 56 e no pateo do Terço n. 11, acaba de expôr á venda um extracto de café, que no genero é o melhor que conhecemos, pois que tem em si todas as boas qualidades do fructo após a torrefacção, sem exclusão do perfume e do sabor caracteristico da infusão ou decocção do precioso producto vegetal.

Recommendamos, pois, aos nossos leitores o referido extracto, cujo emprego facillimo obvia á muitos inconvenientes que resultam para a decocção quando a torrefacção do fructo é incompleta, a pulverisação má e a infusão deficientemente feita.

O Etna — Publicou-se o n. 15 deste hebdomadario illustrado e satyrico. Traz boas gravuras de critica e espirituosos escriptos.

Generos alimenticios — Pelo vapor *S. Salvador* e pelos navios *Concordia*, *Barbara F. Lotimer*, e *Pereira Borges*, vieram para o mercado do Recife: banha, 450 barris e 80 caixas; biscoutos, 14 caixas; cebolas, 2.?01 resteas; cerveja, 30 caixas e 5 barris; farinha de mandioca, 2?0 saccos; farinha de trigo, 467 barricas; ginger ale, 25 barris; maizena, 400 caixas; milho, 2,071 saccos; peixe, 5 caixas; toucinho, 120 barris; vinagre, 16 pipas e 101 barris; vinho, 87 pipas, 182 barris e 187 caixas; xarque 90,790 kilogrammas.

Instrucção Publica — São da *Gazeta de Noticias*, da corte, estas linhas:

« Foi apresentado hontem á Camara dos Deputados o parecer da commissão de instrucção publica sobre o decreto de 19 de abril, reformando os diversos ramos de ensino no paiz.

« O assumpto, depois de convenientemente estudado por aquella commissão, offereceu aos autores do parecer a que nos referimos materia sufficiente para a confecção de um projecto, que se pode chamar novo, porque altera, ampliando consideravelmente em muitos pontos o decreto que foi a base do trabalho da commissão de instrucção publica.

« O parecer, que foi enviado á Typographia Nacional para imprimir e depois ser classificado na ordem dos trabalhos legislativos, consigna muitas e variadas disposições, entre as quaes constam-nos as seguintes:

« O curso de engenharia civil será separado da Escola Polytechnica, constituindo-se então a Escola de Engenharia, com augmento de muitas cadeiras e sob a inspecção do Ministerio da Agricultura.

« A Escola de Engenharia fica sem o curso annexo que actualmente possue e que passará para o Imperial Collegio de Pedro II.

« Este estabelecimento terá a denominação de Imperial Lyceu de Pedro II, com os seguintes cursos, que dão direito aos respectivos titulos:

« I. Bacharelado em sciencias e lettras.
« II. Bacharelado em finanças.
« III. Bacharelado de commercio.
« IV. Bacharelado de agrimensor e director de trabalhos agricolas.
« V Curso de machinistas.
« VI. Curso de secção industrial, com as cadeiras de chimica industrial, fiação e tecelagem (estudos praticos).
« VII. Curso de relojoaria e instrumentos de precisão, mathematicas.

« Quanto ás faculdades de medicina, o projecto occupa-se com o desenvolvimento dos estudos praticos e experimentaes, mandando fundar novas aulas de clinica e laboratorios, e creando as cadeiras de chimica analytica, anatomia e physiologia comparadas e pathologia e therapeutica intertropicaes.

« Nas faculdades de direito a cadeira de direito natural é convertida em cadeira de Sociologia. Fica supprimida a cadeira de direito ecclesiastico, sendo essa materia ensinada na cadeira de direito constitucional e civil. Tambem fica creada a cadeira de direito nacional. O estudo de economia politica será dividido em duas partes, tendo a segunda por objecto — *credito, moeda e bancos*.

« Para as novas cadeiras serão aproveitados os lentes habilitados, actualmente em exercicio e independente de concurso.

« E' augmentado o ordenado dos lentes das faculdades e reduzido a 50$ annuaes a prestação dos alumnos para matricula e exame. Cada alumno, porem, pagará a quantia de 15$ pelo exame que fizer, e que será especial para cada uma das cadeiras da serie do curso que frequentar.

« De 1890 em diante exige se para matricula nas faculdades de medicina e de direito o bacharelado de lettras e sciencias do Imperial Lyceu de Pedro II, ou dos Lyceus provinciaes que se crearem com o mesmo programma daquelle, e que dão igualmente direito áquelle titulo ao seu uso no imperio para todos os effeitos legaes.

« Ficam desde já abolidas as mesas de exames geraes de preparatorios, sendo que os exames devem ser feitos no Lyceu de Pedro II ou nos Lyceus provinciaes, que forem equiparados áquelle, quanto ao curso de lettras e sciencias.

« São vallidos para taes matriculas os exames feitos nas provincias onde houver faculdades superiores, sendo que a commissão examinadora será composta de dous professores publicos e de um lente da referida faculdade, que será o presidente da mesa julgadora.

« Para esses exames o examinando concorrerá com a quantia de 5$000 para cada materia.

« Tanto esta propina como a de 15$000, dos cursos superiores, será dividida igualmente pelos examinadores.

« O curso das aulas não pode ser perturbado, nem por motivo de concurso, nem de exames, que serão feitos em horas differentes das do estudo.

« Ha plena liberdade de ensino superior e secundario, independente de licença do governo para fundação de escolas ou institutos, bastando simples declaração dos seus fundadores ou iniciadores.

« A collação de gráos scientificos é direito reservado aos estabelecimentos de instrucção

ILEGÍVEL

superior do Estado, ou ás faculdades creadas nas provincias com o mesmo programma d'aquelles e sob a inspecção immediata do governo.

« Fica conferida a esses estabelecimentos a personalidade civil para receberem, possuirem e administrarem bens que lhe forem legados pela liberdade particular ou mesmo publica, comtanto que taes bens fiquem sujeitos ás leis da amortisação. »

Via ferrea da America á Europa — Fazer a viagem de New-York a Paris em caminho de ferro em cinco dias e meio, tendo apenas que interromper a viagem em wagon durante duas horas de travessia por mar tal é o projecto mais recente que preoccupa os engenheiros americanos.

O traçado desta nova via ferrea partiria de Nova York pelo Canadá Nova-Georgria e Alaska até ao cabo do Principe de Galles. D'ahi partiriam os viajantes por mar para o cabo de Este na costa asiatica, navegando 40 milhas. Depois havia de trazel-os a locomotiva de ferro atravez do territorio russo até á rêde de caminhos da Siberia, que já está em ligação com Moscow e com as capitaes européas.

Calcula-se que a despeza será de 750 francos por cada pessoa, e o tempo de trajecto 130 horas, um pouco menos que o actualmente preciso para fazer a viagem de Nova York a S. Francisco da California.

Leilões. — Amanhã devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua das Larangeiras n. 26, de utensilios, moveis, balanças, moinhos e outros artigos do deposito de seccos e molhados ahi sito.

Pelo agente Pinto, ás 10 horas, na rua do Marquez de Olinda n. 31, de fazendas inglezas, francezas e americanas.

— Terça-feira deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua do S cego n. 66, de moveis e mais pertenças de casa de familia.

— Quinta-feira deve realisar se o seguinte:

Pelo agente Pinto, ás 9 1/2 horas, no armazem da Companhia Pernambucana, dos salvados da barca *T. Jeffe.*

Missas funebres — Serão celebradas:

Amanhã; ás 7 1/2 horas, na igreja de S Francisco, por alma de Candida Maria dos Prazeres Branco; ás 8 horas, na igreja do Carmo, por alma de Silvino Romulo Carneiro Leão; ás 10 horas, na capella do engenho Duas Barras, por alma de Herculano de Barros e Silva; ás 7 horas, na igreja da Congregação, por alma de Joaquim Lopes da Costa Maia.

Quinta feira: ás 8 horas, na matriz da cidade de Páo d'Alho, por alma de Firmino Soter de Araujo.

Loteria da provincia — Quarta feira, 26 do corrente, será extrahida a loteria 217.ª, em beneficio da Santa Casa da Misericordia, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica e apreciação do publico.

Passageiros — Chegados dos portos do sul no vapor inglez *Galicia*:

M. J. Conde, J. D. Eugenie.

— Chegados dos mesmos portos no vapor *S. Salvador*:

Capitão Jose Ferreira Lessa, Manoel Francisco da Costa, Bernardo, João Collares Barbosa Collares, R. Jacob, H. Mullert, H Lüppe Pedro Dias Eulavo, José da Cruz M. Neves, sua mulher, 1 filho e 1 criada, Maria V. R. da Costa, Francisco Tavares da Costa e sua mulher, Manoel Marques Tavares.

Hospital Pedro II. — Movimento do dia 21 do corrente:

Entraram 8, tiveram alta 11, falleceram 3
Existiam no dia antecedente 561 enfermos
Existem 572, sendo: nacionaes: soldados 9, do sexo masculino 318, do sexo feminino 195; estrangeiros 28, estrangeiras 10; escravos 8, escravas 3.

Casa de Detenção. — Movimento dos presos no dia 21 de abril:

Existiam presos 438, entraram 9, sahiram 11, existem 436; a saber: nacionaes 390, mulheres 10, estrangeiros 17, escravos 19 — Total 436.

Arraçoados 407, sendo: — Bons 375, doentes 32.

— Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa: — Antonio Leoncio de Mendonça, José Francisco de Lyra, Nestor Nestabio Corbeniano, José Joaquim de Santa Anna, Romão José das Neves, Antonio Francisco do Nascimento, João José Francisco.

Teve alta: — Manoel Moreira da Silva.

Falleceu: — Manoel Lemos da Silva.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Antonio José Ferreira Alves, morador á rua do Duque de Caxias n. 18, primeiro andar, convida a todas as pessoas que quizerem apreciar a escripta de Rodrigues, Irmãos & Guimarães, feita pelo Sr. Commendador Gaspar Antonio V. Guimarães, a virem á sua casa das 11 horas da manhã á 1 da tarde, aonde encontrarão os livros Caixa, Diario, Razão, Registro de Letras, Borradores, Cartas do seu ex-socio Domingos de Souza Rodrigues, Contrato e Distrato Social, Copia da Sentença dada pelo meritissimo Juiz do Commercio.

Recife, 17 de abril de 1882.

Antonio José Ferreira Alves.

Antonio José Ferreira Alves e o commendador Gaspar Antonio Vieira Guimarães.

AINDA A ESCRIPTA DE RODRIGUES, IRMÃOS & GUIMARÃES, COMO MODELO, TYPO DE TODAS AS ESCRIPTAS.

Sr. commendador Gaspar Antonio Vieira Guimarães a escripta de Rodrigues Irmãos & Guimarães, feita por S. Exc. ressente-se de falta de regras de sciencia, não só na parte que diz respeito ás contas de José Joaquim Pereira de Mendonça, como em quanto á conta de Francisco Pereira de Mendonça & C., como tambem relativamente a todos os freguezes, que compravam fazendas, e assignavam letras para pagamento das mesmas fazendas, e cujos lançamentos S Exc. faz, debitando o comprador, e creditando as ditas fazendas, e depois em outro lançamento debita Letras a Receber e credita o comprador, aceitante da mesma letra. Isto tudo no mesmo mez e dia.

Isto, segundo Dégrange é *erro crasso*. Prova ignorancia e falta de regras da sciencia, e por isso é que os peritos disseram que a escripta de Rodrigues Irmãos & Guimarães era irregular por conter faltas de regras de sciencia, erros, omissões etc., etc. Elles tinham toda a razão.

O systema adoptado por S. Exc. na escripta de Rodrigues Irmãos & Guimarães só é admissivel quando as vendas são feitas a prazo, pois que então o comprador fica devendo as fazendas que comprou, e só d'ahi a tempos entrega alguma letra aceite por elle, mas aquelle que in continente ou acto continuo aceita letra não fica devendo cousa alguma. Pagou as fazendas, que comprou, com a letra que deu. Deu um valor (letra) por outro valor (mercadorias).

O erro provém Sr. commendador, de S. Exc. não ter estudado o seu amantetico Dégrange ou então não lhe ter comprehendido o sentido.

Sr. commendador, nunca se abre conta a um individuo qualquer senão para nella lançar as transacções, que com esse individuo se fazem a prazo, mas aquelle que paga logo o que compra, não recebe valor algum, que fique devendo; elle troca uma especie de objectos por objectos de igual valor, de differente especie, ou dá valor por valor; donde se segue que a acção de receber ou de fornecer, não se deve entender com as pessoas, com quem se negocia senão quando ellas recebem ou fornecem a prazo. Dégrange pag. 12 § 27.

D'aqui resulta o grande principio geral. A pessoa que recebe, ou a conta de objecto, que se tem recebido, deve ser debitada: a pessoa que fornece, ou a conta do objecto que se tem fornecido, deve ser creditada, pag. 12 § 28.

Ora, no nosso caso em questão S. Exc. deu mercadorias, e recebeu Letra a Receber. Logo devia debitar Letras a Receber e creditar mercadorias, mas ainda a respeito das compras e vendas a prazo Dégrange nos diz alguma cousa na *nota* ao numero 80 de paginas 20, com o fim de se abreviarem os lançamentos no Diario. S. Exc. a lerá.

Ora, quando um freguez compra mercadorias, e aceita uma letra para seu pagamento, não fica devendo cousa alguma. Elle trocou a letra do seu aceite pelas mercadorias. Deu valor por valor, e por isso pagou as ditas mercadorias com a sua letra. Logo, fazendo applicação das regras de Degrange. Quem deu foi a conta de mercadorias, e quem recebeu foi a conta de Letras a Receber. O titulo a abrir é Letras a Receber a mercadorias geraes. Debita-se, portanto, Letras a Receber e credita-se mercadorias geraes.

No vencimento da letra, recebendo se a sua importancia, como quem recebe é a caixa, e quem dá e letras a receber, debita se a caixa e credita-se Letras a Receber; mas caso não se receba, então debita se o aceitante, e credita-se Letras a Receber, e é então que se lhe deve abrir conta, porque é desde esta data em diante, que elle se constituio devedor. E quando mais tarde elle a pague então debita se a caixa, e credita-se o aceitante.

E não como S. S. fez na escripta de Rodrigues, Irmãos & Guimarães, que, vendendo mercadorias, e recebendo letra aceite pelo comprador em pagamento das mesmas mercadorias, S. S. debitou o comprador e creditou mercadorias geraes, e depois debitou Letras a Receber e creditou o comprador, aceitante da mesma letra; por exemplo, Joaquim Gomes de Albuquerque comprou a Rodrigues, Irmãos & Guimarães, em fevereiro de 1874 mercadorias no valor de 2 565$900, e aceitou uma letra de igual importancia a vencer em outubro do mesmo anno para pagamento das mesmas mercadorias, S. S. debitou primeiro Joaquim Gomes, e creditou mercadorias geraes; e depois debitou Letras a Receber e creditou Joaquim Gomes, tudo no mesmo mez e dia. Isto é erro, Sr. commendador, S. Exc. deu mercadorias e recebeu — uma Letra a Receber — logo devia debitar Letras a Receber e creditar mercadorias geraes, visto que Joaquim Gomes, tendo aceitado e entregue a letra não ficava a dever cousa alguma. Tinha pago as mercadorias com a sua letra, tinha dado valor por valor, e quando no vencimento elle a pagasse debitava a caixa e creditava Letras a Receber.

Se, porém, elle a não pagasse no vencimento então debitava Joaquim Gomes e creditava Letras a Receber e era então que deveria abrir a conta delle, porque era desde esta data em diante, que elle ficava sendo devedor a Letras a Receber, e quando mais tarde elle a pagasse. S. Exc. debitava a caixa e creditava Joaquim Gomes.

Mas, aonde o erro é mais crasso, aonde elle se torna mais sensivel, é nos lançamentos de Letras a Receber, em que S. Exc., declarando que deu dinheiro por letra, debita o aceitante e credita a caixa, e no mesmo mez e dia debita Letras a Receber e credita o aceitante, declarando no lançamento, importancia das seguintes letras por quantias entregues e no vencimento das mesmas, S. Exc., pagando as debita o aceitante e credita a caixa, declarando no lançamento — Importancia paga por sua letra, por exemplo, em 31 de julho de 1875. S. Exc. debitou Francisco Pereira de Mendonça & C. e creditou a caixa, declarando no lançamento — Importancia entregue n'esta data e pela qual nos aceitaram a letra n. 1.018 A.

No mesmo dia S Exc. debitou Letras a Receber e creditou Francisco Pereira de Mendonça & C., declarando no lançamento, importancia das seguintes letras por quantias entregues. Seu aceite a vencer em 29 de janeiro de 1876, sob o n. 1,018 A, e no vencimento, como a letra tivesse sido descontada por Rodrigues, Irmãos & Guimarães, e o aceitante a não pagasse Rodrigues, Irmãos & Guimarães, a pagaram, e S Exc. faz o seguinte lançamento — Debita o aceitante e credita a caixa, declarando no lançamento — Importancia paga por sua letra n. 1,018 A.

A' vista d'estes lançamentos, quantas vezes S. Exc. deu dinheiro? Uma pelo aceite da letra, outra para debitar Letras a receber e creditar o aceitante, e outra para pagar a letra; logo foram tres vezes o importe da mesma letra. São mais dinheiros do que aquelles pelos quaes Judas vendeu Christo. Ainda bem que eu fiquei collocado acima de Christo em valor, pois fui vendido pelo triplo do que Elle foi vendido. Isto foi carregar muito?! Nem tanto; é preciso mais moderação; uma carga assim tão forte derruba todos os typos Camellos e Camellorios!!!

Sr. commendador: importancia entregue — pela qual aceitou letra — equivale a comprar dita letra. Entra na ordem das compras de Degrange sua regra. A conta que recebe, é devedora, e a que fornece, é credora. Aqui a caixa forneceu o dinheiro, deve ser credora, e a conta de letras a receber, recebeu letra, deve ser devedora. Logo, o titulo a abrir de harmonia com a transacção, é letras a receber á caixa. No vencimento, se a letra estivesse em casa e fosse paga, como então S. Exc. dá letra e recebe dinheiro, o titulo deve ser — caixa a letras a receber — ; mas, caso ella não fosse paga, então S. Exc. debitava o aceitante e creditava letras a receber, e era quando lhe devia abrir a conta, pois era desde quando elle ficava sendo devedor. E aqui se finda a dita transacção de Francisco Pereira de Mendonça & C., ou de outro qualquer nas mesmas circumstancias.

Se, porém, S. Exc. descontasse a dita letra, como descontou, debitava a caixa e creditava letras a receber, e no vencimento, pagando-a, como pagou, debitava letras a receber e creditava a caixa e ao mesmo tempo debitava F. P. de Mendonça & C. e creditava letras a receber, e assim voltava á transação primitiva, mesmo porque o descontar dita letra foi transacção secundaria, que nada tem com a primitiva.

D'esto modo seria uma escripta clara, que daria honra ao guarda livros, e que merecceria fé em juizo; mas se S. Exc. não queria que ella merecesse fé em juizo, deu lhe a fórma, que muito bem lhe pareceu, e assim fez um embroglio, como alguem lhe chama?

O que deixo transcripto consta dos livros de Rodrigues, Irmãos & Guimarães, e está escripto e assignado pelo Sr. commendador Gaspar Antonio V. Guimarães, e se alguem duvidar dirija se a minha casa, que de prompto e facilmente se convencerá da realidadade do que digo, verificando-o nos proprios livros.

N'elles existe a *sentença de morte da sapiencia* do Sr. commendador Gaspar Antonio Vieira Guimarães, como guarda livros, lavrada e assignada por elle mesmo. S. Exc. não tem, pois, de quem se queixar. Foi S Exc. quem a dictou, quem a lavrou, quem a escreveu e quem a assignou. A mim só tem a agradecer-me a publicação.

Agora, leitores, direis se o homem, que faz escriptas d'esta ordem, se póde ser considerado perito guarda livros? E se a escripta feita como elle fez, póde no fim do anno mostrar o activo e passivo real da casa?

A um guarda-livros d'este jaez poder-se-ha confiar uma escripta de um fallido?

Poderá um homem, que assim procede, alardear probidade de 40 annos?

Poderá este homem blasonar-se de ter procedido com sinceridade, regularidade e lealdade para commigo?

Se isto é sinceridade e probidade então muitos dos que estão em Fernando tambem são probos e sinceros.

Que conceito poderá merecer um homem que faz uma escripta toda errada, e que depois ainda tem o *descaramento* de publicar por duas vezes por este *Diario*? E eu não vos disse que ella não merecia fé em juizo???

Continuarei.

Recife, 22 de abril de 1882.

Antonio José Ferreira Alves.

Paquete Douro

O HEROICO CAPITÃO KEMP.

As noticias ultimamente publicadas a cerca do tristissimo desastre que sepultou em poucos minutos, nas aguas da bahia de Biscaia, á dous possantes navios do commercio, devem ter commovido á todos quantos se occupam com os successos da nossa fragil humanidade.

Não é do abalroamento do *Douro*, nem do seu companheiro que nossa penna se vai occupar. As medonhas peripecias desse choque horrendo são de todos já conhecidas. O que porém mais nos occupa o pensamento e, estamos certos, ha de levantar um grito de enthusiasmo em todos quantos veneram o culto do dever, é esse nobilissimo exemplo de coragem varonil e de estremada dedicação pelo seu proximo e pelos seus brilhantissimos pergaminhos de homem do mar exemplar e conhecedor dos ultimos limites de seu importante cargo.

Se é verdadeiro tudo quanto nos relatam as gazetas hontem lidas nesta cidade acerca do energico e estoico procedimento do illustre capitão Kemp, da marinha britanica, á quem a real Companhia de Southampton teve a honra de confiar o commando de um dos seus paquetes, ella deve hoje, ferida nos seus sentimentos humanitarios e em seus interesses tambem, exultar de gloria pelos creditos que esse verdadeiro gigante dos mares grangeou para ella e para a sua altiva nacionalidade!

Se todos quantos s'embarcarem n'um fragil navio de commercio tiverem a convicção de viajar sob a protecção de marinheiros dessa tempera, Loucos, bem poucos, serão os que tenham receios.

São muitos os perigos de uma navecação qualquer, mas não são communs os bravos capitães da ordem dos Kemp!

Não é raro ver na marinha militar rasgos da mais decidida benemerencia: a historia nos aponta muitos, ora é um almirante que enrolado no pavilhão dos Estados... proferem a sublime canção da morte:

« O oceano é o unico tumulo digno de um almirante batavo » — ora é Bisson lançando fogo ao paiol do *Panayorte*; ou Nelson em todos os seus celebres dias de combate, sempre deixando impressos traços do mais arrojado valor naval até esse immortal dia de Trafalgar em que muito antes de expirar, mandou içar no mais alto tope da *Victory* a celebre legenda:

« England expects eve y man todo his duty » — da qual parece que ainda hoje nenhum marinheiro Britanico se olvidou!

Comprehende-se que esses e outros muitos actos da antiga e moderna historia naval possam ter por theatro o fragil convés d'uma não. Os seus almirantes, os seus commandantes foram homens educados no culto da gloria, dess deusa que á tantos tem fatigado com suas promessas e á bem poucos tem concedido os seus favores!

Não tanto, porém na modesta marinha mercante onde o interesse é tão commum e parece que o amor á vida tem crentes mais enthusiastas.

O capitão Kemp, evitando desde o principio do desastre a confusão em seu navio, com aquelle famoso *murro* que conteve o seu marinheiro egoista, chamou a postos os seus camaradas de trabalhos e de sacrificios tambem.

Figure-se o quadro imponente do mais altivo athleta dos mares sobre o passadiço desse paquete *Douro*, que todos conhecemos, em dias mais felizes, e agora lutando com os abysmos d'esse oceano iracundo que o vai tragando lentamente; figure-se ainda esse leão dos mares, contendo a sua valente equipagem na machina, nos portalós, arreiando os seus salva-vidas, os seus frageis botes, embarcando as creanças, os doentes, as mulheres, os passageiros, em fim, e permanecendo o resto de sua tripolação, a bordo, firmes, valentes, encarando a morte com a mais decidida abnegação; e elle sobranceiro, a todos aguardando que viesse-o ultimo d'esses botes para então, e só então abandonar o seu *Douro*, cheio da mais nobre convicção que póde ter um homem de mar, commandante de navio, ser o ultimo á deixar o seu navio...

Esse bote não voltou, porque não podia voltar... Não havia deposto ainda no convéz do hospitaleiro e bem-vindo *Hidalgo*, esses afortunados naufragos, quando o oceano rematava o seu festim, tragando em suas fauces hiantes dous magnificos navios de commercio, e o que era para lamentar, tantas vidas, e de homens como esse famoso Kemp.

O brilhante exemplo d'esse illustre marinheiro, deve ficar gravado na memoria de todos quantos têm a honra de commandar um navio, ou seja elle o possante encouraçado ou a mais fragil barcaça.

O capitão de um navio, responde com sua vida pela conservação d'aquelles que n'elle confiaram sua existencia, seu futuro, seus mais caros interesses.

Felizes, mui felizes, são aquellas nações são as marinhas que podem ter a rara felicidade de produzir marinheiros da gerarchia de Kemp.

Sailor.

Comapnhia do Beberibe

E' publico e notorio que o Sr Alberto Ghewy anda-se empenhando com todos os accionistas para votar em seu favor e até indigitando ás pessoas á quem as viuvas devem passar procuração.

Pouca fé tem no seu direito.

Que escandalo! deixe cada um votar como a consciencia indicar.

Um a quem elle pedio.

LUZ

AO ILLUSTRE POETA E AMIGO O SR. JOAQUIM RAMOS

Precisamos de luz! mas não da luz opaca
que enche de illusões as regiões do espirito;
precisamos de luz que amostre o infinito,
— esse bello ideal que os corações estaca.

Precisamos de luz! que o seculo é o precito
que avança, mas que a força de sua vida flaca
se esgota se não tem o auxilio que lhe aplaca
aquelle nobre esforço de um coração bem dito...

Precisamos de luz! ergamos, mocidade,
o facho da sciencia da épocha no scenario,
como tambem o Christo ergueu a sua Cruz..

Aquella redempção traduz fraternidade:
— o mundo — foi poema a scena do Calvario,
— o seculo — foi poema os martyres da Luz!

Recife, 22 de abril de 1882.

J. Duarte Filho.

Collegio da Imaculada Conceição para o sexo feminino, sito no Caes de Capibaribe n. 36

As aulas d'este estabelecimento estão abertas no dia 9 de janeiro. O collegio offerece um corpo docente de reconhecido merito, o que provou com os exames de suas alumnas: os quaes foram publicados por este jornal.

A directora d'este collegio, continúa a envidar todos os esforços em prol do ensino, e bos educação.

Recebe se alumnas pensionistas, semi pensionistas e externas.

Ao Dr. Raymundo Bandeira

Eu abaixo assignado e meu sogro o Dr. Lourenço Bezerra Carneiro da Cunha, julgamos de nosso dever manifestar ao Dr. Raymundo Bandeira a nossa sincera gratidão pela pericia e solicitude com que este distincto medico conseguio salvar a vida de minha presada mulher durante a grave molestia, que acabou de soffrer e de que felizmente se acha restabelecida.

Aproveito a occasião para agradecer aos Drs. Carneiro da Cunha e Malaquias os serviços prestados durante esse tratamento, não só em conferencia, como na operação que por este ultimo foi praticada.

Recife, 22 de abril de 1882.

Manoel Joaquim do Rego Barros.

PHARMACIA
ESPECIAL HOMEOPATHICA
DO
Dr. Sabino
Verdadeira homeopathia
RES NON VERBA
(Os factos são tudo)
43-RUA DO BARÃO DA VICTORIA-43
PERNAMBUCO

Collegio do Norte

Com esta denominação acha se aberto o magnifico predio n. 20 da rua dos Coelhos, no saz conhecido porque n'elle já funccionou o afamado collegio do finado Dr José Lourenço Meira, um novo estabelecimento de instrucção primaria e secundaria, que recebe alumnos internos, meio-pensionistas e externos.

Os internos pagarão no acto da entrada uma joia de 50$ para ter direito a utilisar-se dos moveis do collegio, como — cama, banco de estudo, cadeira, etc.; alem da mensalidade 15 $, e mais 20$ por trimestre, si o collegio tiver de fornecer roupa lavada e engommada.

Os meio-pensionistas e externos serão admittidos pelo preço que se convencionar. No caso de molestia dos internos as despezas com o seu tratamento serão indemnisadas pelo respectivo pai ou tutor, até que o queira retirar do collegio; o que será obrigado a fazer incontinente se a molestia for contagiosa.

O alumno que voluntariamente se retirar do collegio ou suas aulas, não terá o direito de cobrar qualquer pagamento que haja feito.

Sendo dous ou mais irmãos se fará sobre a mensalidade o abate de de 10 %.

Além dos preparatorios exigidos para o curso academico, o collegio fornece mais a aula de italiano sob a direcção do abaixo assignado.

Para mais esclarecimentos a tratar com o Director.

José Tavares da Cunha Mello Sobrinho.

Recife — Rua dos Coelhos n. 20

Collegio duas irmãs

Acha-se aberto á rua de Marcilio Dias, outr'ora Direita, n. 8, 2º andar, um collegio para instrucção primaria, comprehendendo as linguas nacional, franceza e ingleza, sendo estas ultimas fallar, ler e escrever correctamente. Estas disciplinas estão confiadas a habeis professores, encarregando-se a directora e sua irmã do ensino de primeiras letras, arithmetica, systema metrico, caligraphia, historia sagrada, doutrina christã e geographia; tem como trabalho de agulha em todos os generos como bordados a ouro e prata, matiz, froco, cabello, missanga, alto-relevo, flôres, musica, piano e dansa.

A modificação em preços, e sobretudo dedicação e zelo que se compromettem a ter para com as suas collegiaes, será uma garantia para merecerem bom acolhimento dos pais de familia, que lhes confiarem suas filhas e filhos menores.

Recebe pensionistas, meio pensionistas e externas.

Ao illustre e mui digno eleitorado liberal da Provincia

Recife 6 de Abril de 1882.

Illm. Sr.

A eleição senatorial de 5 de junho proximo chama nos a postos.

O partido liberal unido para o pleito organisou sua chapa com os nomes dos tres illustres correligionarios.

Dr. Antonio Epaminondas de Mello.

Conselheiro Francisco de Carvalho Soares Brandão.

Dr. Antonio José da Costa Ribeiro.

Em nome do partido liberal solicitamos de V. S. seu voto, e todo apoio para o triumpho completo desta combinação.

Nunca tivemos necessidade tamanha de manter rigorosa disciplina; partidaria d'ella depende não só o resultado da eleição, como

COMMERCIO

Praça do Recife 22 de abril de 1882

A's tres horas da tarde

Cotações officiaes

Milho nacional, 70 rs. o kilo, no dia 17 do corrente.

Sola do sul, 5$200 o meio, no dia 17 do corrente.

Cambio sobre o Porto, 90 d/v. 142 0/0 de premio.

Desconto de letras, 8 0/0 ao anno, hontem.

A. Leonardo Rodrigues
Presidente.
B. de Vasconcellos,
Secretario.

Revista commercial

Da semana de 17 a 22 de abril de 1882.

Cambio sobre Londres, 90 d/v 21 3/8 1$0 0 do banco.

Cambio sobre o Pará, 15 d/v 1/2 por cento de desconto.

Cambio sobre Lisboa, 90 d/v 146 por cento de premio, do banco.

Cambio sobre Paris, á vista 452 o franco do banco, 90 d/v 442 o franco.

Cambio sobre o Porto, 90 d/v 142 por cento de premio.

Venderam se 25 Obrigações da Companhia Pernambucana do valor de 200$000 e juros de 7 por cento ao anno á 210$000.

Desconto de letras, de 5 e 8 por cento ao anno.

Generos nacionaes

Aguardente. — Ultimas vendas de 75$000 a 76$000 a pipa.

Algodão. — Entraram 3,559 saccas, ultimas vendas do do sertão de 6$500 a 8$500 os 15 kilos.

Assucar. — Entraram 21,920 saccos, regulou aos preços seguintes:

O branco de 3.ª sorte, superior, ultimas vendas de 5$700 a 5$800. O de 3.ª sorte, bom de 5$500 a 5$600. O de 3.ª sorte regular, a 5$400 e 5$450. O de 4.ª sorte, a 4$400 e 4$500 O somenos de 3$800 a 4$000. O mascavado, purgado, bom, de 3$300 a 3$400. O dito, regular, de 3$200. O dito americano, a 2$500 e 2$600. O americano, bruto, regular, de 2$200 a 2$350, todos os 15 kilos. Canal de [illegible]$000.

Café. — Retalho de 4$000 a 7$500 os 15 kilos.

Couros salgados verdes. — Ultima venda de 360 o kilo. Ditos salgados seccos. — Vendas de 620 réis o kilo. Ditos espichados. Não ha.

Fumo do Rio Novo. — Retalho de 18$ a 22$ os 15 kilos. Dito de Govaz. Retalho de 24$ a 26$000, os 15 kilos. Dito em rolos. — Retalho de 11$000 a 13$000 os 15 kilos. Dito em latas. — — Retalho de 15$ a 18$000 os 15 kilos.

Farinha de mandioca. — Retalho de 5$500 e 7$000 o sacco.

Gomma de mandioca. — Retalho a 2$000 e 2$800 os 15 kilos.

Graxa em bexigas. — Ultimas vendas a 1$500 os 15 kilos.

Mel. — Ultima venda a 45$000 a pipa.

Milho. — Retalho a 75 e 80 réis o kilo.

Pelles de cabra. — Vendas de 80$ a 100$ cada um cento.

Sal do Assú. — Retalho de 1$400 os 100 litros.

Sebo. — Ultimas vendas a 8$500 os 15 kilos.

Sola nacional. — Ultimas vendas de 5$000 a 7$500 o meio.

Velas stearinas. — Retalho de 300 a 310 réis o masso de 6 velas.

Xarque do Rio Grande do Sul. — Deposito 62,900 arrobas, vendas de 6$500 a 7$500 os 15 kilos.

Generos estrangeiros

Alpiste de Lisboa. — Retalho a 4$500 os 15 kilos.

Arroz da India. — Retalho a 2$500 e 2$600 os 15 kilos.

Azeite doce de Lisboa. — Venda 3$400 a 3$500 o galão.

Alfazema. — Retalho de 7$000 a 7$500 os 15 kilos.

Bacalhão. — Deposito 10.000 barricas — Retalho a 15$000 e 21$000 a barrica.

Breu. — Nominal de 11$ a 13$ a barrica.

Batatas em caixas. — Das novas retalho a 8$000 a caixa. Ditas em gigas. — Retalho de 1$000 a cada uma.

Carvão de pedra. — Nominal de 12$ a 16$ a tonelada.

Canella. — Retalho a 1$400 o kilo.

Cemento Portland. — Retalho de 7$000 a 10$000 a barrica.

Cerveja branca, Bass. — Retalho de 9$200 e 10$200 a duzia de botijas. Dita preta. — Retalho de 9$000 a 10$000 a duzia. Dita de outras marcas. — Retalho de 6$000 a 8$000 a duzia de garrafas.

Cebolas em caixas. — Retalho de 13$000 a caixa.

Chá Hysson. — Retalho de 3$000 a 5$000 por kilo.

Cominhos. — Retalho a 16$ e 18$ os 15 kilos.

Farello do Rio da Prata. — Retalho a 4$200. Dito de Lisboa. — Retalho a 4$500 o sacco.

Farinha de trigo. — Deposito de 30,000 barricas, retalho aos preços seguintes:

A americana, retalho de 22$500 a 24$500 a barrica. A de Trieste e Hungria, de 26$000 a 30$000 a barrica.

Feijão mulatinho do Porto. — Retalho a 22$000 o sacco. Dito de cores, a 10$000 a 12$ o sacco.

Herva doce. — Retalho a 13$000 os 15 kilos.

Kerosene. — Retalho a 4$000 e 4$200 cada lata.

Louça ingleza. — Retalho a 400 por cento de premio sobre a factura.

Massas italianas. — Retalho a 7$500 e 8$000 a caixa.

Manteiga franceza em barris. — Retalho de 1$840 o kilo. Dita em latas Izigny. — Retalho de 2$507 a 2$616 o kilo. Dita em latas Italianas — Retalho a 2$398 o kilo.

Passas. — Retalho de 8$000 a 10$ caixa.

Papel de embrulho. — Retalho de 700 a 1$400 a resma.

Pimenta da India. — Retalho a 900 réis e 1$000 o kilo.

Queijos. — Retalho de 3$600 cada queijo.

Phosphoros. — Retalho dos da marca Jonkopings, a 2$100 a groza. Ditos da marca Nithedals, retalho a 2$000 a groza. Ditos da marca Wenesborg a 1$800 a groza.

Sardinhas de Nantes. — Retalho a 500 réis a lata de quarto

Sal de Barcelona. — Retalho de 1$100 os 10 litros.

Toucinho de Lisboa. — Ultima venda a 13$200 a 13$ os 15 kilos. Dito americano — Retalho a 12$ e 13$ os 15 kilos.

Velas steazinas hamburguezas. — Retalho de 360 a 700 réis o masso de 6 velas.

Vinagre de Lisboa. — Ultima venda a 175$000 cada pipa.

Vinho tinto de Lisboa. — Ultimas vendas de 225$ a 240$ a pipa. Dito da Figueira. — Ultima venda de 235$ a 255$ a pipa. Dito branco de Cette. — Ultima venda de 215$ a 2 0$ a pipa. Dito tinto de Cette. — Não ha. Dito do Porto, em caixas. — Retalho de 9$000 a 10$500 a caixa de duzia.

Xarque do Rio da Prata. — Deposito 51,200 arrobas, vendas de 7$200 a 7$800 os 15 kilos

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de abril de 1882

Alfandega — De 1 a 21		638:936$024
«	De 22	30.178$141
		669:134$165
Recebedoria Geral — De 1 a 21		36:641$454
« «	De 22	4:864$206
		41.505$660
Consulado Provincial — De 1 a 21		129.295$662
« «	De 22	5:499$241
		134 794$90[illegible]
Recife Drainage — De 1 a 21		3:956$049
« »	De 22	212$960
		4 169$00[illegible]

ALTERAÇÃO DA PAUTA

Semana de 24 á 29 de abril de 1882

Algodão, 500 rs. o kilo.
Assucar branco 291 rs. o kilo.
Assucar mascavado 162 rs. o kilo.
Couros seccos salgados, 570 rs. o kilo.
Ditos ditos espichados, 700 rs. o kilo.
Ditos ditos verdes, 330 rs. o kilo.
Mel, 46 rs. o litro.
Aguardente cachaça, 120 rs. o litro.

Alfandega de Pernambuco, 22 de abril de 1882.

Os conferentes,
S. A. de Almeida Freitas.
M. A. R. Pinheiro.

DESPACHO DE IMPORTAÇÃO

Escuna allemã *Concordia*, entrada de Porto Alegre em 21 do corrente e consignada a Maia Pacheco & C., manifestou:

Cebolas 2,500 resteas.
Farinha de mandioca 200 saccos.
Sebo coado 75 barricas.
Xarque 90,790 kilos á ordem.

—

Palhabote inglez *Barbara F. Lolimer*, entrado de New York na mesma data e consignado a Henry Forster & C., manifestou:

Banha 175 barris á ordem, 150 a Fernandes da Costa & C., 50 a Ferreira, Pereira & C., 50 a Domingos Cruz & C., 25 a Antonio A. de Souza Aguiar, 20 caixas a Carvalho & C., 10 a Browns & C. Breu 50 barricas á ordem. Barricas abatidas 2,794 volumes aos consignatarios. Biscoutos 5 caixas a Carvalho & C., 5 a Guimarães Rocha & C., 4 a Browns & C.

Cerveja 10 caixas e 5 barris aos consignatarios. Conservas 20 caixas a Carvalho & C.

Farinha de trigo 467 barricas aos consignatarios. Fogos da China 70 volumes á ordem, 50 a Fernandes & Irmão, 13 a Ferreira Rocha & C.

Graxa 5 barricas a Ferraz, Pereira & C., 2 a Guimarães Rocha & C., 1 e 1 caixa a Otto Bohres Successor. Ginger Ale 25 barricas á ordem.

Kerosene 1,000 caixas a Ferraz Pereira & C., 250 a Fernandes da Costa & C., 300 á ordem, 200 a Domingos Cruz & C., 208 a Gomes & Gouveia.

Lagostas 5 caixas á ordem.

Maizena 200 caixas á ordem, 100 a Ferraz, Pereira & C., 50 a Browns & C., 50 a Gomes & Pereira. Mercadorias diversas 53 volumes aos consignatarios, 1 a Otto Bohres Successor. Machinas de costura 8 caixas á ordem.

Oleo 6 caixas á companhia Ferro Carril 1 caixa á ordem.

Papel 12 fardos a J. G. Gonçalves.

Toucinho 120 barris á ordem. Typos 2 caixas á ordem. Tecidos 10 volumes a Machado & Pereira.

Vidros 15 volumes á ordem.

—

Barca portugueza *Pereira Borges*, entrada de Lisboa em 22 do corrente e consignada a Silva Guimarães & C, manifestou:

Cantaria 22 volumes a Amorim Irmãos & C., 4 a Luiz José da Silva Guimarães. Collarinhos 1 caixa ao capitão.

Drogas 200 volumes a Faria Sobrinho & C.

Farellos 1,000 saccos aos consignatarios.

Lages 467 a Augusto Frederico de Oliveira & C., 481 varas a Amorim Irmãos & C., 200 a Leal & Irmão.

Peneiras 1 caixa á ordem. Pombos 1 gaiola á ordem.

Vinagre 15 pipas e 50|5 aos consignatarios 3 e 35|5 a Rabello & Sobrinho, 6 meias pipas e 10|5 ao capitão. Vinho 70 pipas e 25|5 aos consignatarios, 56, 45|5 e 20|10 a Antonio A. Borges, 16 e 20|5 a Fernandes da Costa & C., 16 e 10|5 a Amorim Irmãos & C, 10, 17|5 e 20|10 ao capitão, 9 e 15|5 a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, 10,10|5 e 115 caixas a Souza Bastos, Amorim & C., 72 caixas a Baltar Irmãos & C.

Vapor nacional *S. Salvador*, entrado dos portos do sul na mesma data e consignado a Domingos Alves Matheus, manifestou:

Assucar 50 saccos a Maia Pacheco & C., 50 a Pereira Carneiro & C. Arroz de casca 239 saccos a José Gonçalves da Costa & C., 212 a Luiz G. da Silva & Pinto, 100 a Francisco G. Torres, 50 a Ramiro Costa & C.

Couros salgados seccos 30 a Luiz G. da Silva & Pinto.

Milho 800 saccos a Pereira Carneiro & C., 500 a Luiz G. da Silva & Pinto, 321 a A. H. Garcia, 200 a Antonio Loureiro & C, 150 a João Victor A. Matheus.

Oleo de ricino 50 latas a Luiz Gonçalves da Silva & Pinto, 2 a Baltar & C.

Pedras de amollar 200 a Ferreira da Rocha & C., 100 a Soares do Amaral & C.

Sola 994 meios a Pereira Carneiro & C., 854 á ordem, 84 a A. H. Garcia.

Tamancos 3 fardos a João Victor A. Matheus & C., 4 a Fernandes da Costa & C., 4 a Soares do Amaral & C., 3 a Antonio Pinto Lapa.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 21 de abril de 1882

Para o exterior

— No lúgar inglez *Jennie*, carregaram:

Para o Baltico, Borstelmann & C. 240 fardos com 45,125 kilo de algodão.

— No brigue portuguez *Boa Sorte*, carregaram:

Para Lisboa, O. Travasso & C. 20 saccas com 1,800 kilos de algodão.

Para o Porto, B. Oliveira & C. 123 couros salgados com 1,476 kilos; A B Correia 1 barrica com 60 kilos de assucar branco.

Para o interior

— No patacho nacional *Claudio*, carregaram:

Para Uruguayana, J. S. Leyo & Filho 21 barricas com 1,585 kilos de assucar branco.

— No navio nacional *J. Elvira*, carregaram:

Para o Rio Grande do Sul, P. Carneiro & C. 50 pipas com 24,000 litros de aguardente; A. da Costa Moreira 2,400 cocos (fructa); Beltrão Junior & Rezende 275 barricas com 22,546 kilos de assucar branco e 75 ditas com 8,313 ditos de dito mascavado.

— No patacho nacional *D. Antonia*, carregou:

Para o Rio Grande do Sul, J. M. Dias 700 barricas com 62,151 kilos de assucar branco.

— No brigue portuguez *Soberano*, carregaram:

Para o Pará Amorim Irmãos & C. 800 barricas com 53,218 kilos de assucar branco; M. L. Marques 400 ditas com 26,130 ditos de dito; J. S. da Costa Moreira 100 ditas com 7,920 ditos de dito.

— Na barcaça *Silvina*, carregaram:

Para Macáo, Albuquerque & Filho 1 barril com 60 litros de aguardente e 4 barricas com 420 kilos de assucar mascavado; J. Teixeira & C. 1 dita com 160 ditos de dito branco.

Para Mossoró, S. Nogueira & C. 100 saccos farinha de mandioca e 4 barricas com 500 kilos de assucar branco

— Na barcaça *Camelia*, carregou:

Para o Natal, Coriolano Xavier 175 saccos farinha de mandioca.

— No hiate nacional *Aurora*, carregou:

Para Mossoró, L. M. d'Assumpção 100 saccos farinha de mandioca.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 22

Valparaizo com escallas — 24 dias, vapor inglez *Galicia*, de 2450 toneladas, equipagem 100, commandante Hayes, carga varias generos; a Wilson Sons & C.

Maceió — 16 horas, vapor nacional *S. Salvador*, de 376 toneladas, equipagem 30, commandante J. M. Cardoso, carga varios generos; a Domingos Alves Matheus.

Porto Elizabeth — 33 dias, barca americana *Abdel Kader*, de 415 toneladas, equipagem 10, capitão H. Crosby, carga varios generos; á ordem.

Genova — 46 dias, lúgar dinamarquez *Mette*, de 217 toneladas, equipagem 9, capitão P. C. Poatsen, carga varios generos; a Maia Pacheco & C.

Bahia — 7 dias, barca italiana *Casualita*, de 457 toneladas, equipagem 12, capitão Nicola Profunat, carga varios generos, a Theodoro Christiansen & C.

Santa-Catharina — 30 dias, lúgar nacional *Cruzador do Sul*, do 206 toneladas, equipagem 11, capitão Manoel Dingec, carga farinha de mandioca; a Pereira Carneiro & C.

Fernando de Noronha — 42 horas, vapor nacional *Mandahú*, de 222 toneladas, equipagem 19, commandante A. D. dos Santos, carga varios generos; á Companhia Pernambucana.

Navio sahido no mesmo dia

Southampton e escala — Vapor inglez *Galicia*, commandante Hayes, carga varios generos.

VAPORES ESPERADOS

Iberia	da Europa	hoje
Espirito Santo	do norte	amanhã
Trent	da Europa	a 26
Merchant	da Europa	a 26
Pará	do sul	a 27
Tagus	do sul	a 29
Ceará	do norte	a 4 de maio.
Gironde	da Europa	a 4
Pernambuco	do sul	a 8
Minho	da Europa	a 10
Equateur	do sul	a 20
Valparaizo	da Europa	a 31

ILEGÍVEL

os mais palpitantes interesses da nossa cara provincia.

Tudo esperamos de sua dedicação e patriotismo.

Semos com particular estima e apreço de V. S. correligionarios e amigos.

Dr. Pedro da Cunha Beltrão.
osé E ustaquio Ferreira Jacobina.
Dr. João Augusto do Rego Barros.
José Climaco do Espirito Santo.
Francisco Gonçalves Torres.
Manoel Martins Fiuza.
Antonio Epaminondas de Barros Correia.
Barão de Itapissuma.
Luiz Cesario do Rego.
José da Silva Cysneiro Guimarães.
Barão de Nazareth.
Corbeniano de Aquino Fonseca.
João Francisco Teixeira.

FRANCFORT S/MEIN
PARIS 15 Rue de l'Echiquier — LONDRES 54 Aldermanbury EC.

TRANSPARENT
CRYSTAL SOAP
SABÃO
transparente cristalino
Wm RIEGER

conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabaõs de toilette.
Especialidade.
Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas clases de perfumarias finas.
Superiores qualidades.
Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.

PRIZE MEDAL LONDRES 1862. — MEDALHA DE PRATA P. 1867.
Medalha de Progresso Vienna 1873.

AO PUBLICO

Ainda implora a pobre familia do becco do Bernardo n. 51. ás pessoas caridosas desta cidade, o obulo que por muitas vezes tem supplicado, visto que continúa ainda na maio miseria.

EDITAES

— EDITAL N. 517. — Em virtude de autorisação da presidencia da provincia de 14 do corrente, manda o inspector geral declarar que tendo de ser provida por concurso a cadeira de ensino primario do sexo masculino de 2ª entrancia na villa de Bom Conselho, fica marcado o prazo de 40 dias para os professores de 1ª eutrancia que pretenderem remoção para a referida cadeira, enviarem á esta repartição por intermedio do delegado litterario e dentro do mesmo prazo, os seus requerimentos.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 17 de abril de 1882. O official,
João B. Fox.

Edital n. 514.—Fica marcado o prazo de sessenta dias, contados de 11 do corrente, afim do professor Pedro Pereira de Souza Lemos tomar posse e assumir o exercicio da cadeira de Villa Bella, para a qual obteve accesso naquella data; o que se declara de ordem do inspector geral.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 13 de abril de 1882.
O secretario,
J. P. da Silva Guimarães.

— EDITAL N. 515.—Acha-se marcado o prazo de 40 dias para o accesso da 1ª cadeira primaria do sexo masculino da 2ª entrancia na cidade de Goyanna, vaga pelo fallecimento do respectivo professor Antonio Philadelpho Pereira Dutra.

Os professores de 1ª entrancia que pretenderem remoção, deverão enviar a esta repartição os seus requerimentos por intermedio do delegado litterario, no prazo acima designado.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco. 15 de abril de 1882. — No impedimento do secretario, o official,
João B. Fox.

EDITAL N. 518. — De ordem do inspector geral se declara que fica transferido para o dia 24 do corrente o concurso annunciado para provimento da cadeira de latim do Gymnasio Pernambucano.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 19 de abril de 1882. — No impedimento do secretario, o official,
João B. Fox.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da Imperial Ordem da Rosa, juiz de direito privativo de orphãos e ausentes nesta comarca do Recife capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial e Constitucional, o Senhor D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, e delle noticia tiverem, que no dia 25 do corrente mez, depois da audiencia deste juizo, na respectiva sala, irá a praça, por venda, para ser arrematado por quem mais der, o bem seguinte:

Uma casa de pedra e cal, com sitio, no lugar denominado Jaqueira, da freguezia da Graça, medindo a casa 36 palmos de frente, e 88 de fundo, tendo 3 portas e 7 janellas lateraes, 5 portas e 1 janella de frente, 2 salas, 6 quartos e terraço, e o sitio 400 palmos de frente, e 900 de fundo, avaliado por 24:000$000, que servirá de base para arrematação.

E vai a praça a requerimento do Dr. Gaspar de Menezes Vasconcellos de Drumond, tutor dos orphãos filhos do finado Francisco José da Costa e Silva, consenhores de dito sitio e casa, de accordo com a viuva e herdeiros maiores do mesmo finado, consenhores tambem do referido sitio e casa.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será affixado no lugar do costume, e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 14 de abril de 1882.

Eu Manoel do Nascimento Pontes, escrivão o subscrevi.

Adelino Antonio de Luna Freire.

Irmandade
DO
N. S. da Conceição dos Militares

O presidente da irmandade convida a todos os irmãos para que se reunam na quarta-feira, 26 do corrente, as 6 horas da tarde, no consistorio da igreja, afim de eleger se o vice-presidente, secretario e thesoureiro, lugares que se acham vagos a pedido dos que exerciam.

As reuniões marcadas para 16 e 20 do corrente não tiveram lugar pela ausencia de muitos irmãos, e se na de 26 succeder o mesmo, pedirá o irmão presidente á autoridade competente uma commissão que administre os bens da irmandade.

— Alfandega de Pernambuco, 20 de abril de 1882. —Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir do 1º de maio proximo futuro em diante, começa a vigorar a nova tarifa das alfandegas, mandada executar provisoriamente pelo decreto n. 8360, de 31 de dezembro do anno proximo preterito.—O inspector,
Dr. Gustavo A. de Sá.

Edital n. 21.—De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, faço publico que no dia 11 de maio proximo futuro irá á praça perante a junta da fazenda provincial, por arrematação triennal, o pedagio das barreiras, sob as seguintes bases de rendimento annuo, approvadas por S. Exc. o Sr. presidente da provincia, em officio datado de 18 de março ultimo.

Caxangá	4:816$600
S João	2:991$000
Manguinho	2:334$000
Tacaruna	1:074$000
Motocolombó	1:9[illegible]$[illegible]00
Jaboatão	5:020$000
Bujary	801$000
Morenos	1:653$000
Tapacurá	1 502$000
Ponte dos Carvalhos	734$164
Giquiá	5:447$000
Magdalena	5:444$000
Urusé, na estrada de Pedra do Fogo	1:600$000

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco, 14 de abril de 1882.—O secretario,
Affonso de Albuquerque Mello.

DECLARAÇÕES

Recebedoria de Pernambuco

Impostos sobre industrias e profissões

O administrador da Recebedoria declara que até o dia 30 do corrente mez será cobrado por estar em artição, livre de multa, e imposto sobre industrias e profissões relativo ao 2º semestre do corrente exercicio de 1881 a 1882, depois do que será cobrado com a multa de 6 %.

Recebedoria de Pernambuco, 3 de abril de 1882.

Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

Commando das Armas

S. Exc. o Sr. brigadeiro commandante das armas manda fazer publico que continua a receber voluntarios para o exercito, os quaes servirão por seis annos e perceberão alem do soldo, etapa e gratificação igual a metade do soldo, o premio de quatrocentos mil réis pago em tres prestações, e quando escusos do serviço por conclusão de tempo, um prazo de terras de 108,900 metros quadrados. Os engajados, isto é, os que já serviram no exercito o tempo determinado por lei, perceberão as mesmas vantagens, sendo que a gratificação será de soldo dobrado e o premio de quinhentos mil réis igualmente pago em tres prestações.

Secretaria do Commando das Armas de Pernambuco, 18 de março de 1882.

Francisco Camello Pessoa de Lacerda,
Coronel graduado, secretario.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Arrendam-se por espaço de 1 a 3 annos, os predios abaixo mencionados, a tratar na secretaria desta Santa Casa.

Rua de S Jorge	
Sobrado de 1 andar e loja n. 30	240$000
Largo da Campina	
Casa terrea meiagua n. 1	72$000
Rua do Bom Jesus	
1º andar do predio n. 14	180$000
Becco dos Burgos	
Casa terrea n. 21	180$000
Rua da Moeda	
Sobrado de 1 andar e loja n. 41	300$000
Becco do Abreu	
4º andar do predio n. 2	72$000
Rua do Vigario	
3º andar do predio n. 21	200$000

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 15 de fevereiro de 1882.
O escrivão.
Pedro Rodrigues de Souza.

Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro director da repartição das Obras Publicas, faço publico que, em virtude da ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, vai em praça no dia 27 do corrente, ao meio dia, a obra de reparos da ponte de Porto de Pedras, em Serinhãem, orçada em 2:585$600.

O orçamento e condições de contrato acham se nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das Obras Publicas, 18 de abril de 1882.—O official,
J. J. de Siqueira Varejão.

Conciliação

De ordem do Ven.·. Mestr.·. Inter.·. são convidados os Obr.·. da Loj.·. Conciliação ao val da rua do Cabugá a assistirem á sua Sess.·. Magn.·. de In.·. Fiil.·. e Poss.·. que deve ter lugar sabbado, 22 do corrente, ás 7 horas da Recife, 20 de abril de *1882*.
O secret.·.
R. Carvalho.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Por esta secretaria são chamados as amas a quem foram entregues os expostos, para, acompanhadas dos mesmos, comparecerem no salão do respectivo estabelecimento, pelas 8 horas da manhã do dia 25 do corrente, afim de receberem as mensalidades vencidas de janeiro á março findo.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 18 de abril de 1882.—O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

COMPANHIA DO BEBERIBE

Por ter-se exigido a verificação dos poderes de todos os signatarios por procuração no requerimento para a assembléa geral d'esta companhia, não terá lugar a assembléa no dia 21 de abril como vai escripto em alguns dos artigos dos Herdeiros Bowman por seu representante.

Lembra este aos Srs. tutores e procuradores de accionistas que, quando vierem á assembléa, que mais tarde será annunciada, tragam comsigo suas procurações para encontrar esta exigencia, se for repetida naquella occasisão.

THEATRO SANTA ISABEL

COMPANHIA LYRICA ITALIANA
DIRECÇÃO DE THOMAZ PASSINI

HOJE
Domingo 23

RECITA EXTRAORDINARIA
com a linda opera em quatro actos

ERNANI

No intervallo do segundo para o terceiro acto, UM PASSO A CINCO pelas
BAILARINAS

Trem para Caxangá e bonds para todas as linhas.

8 horas.

Terça feira 25
4.ª recita de assignatura

LUCIA

Depois do segundo acto haverá um lindo BAILADO.

8 horas.

AVISO
Em ensaio a opera
FORZA DEL DESTINO

MARITIMOS

Para o Pará

Lugar portuguez « Mario »

Brevemente chegará do Rio Grande, e sem demora seguirá ao Pará, para onde já tem engajados mais de 2/3 da carga; para o resto, trata-se com Amorim Irmãos & C.

Companhia de Navegação a Vapor Bahiana

Maceió, Penedo, Aracaju, Estancia, e Bahia
O vapor
S. Salvador
COMMANDANTE CARDOZO

Segue para os portos acima no dia 25 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga até ao meio dia do dia de sua sahida.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na agencia
7—Rua do Vigario—7
DOMINGOS ALVES MATHEUS

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR
Trent

E' esperado da Europa no dia 27 do corrente, seguindo depois da demora do costume para a

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O PAQUETE A VAPOR
Tagus
Commandante Guen

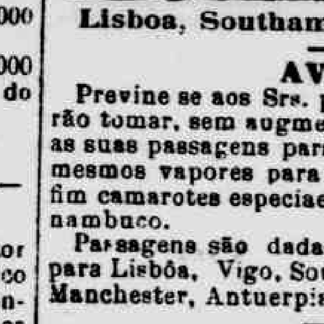

E' esperado dos portos do sul no dia 29 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para os portos de

Lisboa, Southampton e Antuerpia

AVISO

Previne se aos Srs. passageiros, que poderão tomar, sem augmento de preço da tabella as suas passagens para a Europa na ida dos mesmos vapores para o sul, tendo para este fim camarotes especiaes, reservados para Pernambuco.

Passagens são dadas por todos os vapores para Lisbôa, Vigo, Southampton, Liverpool, Manchester, Antuerpia, Havre, Paris, etc.

Grande reducção nos preços das passagens de terceira classe para Lisboa

Faz-se grandes abatimentos a favor das familias e dá se vinho gratis aos passageiros de todas as classes.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os
CONSIGNATARIOS
Adamson, Howie & C.
Rua do Marquez de Olinda n. 37
Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação Costeira por Vapor
PORTOS DO SUL
Barra-Grande, Porto de Pedras, Camaragibe, Maceió, Penedo e Aracajú

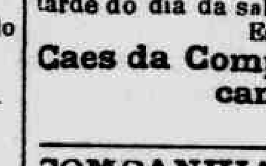

Segue no dia 26 do corrente, o vapor *Jaguaribe*, commandante Costa, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 25. Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

COMPANHIA DES MESSAGERIES MARITIMES
LINHA MENSAL
O paquete
Gironde
Commandante Moreau

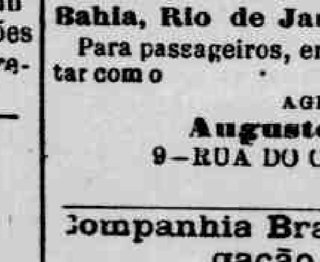

Espera-se dos portos da Europa até o dia 4 de maio, seguindo depois da demora do costume para Buenos-Ayres, tocando na

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para passageiros, encommendas, etc., á tratar com o
AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

Companhia Brasileira de Navegação a vapor
PORTOS DO SUL
Espirito Santo
Commandante o 1º tenente Aureliano Isaac

Espera-se dos portos do norte até o dia 24 de abril, seguindo depois da demora do costume para os portos do sul.

PORTOS DO NORTE
O VAPOR
Parà
Commandante o 1º tenente Carlos Gomes

Espera-se dos portos do sul, até o dia 27 do corrente, seguindo depois da demora do costume, para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente
Bernardino Pontual
44—RUA DO COMMERCIO—44

Lisboa e Porto

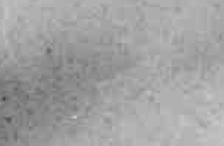

A barca portugueza *Novo Silencio* pretende seguir com presteza para os portos acima indicados; para carga, tratase com o capitão a bordo, ou á rua do Apollo n. 30, 1º andar.

LEILÕES

Leilão
AGENTE PINTO

— Segunda-feira, 24, do corrente, no armazem dos Srs. Browns & C., grande leilão de fazendas inglezas, francezas, suissas, allemães, americanas e nacionaes alli existentes.

Brevemente será marcado o dia em que deve ter lugar o leilão dos salvados da barca americana *T. Jeffie Santhard* que estão sendo conduzidos para um dos vastos armazens da Companhia Pernambucana.

Constando de orgãos, serafinas, carroças grandes e fortes, bigornas, 20 fardos com lã em rama, barris com pregos, gesso, porcas, parafusos, caixas com ferramentas, raios para rodas de carros americanas, carvão de pedra, caixas com objectos de vidro, 5,039 caixas com mercadorias diversas, milho, cabos, ensarcias, velas grandes e novas, objectos para navios e muitos outros artigos que estarão patentes no acto da arrematação.

LEILAO

De 1 armação de louro, balança, pesos, gaz, caixões, 3 moinhos grandes para moer café, 5 lavradores, 2,790 kilos de café de cevada, 6 latas para depositos, 12 caixões forrados de zinco para deposito de café, telhas de zinco, mesas de serviço, diversas ferramenta e mais utensilios do deposito de seccos e molhados da rua das Larangeiras n. 26.

Segunda feira 24 do corrente
A's 11 horas

Em um ou mais lotes, á vontade dos senhores compradores

O agente Martins, fará leilão do deposito de seccos e molhados da rua das Larangeiras, o qual se acha completamente montado e tudo novo e prompto para trabalhar.

LEILAO
Pelo agente Martins
Terça-feira 25 do corrente

Monsieur J. P. Taché, professor do Collegio 2 de Dezembro; retirando se para Europa por incommodos de saúde, fará leilão por intervenção do agente Martins, de todos os moveis, livros, louça e trem de cosinha, da casa de sua residencia, sita á rua do Socego (Campo Verde) n. 66.

A's 11 horas

Leilão
De fazendas
Segunda feira 24 do corrente

BROWNS & C. fazem leilão por intervenção do agente PINTO, d'um variado sortimento de fazendas inglezas, americanas, francezas, allemãs, suissas e nacionaes, existentes em seu armazem na rua do Marquez de Olinda n. 31, onde esperam a concurrencia de seus freguezes e amigos.

O leilão principiará ás 10 horas

LEILAO

dos salvados da barca americana T. Jeffie Southard

CONSTANDO:

de 22 serafinas (orgãos) as quaes podem ser vendidas em um só lote ou uma por uma

Seis barricas com farinha de trigo, 14 barris com carne de porco e de vacca, 39 ditas wiskey, 10 ditas com oleo de linhaça, 1.156 caixas com milho em latas, 439 caixas com ostras em latas, 177 ditas com pimenta, 50 barris vasios, 21 barris com esmeril, 20 fardos de algodão em rama (1ª qualidade) 108 rolos de arame para cercas, cerca de 850 barris com pregos americanos de differentes tamanhos e qualidades, e para differentes misteres, atados e caixas com folhas de flandres, 35 caixas com machados com cabos, 9 ditas com pedras de amolar, ditas com raios e pinos para rodas de carro, braços para carros de mão e aduellas, 207 conas de ferro de differentes grossuras, e tamanhos para agua ou gaz, safras de ferro, 1 torno grande, feixes de arcos, feixes de ferro e aço, 56 caixas com porcas, 37 atados com páos e tiras para venezianas, bombas de ferro de repuxo, pranchões de faia, safras, 1 torno, barricões com garrafas, frascos, e diversos vidros, caixas com bacias estanhadas, baldes, e baleiras. 8 caixas com facões, 8 caixas cabos de páo. 41 caixas com lampeões, 119 amarrados de ferro, 8 caixas com ferramenta para cortar capim, 148 carroças americanas (excellentes) e cerca de 90 caixas com diversas ferragens e ferramentas, differentes peças de cabos de linho e manilha, lona, e muitos outros objectos que estarão patentes ao exame dos concurrentes.

Quinta-feira, 27 do corrente
Nos armazens alfandegados da Companhia Pernambucana

O agente Pinto levará á leilão por autorisação dos Srs. Matheus Austin & C., agentes da Companhia de Seguros de New-York em presença do Sr. consul americano, com licença do Sr. inspector da Alfandega, com assistencia de empregado da mesma repartição para o fim nomeado as mercadorias acima mencionadas, salvados da barca americana *T. Jeffie Southard* existentes nos armazens alfandegados da Companhia Pernambucana, onde estarão patentes ao exame dos concurrentes.

EM CONTINUAÇÃO

Venderá o mesmo agente 29 vélas de lona [quasi novas] uma grande porção de cabos de manilha e linho usados, peças de cabos novas, lona, estopa, e mais pertences de navios, objectos tambem salvados da mesma barca.

O leilão principiará as 9 1/2 horas em ponto por serem muitos os differentes lotes.

AVISOS DIVERSOS

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS
A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO) N 2 E CASAS DO COSTUME.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes, o inteiro n. 1.180 com a sorte de 4:000$, 2 quartos n. 1,686 com a sorte de 800$, 2 quartos n. 3,951 com a sorte de 100$000, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (216.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 118.ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (217ª) que se extrahirá na quarta-feira, 26 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

Criado

Na rua do Barão da Victoria n. 54, 1º andar, precisa-se de um criado para todo serviço.
20 acções do Banco do Brasil.

Calçado de inverno

Galoches e sapatos de borracha, sapatões de feltro e de verniz, com sola de borracha e de páo, chegados de novo á loja denominada Vapor Francez, á rua Nova n. 16.

Thomaz Espiuca

cirurgião dentista, mudou o consultorio para a rua larga do Rosario n. 22, 1º andar. Póde ser procurado a qualquer hora.

— Pede-se ao Sr. Joaquim Maria Pinheiro Costa, que venha restituir a mobilia que alugou.

— Aluga-se a casa de azulejo n. 108 da rua Imperial, está caiada e pintada de novo, tem 5 quartos, 2 salas grandes, cozinha externa, cacimba grande e independente, e grande quintal com portão; a tratar na rua Direita numero 32.

— Precisa-se em Bemfica (Passagem) de um empregado de 16 á 20 annos, para trabalho; a tratar na estrada da Torre n. 22.

— Precisa-se de um caixeiro de 14 á 16 annos, que tenha bastante pratica de molhados; a tratar na rua Imperial n. 59.

— Precisa se de uma ama que tenha leite e conduta afiançada para tomar conta de um menino para criar, na rua Formosa n. 15.

AMA Precisa se de uma ama para casa de pouca familia; na rua das Trincheiras n. 50, 2º andar.

REMEDIOS HEROICOS
PELO
Bacharel M. de Siqueira C.

1º – *Preservativo da erysipela,* para curar a Erysipela, e IMPEDIR SEU REAPPARECIMENTO, curar rheumatismo do peito, e a variola, ou bexigas.

2º—*Regulador da menstruação,* para falta da menstruação, para favorecer o trabalho do parto, a sahida das secundinas, fazer apparecer secreção de leite e lochios supprimidos.

Estes remedios encontram-se em frascos de 4 grammas, com rotulo, rubrica manuscripta do autor, e acompanhados por prospectos.

Deposito unico:
Casa do autor, rua do Hospicio n. 50.

Na rua do Bom Jesus n. 51 1º andar precisa-se fallar aos senhores abaixo mencionados:

Antonio Manoel de Siqueira Cavalcante.

Manoel Castor de Siqueira Cavalcante.

João de Freitas Padilha Calumby.

Pedro de Barros Wanderley, conhecido por Pedro Caninana.

Arrenda-se o engenho Pindobinha sito na freguezia de Pau d'Alho, junto a estação de Santa Rita; quem o pretender entenda-se como seu proprietario o Barão de Nazareth: á rua do Imperador n. 79.

Recife, 13 de abril de 1882.

-- O abaixo assignado, proprietario da Fabrica Apollo, pede aos seus freguezes d'esta praça de não pagarem assuas contas de março em diante, senão a vista dos vales que tiverem assignados.

Recife, 12 de março de 1882.

Á P. da Cunha.

O Sr. major Antonio Bernardo Quinteiro casa n. 7, rua da Palma.
O encarregado fica esperando.

O Sr. Antonio Lopes de Azevedo Maia, casa n. 39, Rosario da Boa-Vista.

— Ao Sr. João Gonçalves dos Santos Junior ou a alguem por elle, pede-se que venha restituir o que ficou de fazel-o e que não o tem feito.

— Ao Sr. José Affonso Ferreira Barros, que foi caixeiro da casa de Joaquim Monteiro da Cruz, appareça no pateo de S. Pedro n. 17, para concluir o seu negocio, pois já faz mais de um anno.

— Precisa se com urgencia de uma ama de leite; na rua do Barão de S. Borja n 18

Ama Precisa-se de uma ama para fazer e engommar, para casa de familia; na rua da União n. 59.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar; na padaria da rua do Brum numero 62.

Ama Precisa se de uma para comprar e cozinhar, para casa de pouca familia; na rua do Vigario n. 13.

Capellão

Precisa-se contratar um sacerdote para celebrar missas na povoação de Preguiça, estação de Agua Preta; a tratar na rua Nova n 14, 2º andar.

Capellão

Precisa se de um sacerdote para capellão de Chã de Alegria, povoação proxima á Páo d'Alho; aquelle que quizer nos favorecer com seus serviços, dirija se á rua do Coronel Suassuna n. 149, que achará com quem tratar, ou na rua da Ponte Velha n. 91.

Ao commercio

Os abaixo assignados declaram que dissolveram a sociedade que tinham na taverna sita á rua de D. Maria Cesar n. 10, sobre a razão Carvalho & Irmão, ficando responsavel pelo activo e passivo da referida firma o socio Luiz Procopio de Carvalho, retirando-se o socio Anastacio José de Carvalho pago e satisfeito de seu capital e lucros. Recife, 22 de abril de 1882.

Luiz Procopio de Carvalho.
Anastacio José de Carvalho.

ATTENÇÃO

Precisa-se de uma pessoa que falle inglez para acompanhar uma senhora aos Estados Unidos, paga-se a passagem de ida e volta, e para as mais informações, trata-se na rua do Barão da Victoria n. 48.

Ama Precisa-se de uma perfeita cozinheira e de bons costumes, para casa de homens solteiros; a tratar na rua do Apollo n. 4, 1º andar.

AGUA ANTI-SEZONATICA
de
ROUQUAYROL IRMÃOS
Pharmaceuticos Chimicos
Pela Escola superior de Pharmacia de Paris

Este novo medicamento recommenda-se especialmente nas Febres intermittentes, vulgarmente chamadas Sezões ou Maleitas. Elle faz desapparecer com rapidez as Febres mais rebeldes e sobre a sua influencia os doentes não tardam a recuperar a saude e obter uma cura radical.

Para evitar as falsificações, exigir como garantia sobre todas as garrafas o nome de A. CAORS, e sobre os letreiros a assignatura dos inventores.

VENDE-SE POR ATACADO E A RETALHO
na Botica Franceza e Drogaria
AUGUSTO CAORS
Rua da Cruz, 22
PERNAMBUCO

PILULAS
DE
JURUBEBA
DE
BARTHOLOMEO & Cia
Pharm. Pernambuco
Curão as **Sezões**, e todas as **Febres intermittentes.**
15 ANNOS DE SUCCESSO!
Exigir a assignatura
Bartholomeo & Cª

Café Ruy

Tendo-se aberto de novo o antigo deposito do Café Ruy, no Pateo do Terço n. 11, chamo a attenção dos moradores do bairro de S. José, para não terem o trabalho de irem ou mandarem seus portadores á rua Nova n 56, visto terem mais perto do mesmo café, e de ser extracto, sendo falso qualquer outro que não seja comprado n'estas duas casas.

Pateo do Terço n. 11

Escravos

Aluga se um carroceiro, um canoeiro e um preto proprio para serviço de hotel, armazem de assucar ou refinação; na rua do Imperador n. 50, 3º andar.

D. Emilia Augusta da Costa

Antonio José Borges Costa, D. Maria Adelaide Costa e Miguel Marcelino da Costa [ausente], profundamente agradecidos a todas as pessoas que se dignaram acompanhar á sua ultima morada os restos mortaes de sua muito presada cunhada e irmã, D. Emilia Augusta da Costa, protestam-lhes a sua eterna gratidão, e de novo lhes pedem o caridoso obsequio de assistirem as missas, que pelo eterno repouso d'alma da mesma finada, mandam celebrar na igreja do Corpo Santo, quarta-feira, 26 do corrente, pelas 8 horas da manhã, setimo dia do seu passamento.

Por fiança e aluguel

O Sr. commendador Francisco da Costa Maia, casa n. 8, becco da Bomba.

Fabrica Martina
Rua da Imperatriz n. 49

Precisa se de um menino de 12 á 14 annos, para praticar.

Cachorra fugida

Fugio uma cachorrinha de raça, toda branca, tendo umas malhas pretas na barriga, attende pelo nome de Lindoya; quem a encontrar e pegar, póde leval-a á rua da Imperatriz n. 54, fabrica de cigarros, que será generosamente recompensado.

CASA DE OURO
4:000$000
Bilhetes garantidos
Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes dous quartos de n. 3,953 com a sorte de 100$, além de outros premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida os possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 418ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (217ª), que se extrahirá na quarta-feira, 26 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite

CASA FELIZ
Praça da Independencia ns. 37 e 39
Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 216ª a sorte de 200$ em 2 quartos n. 103, a sorte de 100$ em 2 meios n. 1880, além de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 217ª, a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que tem de extrahir-se no dia quarta-feira, 26 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

— O Sr. Felippe Carneiro Rodrigues Compello é rogado a apparecer a rua Duque de Caxias n. 77, loja.

— Aluga-se um sitio na Capunga, Porto do Lasserre n. 19, com casa magnifica, tendo andar terreo e 1º andar, agua, gaz, banheiro, cocheira e quartos para criados, independentes, magnifico jardim e pomar, e a casa mobilidada, tudo por preço commodo: quem pretender, dirija-se ao dito sitio que encontrará com quem tratar.

— Aluga-se o 2º andar do sobrado n. 34 á rua estreita do Rosario, o 2º do de n. 16 á rua de Hortas, o pavimento terreo do sobrado n. 41 á rua do Rangel, o de n. 8 á rua do Fogo, e uma casa com pequeno sitio no Espinheiro; a tratar no 2º andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar, para casa de familia: a tratar na rua da Madre de Deus n. 16, armazem.

AMA Para cozinhar, precisa-se de uma ama, agradando paga-se bem; na rua do Barão de S. Borja n. 22.

AMA Precisa-se de uma ama para engommado e fazer o serviço interno de uma casa de pouca familia, menos para cozinhar: na rua do Marquez de Olinda n. 6

AMA, Precisa-se de uma que seja perfeita engommadeira: á tratar a rua do Vigario n. 7 2º andar.

— O SR. ANTONIO DE MELLO COSTA OLIVEIRA, deixou de ser empregado da Fabrica-Apollo.

Recife, 17 de abril de 1882.

Não ha mais cabellos brancos com a tintura chineza

PREPARADA POR

A. R. Ramalho

CABELLEIREIRO

Esta preparação fazendo os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis, torna-se até hoje a melhor por ter sido feita de accordo com o clima deste paiz, pois o grande consumo que á 6 annos tem tido, assim o faz demonstrar, além disso se approveita toda a tinta porque se vendem frascos avulsos, o que não acontece com a estrangeira que gasto o primeiro n. faz-se preciso comprar 3 frascos, perdendo desta forma 2.

Esta preparação acaba de ser renovada na qual seu autor empregou todos os meios afim de não haver outra que lhe rivalise, e pede as pessoas que ainda a não experimentaram para que a experimentem afim de fazer seu juizo.

E' verdade que a maior parte do publico esta sem fé por já ter sido enganado por muitas outras preparações, por isso mesmo é que o autor desta tintura pede que a experimentem pois poucos minutos serão sufficientes para se fazer uma pintura bem ao natural sem offender a cutis nem deixar mancha alguma na pelle pois a lavagem de agua e sabão depois de ter applicado o n. 2, tudo limpa.

N. B.—O n. 3 torna-se muito preciso para conservar sempre uma cor bonita e segura. O autor desta preparação como tem de fazer uma viagem, recommenda que procurem esta tinta á rua do Marquez de Olinda n. 28, Bazar de Londres, e á rua 1º de Março n. 7, Galo Vigilante e não sendo comprada nestas duas casas é falsa.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas.

Preço fixo

Uma caixinha com 3 frascos 3$000
Um frasco avulso de qualquer numero 1$000

A. R. Ramalho.

CAIXEIRO

Precisa-se de um de 12 a 14 annos que tenha pratica de molhados, no armazem da Estrella do largo do Paraizo n. 14.

Ama Precisa-se de uma ama para lavar e engommar: na taverna do Pires n. 5, (Jeriqueti).

Cambraias transparentes

A 2$500 a peça

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se peças de cambraia branca transparente, com 10 jardas, por terem um leve toque de avaria, a 2$500 a peça, é pechincha.

Seringueira

A agencia agricola distribue gratuitamente semente da seringueira. Este vegetal produz optimamente nos brejos, e seu resultado é muito remunerador; dos productos vegetaes do paiz, é o que maior preço obtem.

— Precisa-se de um trabalhador; na padaria da rua das Cruzes n. 30.

— Pede-se ao Sr. Antonio Bezerra de Menezes Lyra que venha restituir o que tem em seu poder; na rua de Hortas n. 17.

CAIXEIRO

Na rua da Aurora n. 85, existe um que deseja arrumar-se para o matto que onde gosa melhor saude, com bastante pratica de molhados e da conhecimento de sua conducta.

O Sr. Manoel do Nascimento Carlos Victal

E' rogado a apparecer á rua Duque de Caxias n. 77; loja.

Modista

Rua larga do Rosario n. 36, segundo andar

Prepara-se ricos vestidos pretos para os espectaculos da companhia lyrica e qualquer toilette de baile, casamento, etc., assim como tambem chapéos, penteados, pelos mais modernos figurinos das primeiras modistas de Paris, escriptoras no jornal *La Mode Illustrée*. Garante gosto e promptidão.

— Aluga-se o 1º andar do predio sito á rua do Padre Floriano n. 69; a tratar na praça da Independencia n. 22.

Saude e vigor para todos

DOENÇAS DO

ESTOMAGO, FIGADO E INTESTINOS

VINHO E XAROPE DE JURUBEBA

DE

BARTHOLOMEO & Cª

PHARM. PERNAMBUCO

Unicos preparados de **Jurubeba** *approvados pela Academia de Medicina*, e *recommendados pelos Medicos* contra as **Molestias do Estomago, Perda de Appetite, Digestões difficeis, Dyspepsia** e todas as **Molestias do figado**, e do **Baço**, na **Diarrhea chronica**, na **Hydropesia**, etc.

CUIDADO COM AS FALSIFICAÇÕES!

EXIGIR a assignatura *Bartholomeo & Cª*

XAROPE DE DIGITALE DE LABÉLONYE

Empregado desde trinta annos pelos Medicos de todos os paizes, contra as **diversas Doenças do coração, Hydropisias, Bronchites nervosas, Coqueluches, Asthmas**, etc., emfim, em todas as perturbações da circulação.

ERGOTINA E GRAGEAS D'ERGOTINA de BONJEAN

(Medalha d'Ouro da Sociedade de Pharmacia de Paris)

A dissolução d'**Ergotina Bonjean** é um dos melhores hemostaticos. As **Grageas d'Ergotina de Bonjean** são empregadas para **facilitar o trabalho do parto, e fazer parar as hemorrhagias**, de qualquer natureza.

Deposito Geral: Pharmacia LABÉLONYE, 99, rua d'Aboukir, em Paris.

Depositos nas principaes Pharmacias, de cada Cidade do **Brazil.**

VERDADEIRAS PILULAS DO Dr BLAUD

Não ha preparação ferruginosa que possa gosar mais da confiança dos Medicos e dos doentes, appoiada sobre documentos tão authenticos, como sejão estas pilulas. Estes documentos são os seguintes.

1º Insertas no novo *Codice*, e que são empregadas com um immenso successo, ha mais de 40 annos, por quasi todos os medicos, para curar a Anemia, a Chlorosis, *(cores pallidas)* e para facilitar a formação das meninas.

2º Eis a opinião de um dos homens dos mais *eminentes* nas sciencias medicas, que as experimentou.

« **Ha 35 annos que exerço a medicina, sempre obtive com as pilulas de Blaud; incontestaveis vantagens sobre todos os outros ferruginosos, e as considero como o melhor antichloreticos.** » Doutor DOUBLE, ex-presidente da Academia de Medicina de Paris.

« De todas as preparações ferruginosas, com as quaes temos obtido bons resultados no tratamento das affecções chloroticas, as **Pilulas de Blaud** parece-nos dever occupar o primeiro lugar. » (T. F. pag. 99, *Dictionnaire Universel de Médecine*).

Deve-se exigir que o nome BLAUD, esteja gravado em cada pilula como se vê aqui a margem:

DESCONFIE-SE DAS FALSIFICAÇÕES

Paris, rue Bayenne, nº 8 e em todas as principaes Pharmacias.

Depositarios em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA e C.

A LA REINE DES FLEURS

Hygiene dos Cabellos

AGUA TONICA DE VITELLINE

AGUAS VEGETAES DE ROSAS, DE VIOLETAS

e outros Perfumes para o toucador e a cabeça.

L. T. PIVER

10, BOULEVARD DE STRASBOURG, 10

PARIS

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da AMERICA

A' CESTA FLORIDA

Ultima Producção

PERFUMERIA DE

IXORA

de

ED. PINAUD

PERFUMISTA

Sabonete..................	de IXORA
Essencia..................	de IXORA
Agua de Toucador........	de IXORA
Pommada..................	de IXORA
Oleo para os Cabellos....	de IXORA
Pós de Arroz..............	de IXORA
Cosmético.................	de IXORA

27, BOULEVARD DE STRASBOURG, 37

PARIS

XAROPE DEPURATIVO LE GOUX

EFFICACIA CERTA no tratamento das **Molestias da Pelle, Affecções cutaneas** provindo de **Syphilis** antiga, etc., e todas as doenças causadas por um **Vicio do Sangue.**

PARIS, 20, PLACE DES VOSGES.

Pernambuco: *Franco M. da Silva & Co.*

O UNICO VINHO

ao extracto de Figado de Bacalhau cujo uzo produz os mesmos rezultados que o do

OLEO DE FIGADO de BACALHAU é o

Vinho

ao Extracto de Figado de Bacalhau de CHEVRIER

Desconfiar das falsificações e das imitações.

Exigir a assignatura CHEVRIER

Casa

Aluga-se o 3º andar da casa n. 36 rua Direita, com muitos commodos e linda vista para o mar e para os arrabaldes desta cidade, muito fresca, a chave para ver está na loja de charutos, embaixo.

Ao commercio

O abaixo assigna o participa que n'esta data retira-se da casa commercial do Sr. João José Ferreira, em S. Bento, sem que houvesse nenhuma desarmonia entre ambos.

S. Bento, 12 de abril de de 1882.

Rodolpho Monteiro Paiva.

Gamelleira

Joaquim Lourenço da Silva

E' chamado á rua Vidal de Negreiros n. 113, negocio que não ignora.

Cigarros

Quereis livrar-vos de doenças no estomago

FABRICA DO CABOCLO

ESTABELECIDA EM 185

26—RUA DO VIGARIO—26

Os proprietarios d'esta fabrica scientificam a seus numerosos freguezes, tanto desta provincia como das do norte e sul do imperio, que continuam no seu estabelecimento a venderem, tanto a retalho como por grosso, seus acreditados cigarros, fabricados com os mais especiaes fumos de Minas e Goyaz.

Sem visos de pommada declaram que seus cigarros são isentos de todo e qualquer artificio e sómente de fumos generosos.

N'esta antiga e bem conhecida fabrica dá-se os descontos em qualquer quantidade de 1 milheiro para cima com 30 dias a contar da ultima remessa.

Tendo mais de um... podido obter seus rotulos depois de já servidos, se servindo delles declaram que seus cigarros vão marcados nas mortalhas com o distico de sua fabrica, pedem a seus consumidores o especial obsequio de inutilisal-os, caso os Srs. compradores que retalhem não os vendam, pois que em minha fabrica se lhes compram para serem inutilisados, evitando por esta forma as falsificações.

Denominação de meus cigarros

Marca registrada na Meretissima Junta Commercial

Saudaveis	10$000
Serpa Pinto	8$000
Positivos	7$000
Perola de Goyaz	8$000
Apraziveis	6$500
Catraio	6$500
Sociaes	4$500
Rocambole	4$000
Imperiaes	6$000
Populares	6$000

Continua o Sr. Antonio Martins gerindo minha fabrica á perto de 18 annos.

Recife, 1 de março de 1881.

Viuva, *Araujo Braga & C.*

O Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de chimica do Dr. de Wecker tencionando demorar-se nesta capital dous ou tres mezes, tem estabelecido seu consultorio na rua do Barão da Victoria n. 45, 2º andar, onde dá consultas de meio dia ás 3 horas.

Urgencia

Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e tenha bons costumes; na rua do Marquez de Olinda n. 6.

Advogados

Antonio Francisco Pereira de Carvalho e Manoel do N. Machado Portella Junior, rua do Imperador n. 83, 1º andar.

Firmino Soter de Araujo

A Sociedade Recreio Juvenil Páo d'Alhense, convida a todos os parentes e amigos de seu finado consocio Firmino Soter de Araujo, afim de assistirem a missa que por sua alma manda celebrar na igreja matriz d'esta cidade, ás 8 horas da manhã no dia 27 do corrente, vigessimo de seu passamento e desde já agradece o obsequio.

Cidade do Espirito Santo de Páo d'Alho, 20 de abril de 1882.

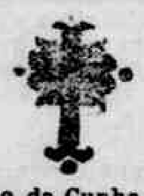

Manoel Carneiro da Cunha, actualmente em Portugal, e Francisco Carneiro da Cunha, igualmente ausente, mandam resar uma missa pelo eterno repouso d'alma de sua muito presada mãi, fallecida naquelle reino em 24 de março findo, na igreja do Divino Espirito Santo, pelas 8 horas da manhã, segunda feira, 24 do corrente, trigesimo dia de seu passamento; roga a seus parentes e amigos o caridoso obsequio de assistil-a, reconhecendo ambos desde então summamente agradecidos.

Silvino Romulo Carneiro Leão

D. Maria do Carmo Carneiro Leão, seus filhos e genro, convidam aos parentes e amigos para assistirem as missas do setimo dia, que mandam celebrar pela alma de seu filho, irmão e cunhado, Silvino Romulo Carneiro Leão, as quaes terão lugar na igreja de N. S. do Carmo, ás 8 horas do dia 24 do corrente.

Candida Maria dos Prazeres Branco

João Pedro de Jesus da Matta, sua mulher D. Maria Candida Branco da Matta, seus filhos e genro, Francisco Cesario Castello Branco (ausente), José Francisco Branco e Joanna Nepomuceno Branco da Matta, agradecem cordialmente ás irmandades do Senhor Bom Jesus da Via Sacra e da Santissima Trindade e ás pessoas que fizeram o caridoso obsequio de acompanhar os restos mortaes de sua sogra, mãi, avó e irmã ao cemiterio de Santo Amaro, e veem de novo convidar aos parentes e amigos para assistirem a missa que por sua alma será resada na igreja de S. Francisco, pelas 7 1/2 horas da manhã do dia 24, pelo que desde já se confessam gratos.

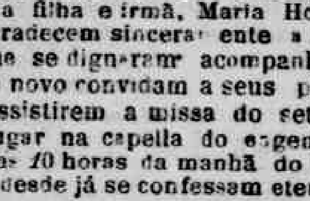

Herculano de Barros e Silva, sua mulher e filhos, pungidos de dôr pelo fallecimento de sua presada filha e irmã, Maria Honoria da Silveira, agradecem sinceramente a todas as pessoas que se dignaram acompanhar o enterro; e de novo convidam a seus parentes e amigos á assistirem a missa do setimo dia, que terá lugar na capella do engenho Duas Barras, pelas 10 horas da manhã do dia 24 do corrente, e desde já se confessam eternamente gratos.

Joaquim Lopes da Costa Maia

Mathias Lopes da Costa Maia, seus manos (ausentes), muito gratos estão para com todos os amigos de seu finado mano Joaquim Lopes da Costa Maia, pelas provas de amizade que lhes dispensaram, concorrendo ao seu enterro e acompanhando ao cemiterio: roga ainda a graça de assistirem as missas e memento do setimo dia, na segunda feira, 24 do corrente, pelas 7 horas da manhã, na igreja da Congregação, pelo que gratos serão.

FEITOR

Precisa-se de um bom feitor, casado, que entenda de plantas, e dê conhecimento de sua conducta: a tratar na rua da Madre de Deus numero 38.

Cozinheiro

Precisa-se de um cozinheiro de bom comportamento; no caes do Apollo n. 77.

Ao commercio

A viuva do finado Bernardino José da Silva por seu procurador José dos Santos Coelho, pede aos seus credores para que no prazo de tres dias apresentem suas contas na rua do Visconde de Inhauma n. 75, afim de serem pagas. Recife, 22 de abril de 1882.

Caixeiro

Precisa-se de um menino de 12 á 14 annos, com ou sem pratica de taverna; na rua do Fogo n. 20.

Attenção

Precisa-se de uma mulher de idade e de boa conducta, para casa de pouca familia: a tratar nos Afflictos, quarto portão de ferro ao lado esquerdo, ou na praça do Corpo Santo n. 15, primeiro andar.

Criado e cozinheiro

Precisa-se de ambos; na rua da Imperatriz n. 49, 1º andar.

Feitor

Precisa-se de um feitor para sitio, que entenda do mesmo; a tratar na rua do Apollo n. 51, armazem.

Olinda

Aluga-se a melhor casa n. 10, sita na ladeira do Varadouro, com bastantes commodos para grande familia; a tratar no Recife, largo do Corpo Santo, armazem de fazendas n. 23, com Ferreira & Irmão.

COGNAC MULLER FRERES

AVISO AOS SNRS. CONSUMIDORES

Tendo apparecido ultimamente imitações do nosso Cognac, temos a honra de avizar os Srs. consumidores de acautelar-se contra essas criminosas falsificações, exigindo assim que cada garrafa traga a etiqueta.

MULLER FRERES

Unico deposito em Pernambuco em casa de Maa Pacheco & C.

Vende-se

superior papel de seda para copias de cartas na rua do Imperador n. 75.

Criado

Precisa-se de um criado que seja homem de meia idade e de conducta afiançada, para pouco serviço de uma casa de familia de tres pessoas; a tratar no Porto da Madeira, sitio do Dr. Castello Branco.

E' conveniente

Um professor publico desta capital se propõe, mediante modico ajuste, a leccionar em casas particulares, não só as materias que professa, como tambem se obriga a ensinar gratuitamente aos alumnos que lhe forem confiados a traduzir, fallar e escrever correctamente a lingua franceza e os primeiros rudimentos da latina; a tratar das 3 da tarde em diante, na rua do Tambiá n. 25.

Para coser em machina

Precisa-se de um homem para trabalhar em machina de costura, bem como de uma senhora para ensinar a coser a duas meninas; a tratar na rua do Jardim n. 19, officina de calçado.

Casa e sitio com 2 viveiros e coqueiros

Vende-se um sitio com boa casa e diversos arvoredos fructiferos, no lugar Piranga nos Afogados, por barato preço, a tratar com o Dr. Francisco do Rego Baptista.

PASTILHAS DE MASTRUÇO e angelim com chocolate

BOTICA FRANCEZA e DROGARIA A. CAORS

Rua do Bom-Jesus, nº 22

Antiga rua da Cruz, PERNAMBUCO.

Ama e criado

Precisa-se de uma ama e de um criado, para casa e pequena familia, que se retira para fóra da provincia; na rua do Hospicio numero 37.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com bastante pratica de molhados; na rua da União n. 54.

Abaixo o monopolio

Manteiga dinamarqueza de superior qualidade a 1$000 por lata de libra; na rua Direita n. 24, padaria da viuva Constantino.

MEDICO HOMŒOPATHA

Dr. Balthazar da Silveira

Especialidades:—Febres, molestias dos orgãos respiratorios, das crianças, e syphiliticas.

Consultorio:— Pharmacia homœopathica do Dr. Sabino. Rua do Barão da Victoria.

Aluga se

ou arrenda-se um sitio e casa com bastantes commodos, em Beberibe, na estrada do Porto da Madeira para a povoação, obrigando-se a pessoa que pretender a fazer um pequeno concerto na casa: a tratar na rua Duque de Caxias n. 83.

Attenção

Aluga-se ou arrenda-se o sitio n. 83, da rua do Visconde de Camaragibe, antiga do Hospicio, com casa grande e boas accommodações: a tratar na mesma casa, ou na rua Primeiro de Março n. 12, 1º andar.

Caixeiro

Precisa-se de um rapazinho de 14 annos, mais ou menos, para um escriptorio; trata-se na rua do Imperador n. 42, 1º andar.

Ama

Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar; a tratar na rua da Roda n. 17, segundo andar.

DEPOSITO GERAL

13—Rua Primeiro de Março—13

Rio de Janeiro

Unico agente em Pernambuco

ADAMSON HOWIE & C.

N. 37—Rua Marquez de Olinda—N. 37

Á venda em todas as boticas e drogaria

Attenção

Precisa-se fallar com o Sr. Francisco Gonçalves do Rego Barros, empregado na secretaria da Assembléa, á rua do Imperador n. 73, a negocio de seu interesse.

Criado e ama

Precisa-se de um criado ou feitor, e de uma ama, para cosinhar e comprar, na rua do Marquez de Olinda n. 26.

Criado

Precisa-se de um criado á rua da Madre de Deus n. 5, armazem, ou 3º andar, que saiba comprar e durma em casa.

— Precisa-se de uma ama que cozinhe, para casa de pouca familia; á rua Nova n. 16.

COMPRAS

— Compra-se uma preta de meia idade, sadia e de boa conducta, que cozinhe bem; no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar, escriptorio de Orestes, Travassos & C

Compra-se

Quem tiver e quizer vender o romance Viagens ou Aventuras de Galliver, appareça no escriptorio deste *Diario*, das 9 horas da manhã ás 2 da tarde.

VENDAS

— Vende-se uma escrava moça e com habilidades: na rua de Hortas n. 17.

Temos a chegar

Fôrmas de ferro galvanisado: machinas do systema mais aperfeiçoado para descaroçar algodão, força desde 1 até 6 cavallos. Convidamos, pois, aos agricultores e correspondentes de assucar a visitar nosso estabelecimento que se con encerão da realidade.

Calçado estrangeiro

Pedro Antunes & C. acabam de receber grande variedade de calçado para homens, sendo de cordovão, bezerro e verniz, inglezes e francezes, socos de chagrin e vaqueta, o que ha de mais forte para crianças; na Nova Esperança n. 63, rua Duque de Caxias.

Especialidade

Pura essencia de salão para amaciar a pelle, e especialmente para barbear, apenas o freguez compre um frasco fica conhecendo a especialidade, assim como boas e commodas navalhas; Pedro Antunes & C á rua Duque de Caxias n. 63.

— Vende-se uma casa na rua da Viração n. 35, a tratar no Largo do Paraizo n. 31 venda.

Grande pechincha em cretones

A 400 rs. o covado

Os barateiros da Boa-Vista vendem os verdadeiros cretones francezes para vestidos, com delicados padrões, tendo entre elles tambem padrões proprios para aliviar luto, sendo fazenda de 500 rs. o covado, e liquidam-se a 400 rs. por haver grande porção, isto na rua da Imperatriz n. 40, loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Novas casemiras

Para costumes

Albeiro & Silva receberam uma grande quantidade das verdadeiras casemiras inglezas com os padrões mais bonitos que tem vindo para costumes, e em qualidade as melhores que tem apparecido no mercado, e das mesmas se encarregam de mandar fazer qualquer peça de obra que se lhe encommende, ou as vendem em covado por preço muito razoavel, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

A's Exmas. senhoras

O Chapéo Maravilhoso, á rua 1º de Março n. 14, recebeu pelo ultimo vapor um grande sortimento de chapéos para senhoras e meninas, pretos e de côres, o que tem vindo de mais lindo; tambem recebeu ricas flores e plumas, preços sem competencia

Engenho

Vende-se um engenho moente e corrente, com uma machina a vapor, situado á margem do rio Capibaribe legua e meia distante desta cidade: a tratar na rua do Vigario n. 31, primeiro andar.

COMPANHIA LYRICA
Exposição Universal

17 RUA DO BARÃO DA VICTORIA 17

A exposição Universal recebeu pelo ultimo vapor grande variedade de artigos proprios para theatro, como sejam: ricos e elegantes binoculos, leques, flores, ricos e rendas alta novidade, plissés, franjas, fitas de muitas qualidades, gravatas, fichûs e mantilhas de filó para senhora, não esquecendo as finas e agradaveis perfumarias; assim como grande sortimento de luvas de pellica, seda e de fios da Escossia, ultima moda.

Tambem se encontra grande variedade de artigos para presentes, ditos para entretenimento de crianças, bonecas, espelhos, bandejas, bengallas, chicotes, etc

O que se vende por preços resumidos.

Na Exposição Universal

17—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—17

Vende-se

terra no Arraial por preço barato, propria para fazer sitios, e dous que estão feitos, com casas de taipa, novas e bem construidas, 400 á 450 palmos de frente, cacimba com muito boa agua, e perto da estação da Mangabeira de cima; trata-se no sitio contiguo ao do capitão Vianna, com Manoel de Moura Esteves.

Almanak

Acha-se á venda nas principaes livrarias desta cidade o almanak administrativo, mercantil, industrial e agricola desta provincia, para o corrente anno. Este annuario, alem de conter o que é indispensavel em obras semelhantes, traz mais a data da creação das comarcas, termos e freguezias, com seus limites, de conformidade com a legislação actual.

VINHO E XAROPE DE DUSART

DE

Lactophosphato de Cal

As experiencias dos mais celebres medicos do mundo inteiro tem provado que o lactophosphato de cal no *estado soluvel*, tal como se acha no **Vinho** e no **Xarope de Dusart**, é, em todos os periodos da vida o reconstituinte por excellencia do corpo humano.

Nas mulheres gravidas, facilita o desenvolvimento do feto e basta muitas vezes para evitar os vomitos e outros accidentes da gravidez.

Administrado ás amas de leite enrique-se-lhes o leite, preservando as crianças de *colicas* e *diarrheas*; a *dentição* faz-se falcimente sem *dôr* e sem *convulsões*. Mais tarde quando o menino está pallido, lymphatico, que suas carnes saõ flacidas, que apparecem glandulas no pescoço, acha-se no lactophosphato de cal um remedio sempre efficaz.

Sua acção reparadora e reconstituinte não é menos segura para os adultos anemicos, que soffrem de má digestão e para os que se acham enfraquecidos pela edade ou pelos excessos.

Seu uso é precioso para os tisicos porque traz a cicatrisacão dos tuberculos do pulmão e sustenta as forças do doente, favorecendo sua alimentação.

Em resumo o **Xarope** e o **Vinho de Dusart** estimulaõ o appetite, estabelecem a *nutrição* de uma maniera completa e asseguram a *formação regular* dos *ossos*, dos *musculos* e do *sangue*.

DUSART, Pharmaceutico de 1ª classe, 8, rue Vivienne, PARIS

E nas principaes Pharmacias e Drogarias

DATA INCORRETA

Aos muitos palitots de casemira a 7$ e 10$

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende se uma grande quantidade de palitots de casemiras de cores, sendo de cores claras e escuras e vendem-se a 7$ por haver grande porção e ditos das mesmas casemiras sendo forrados a 10$, é pechincha na loja da esquina do becco dos ferreiros á rua da Imperatriz n. 4 0

As muitas calças de casemiras a 6$, 7$ e 8$

Os barateiros da Boa-Vista, receberam uma grande porção de calças de casemiras de bonitas cores e feitio moderno, pelos baratos preços de 6$, 7$ e 8$, por ter grande porção, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, a esquina do becco dos Ferreiros.

A sete vintens popelinas

Os barateiros da Boa-Vista vendem lindissimas popelinas de quadr... s, proprias para vestidos e roupas de meninos pelo barato preço de 140 rs. o covado, é grande pechincha na loja n. 40 á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

a taverna com bastantes commodos, sita á rua do Visconde de Albuquerque n. 27, garante-se a chame.

Aos dez mil covados da japonezas para vestidos a 360 e 400

Os barateiros da Boa-Vista, vendem uma grande quantidade das mais lindas lanzinhas mescladas com seda, com os padrões inteiramente novos em gostos chinezes sendo o que tem vindo de mais moderno ao mercado para vestidos de alta phantasia; entre as mesmas lanzinhas tambem tem gostos proprios para senhoras que usam de luto alliviado; e liquida-se esta bonita fazenda a 360 e 400 rs. o covado por se ter feito uma avultada compra, ao contrario custaria o dobro, isto só unicamente na loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco do Ferreiros, de Alheiro & Silva

Aos cinco mil covados de novas popelinas a 300 rs. o covado

Os barateiros da Boa Vista, vendem uma grande porção das mais lindas popelinas brilhantes para vestidos, sendo fazenda de alta novidade com delicadissimas cores e liquidam a 300 rs. o covado por terem comprado uma grande porção ao contrario seriam para mais dinheiro; isto só unicamente na loja da rua da Imperatriz n. 40, de

Alheiro & Silva.

Engenho á venda

Vende-se o engenho Canandubs, proximo a villa de Jaboatão, ha pouco reconstruido, com muito boas obras, inclusive grande roda de agua, moente e corrente, com extensas terras e matas, podendo safrejar 2,000 pães annualmente, tendo além disto um sitio com grande e elegante casa nova, com 20,000 cafeeiros começando a produzir, e outro com 5,000 cacáoeiros em bom crescimento, que se vende reunido ou em separado, ou pequenos sitios á margem do rio Canandubs ou Vira Mulambo; a tratar com o commendador Barroca no caes 22 de Novembro, ou em sua residencia na Magdalena, ou nos sabbados em o sobredito engenho.

Cal nova de Lisbôa
Formas galvanisadas
Oleo de mocotó
Páos de jangada
Mastros para barcaças.
TRAPICHE FIUSA

Um cavallo

Vende se um cavalo russo, novo, bom andador; para ver e tratar, na Magdalena, sitio do commendador Barroca, defronte do chafariz.

Cretones a 280 rs.

Os barateiros da Boa-Vista vendem um grande sortimento de cretones para vestidos e camisas para homens, sendo fazenda de muito maior valor, pelo diminuto preço de 280 rs. o covado, é grande pechincha; na rua da Imperatriz n. 40, loja da Esquina do becco dos Ferreiros.

Setinetas lisas

A 500 rs.

Chegaram para a loja dos barateiros da Boa-Vista um grande sortimento das melhores setinetas lisas de todas as cores, as mais novas que tem viudo ao mercado, e vende-se a 500 rs. o covado; na rua da Imperatriz n. 40, loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Vende-se

o sitio da Imbiribeira, contendo muitas fructeiras, campo vasto para plantações e para vaccas de leite; quem o pretender, dirija-se ao collegio da Immaculada Conceição, no caes do Capibaribe n. 36, onde achará com quem contratar.

Sac' elegantes

Fichus, gravatas, laços e pelerinas de pelucia e de seda de cores vivas e sortidas

Gravatas todas de seda, e laços de seda e renda.

Luvas de pellica com renda, de 3 e 4 botões.

Ditas de fio da Escocia com dedo, meio dedo e sem dedo, bastante compridas.

Ditas de retroz pretas e de cores.

Vestuar os de seda da china, de casemira e de brim, para crianças de 4 á 7 annos.

Lenços de cambraia de linho com listras e ramagens de seda, matisada.

Paletot para homem, de seda crua da China.

Plumas, ramos e rosas para chapéos e vestidos.

Luvas de pellica, com 1, 2 e 3 botões.

Cestos de palha para costuras.

Entremeios e babados bordados, tapados e transparentes.

Botões de seda para vestidos, cores sortidas.

Espartilhos de linho, atacadores e cordões de seda, de algodão e de linho para os mesmos.

E um lindo sortimento de caixinhas de madeira e de seda, e outros muitos objectos proprios para fazer-se presentes: vendem Candido Amaral & C., rua Nova n. 2.

E' sempre assim

Pedro Antunes & C., para não tornar-se massante com extensos annuncios, lembra aos seus constantes freguezes que teem o seguinte: bonito sortimento de entremeios e babados bordados, bons e commodos espartilhos para senhoras e meninas, variado sortimento de leques par senhoras e meninas, bom sortimento de finas perfumarias inglezas e francezas, e muitos outros artigos que recommendam-se com a presença dos amaveis freguezes: na Nova Esperança n. 63, á rua Duque de Caxias.

Grosdenaples pretos e gorgorões, baratos!!

Chegados ultimamente, muito largos, para 1$800, 2$, 2$500 e 3$. Receberam Carneiro da Cunha & C., á rua Duque de Caxias n. 59, por baixo do bilhar.

Sellaria ingleza

Domingos José Ferreira & C. teem sempre sellins finos de Middlemore, Rogers & C., ferragens de silver-plate, potosi-silver, colchões e enchimentos diversos, sendo do melhor e barato; na rua do Barão da Victoria numero 1.

LICOR TIBAINA

DE

Granado E. C.

Unico approvado pela junta de hygiene

E' incontestavel a efficacia deste licor para curar radicalmente todas as molestias syphiliticas. Os rheumatismos, os darthros, as escrophulas, as pustulas, os tuberculos syphiliticos, as ulcerações da bocca, do pharynge e da larynge, as escamas, os tumores gommosos e outras muitas bastante conhecidas, são combatidas energicamente com o verdadeiro « Licor Tibaina » de Granado & C., excellente depurativo recommendado por distinctos e abalisados facultativos do Rio de Janeiro, para não só expellir todo e qualquer virus syphilitico, como para purificar o systema sanguinio.

Este tão util medicamento, vende-se no deposito central á rua 1º de Março n. 12; Rio de Janeiro, pharmacia e drogaria de Granado & C., e na conhecida e acreditada drogaria de Bartholomeu & C., á rua do Rosario n. 35, Pernambuco.

CAMISARIA PARISIENSE

53—RUA DO BARAÕ DA VICTORIA—53

Os proprietarios d'este novo estabelecimento scientificam a todas as Exmas. familias, que nelle se executam por medida com a maior presteza e perfeição, todos os artigos de sua arte, quer sejam para homens, quer para senhoras, ou meninos, por menos 10 por cento que em qualquer outra camisaria, tambem se encarregam de botar punhos peitos e collarinhos em camisas já usadas; e se encontram já fabricados, e pelos preços seguintes, os artigos!

Camisas brancas e de côr para homem . . . 2$500
Camisas » » para meninos . . . 2$000
Ceroulas para homens . . . 1$800
Collêtes para dentro muito boa fazenda . . . 1$800

— Tinta preta para escrever.

Chá verde e preto, qualidade superior.

Rapé francez e fumo caporal.

De vime, carrinhos, cadeiras para mesa, e de balanço para criança, e cestos para papeis, talheres, flores, compras, e costureiras.

Linhas para crochet, marca chaves, a melhor que se conhece, n. de 5 a 80.

Preparos para fabrico de flores, sendo papel de seda, cores sortidas, pestille, musgo, calices com aranhas, arame coberto e verdura.

Carapuças de meia de algodão.

Meias de lã para homem e para senhora: vende-se por preços resumidos, no Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

Charutos!

E' pechincha em vista da qualidade

Vendem-se pelo preço de 1$000 o centro, a 9$000 o milheiro, á rua do Bom Jesus n. 28

Grandes pechinchas

EM

NOVAS FAZENDAS PARA VESTIDOS

A' rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros

Vende-se

Popelinas de lã, com desenhos de quadrinho sendo fazenda de muito gosto covado a 140

Linhos bonitos, linhos lisos e de quadrinhos proprios para vestidos e roupas de crianças, covado a 160

Gorgurão de lã muito bonito fazenda de gostos a Pompadour, sendo fazenda de muito maior valor, covado 200

Melpemenes fazendas de alta phantasia com delicadas cores para vestidos, covado a 240

Popelinas de lã, fazenda de muito gosto, de muito boa qualidade com padrões inteiramente modernos, garantidas as cores serem fixas, covado a 300

Lãsinhas de alta novidade com padrões denominados Caramujos, sendo de grande phantasia a imitação de seda covado a 360

Japonezas; esta fazenda é o que tem vindo de melhor qualidade e de mais alta phantasia para vestidos, por serem de padrões chinezes e com as cores inteiramente firmes, covado a 400

Merinós, bonitos merinós de uma só cor assetinado, tendo de todas as cores, covado a 500

Alpacas brilhantes tendo de todas as cores sendo ondeadas e furta cores a imitação de seda, covado a 640

Alpacas lisas de todas as cores fazenda de muito boa qualidade, covado a 400

Merinós pretos de duas larguras para vestidos, tendo de 1$400 o covado até 2$000

Baptistas de cores, padrões de muito delicadas cores fixas, covado a 200

Popelinas de puro linho e seda, sendo fazenda de grande phantasia, cores escuras e proprias para senhoras que usam de luto aliviado, covado a 800

De todas estas fazendas se dão amostras mediante penhor ou manda-se levar em casa das Exmas. familias.

Isto na loja dos barateiros da Boa Vista de Alheiro & Silva

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

Casemira preta e [...]tada

a 2$400

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende se superior casemira preta de cordãosinho diagonal, com duas larguras, propria para roupa de homens e de meninos, pelo barato preço de 2$400 o covado; é grande pechincha; na loja dos barateiros da Boa-Vista, na esquina do becco dos Ferreiros.

Cafè Ruy

Os moradores de S. José que quizerem usar deste conhecido e acreditado café ou de seu extracto sem ser preciso mandar os seus portadores á rua Nova n. 56, poderão comprar delle no pateo do Terço n. 11, antiga casa, pois se comprar em outra parte é falso.

Não ha mais cabellos brancos!!

Pedro Antunes & C., acabam de receber a verdadeira tintura para acabar com os cabellos brancos sem offender a saude, afim de tornar os velhos moços, e os moços que soffrem d'esse mal; ao seu estado natural, e não parecerem velhos aos cincoenta annos. Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

E' indispensavel

Pedro Antunes & C., receberam novo sortimento dos verdadeiros anneis electricos: para os nervos são especiaes, torna-se quasi dispensaveis os banhos salgados Assim como os verdadeiros colares electricos para dentição das crianças; que tornam se essenciaes sem offender as regras da hygiene, das pobres e innocentes crianças! Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

Ao bello sexo

Para aformosear e amaciar a cutis é especial a verdadeira Veloutine de C. Tay; assim como muitas outras perfumarias finas que recommendam se na loja Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

As Exmas. senhoras

Pedro Antunes & C., tem um bonito sortimento de franjas pretas de seda, bicos pretos, ditos de linho. Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

Attençao

O Muzeu Victoria sempre provido de bom sortimento de artigos de moda e novidade no intuito de bem servir a todos aquelles que lhe dispensam sua confiança, e especialmente ao bello sexo, acaba de receber de Paris o seguinte, e vende por praço sem competencia.

Para a companhia lyrica

Luvas de pellica com 2 ou 5 botões.

Ditas de fio de Escocia, bordadas, com cano alto, etc., e leques de phantasia

Fichus de seda de cores, bordados, a mais alta novidade parisiense.

Laços de seda com bicos cor de creme, para senhora.

Lenços de seda de cores e de labyrintho.

Flores de veludo para enfeite de chapéos, vestidos, etc.

Para baptisado

Chapéos de setim, filó e cambraia, encontra se no Muzeu Victoria, á rua do Barão da Victoria n. 23.

Bordados em cambraia e em fustão.

Toalhas, fronhas, lenços de labyrintho e perfumarias dos mais afamados fabricantes. Pode-se procurar no Muzeu Victoria, á rua de Barão da Victoria n 23.

Luvas frescas de pellica

Pedro Antunes & C. acabam de receber novas e de muito bonitas cores; na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

Para o inverno

Boas meias de lã para homens e senhoras, tamancos envernisados e forrados de lã, teem Pedro Antunes & C. na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

Ao illustrado clero

Candido Amaral & C. avisam ao respeitavel clero que acabam de receber da Europa o seguinte:

Meias compridas de lã e de algodão, pretas, e ditas rôxas de seda.

Cazulas de damasco de algodão e de seda, e diversos bordados e qualidade, e recebem encommendas para qualquer objecto para ornamento de igreja: na rua Nova n. 2.

Calçado Méliés

Pedro Antunes & C. acaba de receber novo sortimento de cordovão e verniz, á elles; na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias numero 63.

OS BARATEIROS!

Carneiro da Cunha & C.

59 Rua Duque de Caxias n. 59

Venham ver para crer!

Nausuks finas de cores a 180 rs. o covado

Linhos lisos, bonitos padrões a 140 rs. o dito!

Cretones allemães finos, que panno! a 260 rs. o dito!

Flanella branca para coeiros a 400 rs. o dito! é barato.

Lençóes de bramante para cama 1$600 um! á elles.

Seroulas de dito, bordadas finas 16$ a duzia?

Toalhas alcoxoadas grandes a 1$000 a dita!

Brim branco fino de linho n. 6 a 1$500 a vara!

Dito pardo lona bom a 560 rs. o metro!

Bramante 4 larguras a 1$000 o dito! aproveitem!

Atoalhado bordado para mesa a 1$500 o dito!

Algodão da Bahia, branco, a 300 rs. o dito! só se vendo.

Grande sortimento de lãs para vestidos como sejam, popelinas de cores lindas a 160 rs. o covado.

Frocos de novo gosto chiques a 240 rs. o dito.

Setinetas gravadas para partidas a 360 rs. o dito.

Alpacas de todos os preços e qualidades.

Esguião de algodão para casaquinhos a 3$ a peça!

Madapolão francez pelle de ovo a 6$500 a peça!

Algodões largos a 4$000 a dita.

Cambraia Victoria a 3$800 a dita, 10 jardas.

Assim como fustões bordados a 560 brancos e de cores a 440 rs.

Velbutinas temos de todas as cores e vendemos a 1$000 o covado!

Casemiras diagonal a 2$000 e 2$600 de duas larguras.

Mandamos as peças em casa das Exmas. familias.

O 59 da rua Duque de Caxias 59

Por baixo do bilhar

Aos senhores de engenho e seus correspondentes

Previne-se que na rua do Amorim, armazem n. 9, ha para vender cal nova de Lisboa, a preço de 7$ o barril, e a ultima chegada está em pedra.

Espelhos

grandes, ovaes, com lindas molduras douradas, proprios para salões, e de outras muitas qualidades e tamanhos, inclusive pequenos com augmento para bocca; vende o Bazar Victoria, rua Nova n. 2

FUNILARIA

A rua Larga do Rosario n. 20

Tem sempre grande e variado sortimento de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence a sua officina.

Trastes

Na rua do Imperador n. 16, compra-se, vende-se aluga-se e troca-se, novos e usados.

Lindissimos objectos proprios para fumantes

O Bazar Victoria acaba de receber de Trieste pelo vapor *Narenta*, um completo sortimento de objectos de madeira proprios para fumantes e caixinhas para joias e costuras. Chamo attenção do respeitavel publico para ditos objectos visto serem de completa novidade e muito apropriados a fazer-se presentes.

O calangro

vende papel para saccos, de uma e meia arroba, o melhor e mais barato; na rua da Madre de Deus n. 36.

LISTA GERAL 216.ª

N. B. — O premio prescreverá um anno depois da extracção.

DOS PREMIOS DA 1.ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 1563, A BENEFICIO DA IGREJA DA NOVA CRUZ, EXTRAHIDA EM 22 DE ABRIL DE 1882.

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
6	4$	223	4$	453	4$	665	4$	916	4$	1175	4$
7	—	37	—	62	—	71	—	20	8$	79	—
8	8$	55	—	68	—	75	8$	23	4$	80	4:000$
13	4$	56	—	69	—	76	4$	31	—	87	4$
14	—	60	—	70	8$	80	—	38	—	91	—
20	8$	68	—	71	4$	83	—	40	—	94	—
28	4$	70	—	75	8$	86	—	42	—	99	—
31	—	71	—	76	4$	90	—	43	—	1201	—
34	—	81	—	77	—	92	16$	50	32$	5	—
37	—	82	8$	80	—	94	4$	52	4$	7	—
38	—	83	4$	84	—	700	—	55	—	10	—
40	—	84	8$	86	—	3	—	64	—	12	—
45	—	85	4$	501	—	5	—	67	—	14	—
49	—	92	—	4	—	9	—	74	—	16	—
51	—	96	—	5	—	10	16$	81	—	22	—
59	—	99	—	9	—	11	4$	83	—	24	—
63	—	308	8$	14	—	18	—	86	—	25	—
67	—	15	4$	17	—	24	—	91	—	31	—
68	—	17	—	18	—	27	—	93	—	32	—
71	—	18	—	21	—	29	—	1006	—	33	—
73	—	19	—	22	—	34	—	14	—	35	8$
77	—	25	—	27	—	38	—	17	—	42	4$
84	—	42	—	31	—		—	32	—	46	—
91	—	44	—	32	—	56	—	43	—	47	—
96	—	49	—	41	—	63	—	51	—	53	—
97	8$	51	—	50	—	70	—	58	—	58	—
99	4$	57	—	51	—	80	—	59	—	59	—
103	200$	58	—	54	—	92	—	63	16$	61	—
5	4$	62	—	57	—	98	—	72	4$		
18	16$	73	—	74	—	812	—	73	—	66	—
24	4$	77	—	77	—	15	—	77	—	76	—
28	16$	78	—	79	—	16	—	79	—	82	—
32	4$	85	—	83	—	17	—	80	—	83	—
36	—	90	—	86	—	25	—	86	—	86	—
38	—	93	—	88	—	30	—	93	—	89	—
40	—	99	—	89	—	34	—	98	—	92	—
41	—	400	—	93	—	35	—	1104	—	97	—
44	—	3	—	600	—	40	—	9	—	99	—
46	—	7	—	2	—	41	—	10	—	1300	—
48	—	9	—	4	—	43	—	24	—	1	—
51	—	15	—	11	—	44	—	25	—	19	—
54	—	16	100$	14	—	57	—	30	—	22	—
56	—	22	4$	17	8$	73	—	32	—	27	—
63	—	28	—	22	4$	75	—	34	—	34	—
69	—	29	—	24	8$	79	—	38	—	41	16$
75	8$	32	—	38	4$	81	—	58	—	49	4$
76	4$	33	—	39	—	92	—	59	8$	54	—
91	—	36	—	47	—	904	—	60	4$	58	—
92	—	41	—	49	—	8	—	62	—	67	—
94	—	43	—	55	—	10	—	66	—	69	—
95	—	46	—	58	—	11	—	68	—	81	—
98	—	47	—	60	—	12	—	72	—	85	—
212	—	52	—	61	—	14	8$	74	—	86	32$

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
1387	4$	1641	4$	1907	4$	2183	4$	2421	4$	2671	4$
89	—	43	—	8	—	85	—	23	—	72	—
92	—	59	—	12	—	91	—	24	—	73	—
98	—	63	—	13	—	94	—	31	—	75	16$
99	8$	68	—	14	—	98	—	35	8$	81	4$
1400	4$	70	—	24	—	99	—	38	4$	90	—
5	—	73	—	26	—	2202	—	41	—	97	—
9	—	76	—	37	—	16	—	45	—	2707	—
14	—	78	—	41	—	19	—	46	—	9	—
29	32$	85	—	44	—	21	—	47	—	14	—
43	4$	86	800$	50	—	26	—	48	—	16	—
47	—	96	4$	53	—	33	32$	54	—	19	—
54	—	97	—	56	—	36	4$	57	—	20	—
57	—	1704	—	57	—	37	—	59	—	23	—
70	—	8	—	64	—	44	—	67	—	25	—
82	—	16	—	71	—	48	—	73	—	29	—
86	—	18	—	76	—	50	—	83	—	35	—
87	16$	25	—	95	—	51	—	89	—	38	—
98	4$	26	—	97	—	56	—	90	—	44	—
1502	—	29	—	2000	—	57	—	94	—	48	—
5	—	44	—	3	—	70	—	98	—	55	—
11	—	48	—	6	—	76	—	2500	—	61	—
12	—	54	—	17	—	78	—	5	—	66	—
19	—	60	—	18	—	83	—	7	—	72	—
28	—	71	—	20	—	95	—	16	—	73	—
29	—	74	—	21	—	2300	—	17	—	76	—
30	—	83	—	37	—	4	—	24	—	77	8$
35	—	87	—	41	—	5	—	26	—	78	4$
39	—	88	—	57	—	7	—	37	—	84	—
47	—	1801	—	60	—	10	—	45	8$	86	8$
48	—	12	—	63	—	15	—	50	4$	94	4$
54	—	15	—	66	—	16	—	53	—	96	—
64	—	18	—	68	—	20	—	56	—	97	—
68	—	22	—	72	—	29	—	71	—	2800	—
71	—	25	—	82	—	32	—	73	—	1	—
74	—	31	—	84	—	36	—	76	—	2	—
76	—	37	—	91	—	43	—	79	—	6	—
88	—	39	—	92	—	46	—	81	—	7	—
89	—	42	—	95	—	51	—	2618	—	10	—
92	—	48	—	96	—	55	—	21	—	16	—
96	—	59	—	97	—	57	—	29	—	19	—
1600	—	66	8$	2122	—	66	—	32	32$	30	—
1	—	69	4$	32	—	72	—	34	4$	33	—
2	—	71	—	37	—	78	—	35	16$	33	—
15	—	77	—	39	—	81	—	37	4$	34	8$
17	—	79	—	46	—	97	—	40	—	35	4$
18	—	80	1000$	51	—	2400	—	45	—	36	—
20	—	82	4$	53	—	4	—	47	—	37	16$
25	—	84	—	54	—	9	—	55	—	44	4$
26	—	87	—	63	—	14	—	57	—	49	—
34	—	88	—	67	—	15	—	61	—	51	—
36	—	97	—	69	—	16	—	63	—	54	—
40	—	1901	—	82	—	18	16$	70	—	59	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
2868	4$	3078	4$	3274	4$	3510	4$	3760	4$
69	—	79	—	78	—	45	—	65	—
73	—	84	—	86	8$	47	—	74	—
76	—	87	—	92	4$	51	—	80	—
77	—	89	—	95	—	62	—	91	—
78	—	91	—	97	—	64	—	95	—
80	—	3101	—	3305	16$	66	—	3804	—
87	—	5	—	14	4$	73	—	9	—
99	—	6	—	26	—	80	—	14	—
2909	—	10	—	30	—	81	—	21	8$
16	—	17	—	31	—	89	—	29	4$
18	—	18	—	43	—	95	—	34	—
25	—	29	—	46	—	97	—	39	—
32	—	30	—	50	—	98	—	42	—
33	—	31	8$	52	—	3602	—	49	—
34	—	33	4$	61	—	15	—	56	—
43	—	36	—	64	—	16	—	61	—
46	—	38	—	65	—	18	—	62	32$
56	—	50	—	71	—	19	—	68	4$
62	—	51	—	83	—	22	—	70	—
63	—	55	—	91	—	26	—	73	—
72	—	60	—	93	—	27	—	77	—
75	—	68	—	3414	—	39	—	81	—
77	—	71	—	16	—	45	—	84	—
81	—	72	8$	18	—	46	—	85	—
89	—	74	4$	19	—	49	—	88	—
92	—	77	—	22	—	56	—	89	—
94	—	85	—	27	—	57	—	90	—
95	—	86	—	30	—	65	—	98	—
3001	—	92	—	32	—	72	8$	3900	—
2	—	94	—	33	—	73	4$	2	—
3	—	96	—	36	—	77	—	3	—
7	32$	99	—	40	—	85	—	6	—
11	4$	3201	16$	54	—	89	—	12	—
13	—	3	16$	57	—	95	—	17	—
14	—	11	4$	61	—	97	—	19	—
18	—	14	—	64	—	3703	—	22	—
21	—	15	—	71	—	5	—	23	—
22	—	17	8$	79	—	6	—	31	—
25	—	23	4$	80	—	8	—	32	—
31	—	24	—	81	—	9	—	35	—
38	—	33	—	88	—	10	—	42	—
39	—	47	—	90	—	16	—	46	—
42	—	48	—	91	—	19	—	52	—
43	—	50	—	92	—	24	8$	53	100$
44	—	51	—	3505	—	33	4$	63	4$
53	—	52	—	11	—	35	—	66	—
56	—	54	—	12	—	43	—	77	—
58	—	56	—	13	—	44	—	78	—
64	—	58	—	14	—	45	—	85	—
65	—	68	—	16	—	46	—	98	—
70	—	71	—	35	—	47	—	4000	—
71	—	73	—	38	—	53	—		

ASSEMBLÉA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 12 DE ABRIL DE 1882

(Continuação)

TERRAS E COLONISAÇÕES

« Art. 1.° E' aberto ao Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas um credito supplementar de..... 199:457$190 á verba — Terras publicas e Colonisações—do exercicio de 1881—1882, fazendo parte a presente lei da do orçamento do mesmo exercicio.

« Art. 2.° São revogadas as disposições em contrario.

« Palacio do Rio de Janeiro, em 12 de abril de 1882.—*Manoel Alves de Arauoj* »

EXERCICIOS FINDOS

« Art. 1.° E' aberto á verba—Exercicios findos—do orçamento do actual exercicio um credito supplementar de 350:431$871, afim de ser applicado ao pagamento das dividas mencionadas na relação annexa n. 1; e bem assim o de £ 844-11-4, afim de ser applicado ao pagamento das dividas comprehendidas na relação tambem annexa sob n. 2.

« Art. 2.° Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Palacio do Rio de Janeiro, em 12 de abril de 1882.—*Manoel Alves de Araujo.* »

Em seguida declara o Sr. presidente que a Camara tomará na devida consideração as propostas do poder executivo, e, retirando se depois o Sr. ministro com as mesmas formalidades com que foi recebido, são as ditas propostas remettidas á commissão de orçamento.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

INTERPELLAÇÃO AO SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS

Entra em discussão a interpellação do Sr. Martim Francisco Junior ao Sr. ministro de estrangeiros sobre os ultimos acontecimentos occorridos na Republica Oriental do Uruguay, apresentada na sessão de 30 do passado e que se acha no *Jornal* de 31.

O Sr. Martim Francisco Junior agradece com toda a sinceridade a mesa, ao governo e ao acaso o adiamento quasi interminavel, de que foi objecto a interpellação que teve a honra de offerecer ao governo.

O Sr. ministro de estrangeiros: — Por parte do governo não houve nenhum adiamento.

O Sr. Martim Francisco Junior faz esta referencia sem pensamento reservado; tanto mais quando não é preciso grande perspicacia para comprehender que esse adiamento, dando tempo a que o conflicto entre a Italia e a Republica Oriental tivesse um termo, deixa-o em plena liberdade de acção e de enunciação.

Usando dessa liberdade, pergunta ao Sr. ministro dos negocios estrangeiros, se nesse conflicto a bandeira brasileira sustentou toda inteireza da dignidade que lhe é propria, ou se se metarmophoseou em alliada de uma nação européa poderosa contra uma nação americana fraca; e isto não é uma frivola curiosidade, mas o desejo ardente que tem de que o governo diga ao paiz toda a verdade.

A obrigação que o orador tem de censurar erros e impedir imprevidencias, coagio-o a convidar o Sr. ministro de estrangeiros a vir fazer uma visita á Camara, que foi o theatro dos seus triumphos oratorios.

Vem prestar um serviço ao governo, dando-lhe a opportunidade para destruir o pessimo effeito produzido pelo pernicioso silencio com que o governo do Brazil acompanhou o ultimo conflicto havido no Rio da Prata; vem dar-lhe occasião de fazer protestar em favor da paz, que é indispensavel, maxime quando não temos soldados nos quarteis, nem dinheiro no Thesouro.

Não receia que esta declaração, francamente feita, acarrete contra si a increpação de pouco patriota; quem conhece a historia de nossos erros e a serie dos disparates praticados em relação á politica internacional, pode aceitar este epitheto patriota.

Já o partido liberal, quasi sempre em opposição, quando analysava as diversas convenções que o Brazil tem feito no Rio da Prata, pedindo ao governo que afastasse as calamidades que se approximavam foi por isso, sempre accusado de pouco patriota.

Entrando na interpellação, o orador observa que dous subditos italianos foram presos no Estado Oriental e maltratados em 13 de Fevereiro ultimo; que em 19 de março o encarregado dos negocios da Italia reclamou alli contra os máos tratos dados a seus compatriotas: primeiro, de modo verbal, e depois por meio de uma nota.

O governo e o presidente da Republica Oriental fizeram tudo quanto era compativel com a sua posição e dignidade, para que justiça fosse applicada e dada satisfação verbal ao ministro da Italia; neste sentido officiou-se ao chefe politico, para que désse explicações; não sendo estas satisfactorias, foi elle suspenso e preso: e a despeito do art. 115 da constituição do Estado Oriental, o presidente da Republica, em attenção ao governo italiano, mandou lançar o processo.

Entretanto, o encarregado dos negocios da Italia respondeu que não estava satisfeito, que queria em 48 horas a punição dos culpados e que o pavilhão na nação americana fraca fosse saudar o da nação europea poderosa; fez mais: convocou reuniões de seus compatriotas, presididas pelo commandante da corveta italiana alli estacionada, e mandou buscar outro navio de guerra italiano, que se achava em Buenos Ayres; em uma dessas reuniões o commandante da flotilha italiana fez um discurso, declarando que os canhões italianos estavam promptos a defenderem os seus respectivos subditos.

O orador julga que as nações só se podem entender por intermedio de seus representantes officiaes, é o systema adoptado em todas as nações civilisadas: mas aquelle representante da Italia entendeu que podia convocar reuniões sediciosas de seus compatriotas em paiz estrangeiro, esquecendo-se que esse facto era um grande crime.

Pergunta qual o papel que representou o Brazil em todos esses acontecimentos: segundo telegrammas, a legação brasileira offereceu os seus navios aos subditos italianos perseguidos e ao representante da Italia, o que não se deve acreditar, porque não ha lá navios de guerra brasileiros, ha um só, e é impossivel que o nosso encarregado levasse a inepcia a ponto de offerecer o que não tinha, ou sujeitar-se, como se deu a ser preferido o offerecimento do ministro inglez.

O corpo diplomatico foi convocado por este ministro, segundo uns, e pelo hespanhol, segundo outros; e essa reunião appareceu o representante do Brazil e este e o hespanhol foram os unicos que approvaram o procedimento do ministro da Italia.

Depois destes variados telegrammas, o silencio do governo do Brazil explica a interpellação do orador.

Recorda que o Brazil tem reclamações pendentes no Estado Oriental, que datam de 1880, que não tem tido addamento e que a imprensa do Rio da Prata já declarou que o Brazil tem toda a razão, relativamente ás reclamações contra os assassinatos do Passo Fundo, em que cinco brasileiros foram mortos a pauladas e depois de mortos degolados.

Pois bem, o Brazil não conseguio resolver seu conflicto desde 1880 e a Italia, com seus canhões e com suas reuniões, em 8 dias tem o seu conflicto terminado. Pergunta, pois, que papel representa alli o Brazil?

Lê o depoimento de uma testemunha sobre aquelles barbaros assassinatos. que vem transcripto no relatorio do ex-ministro de estrangeiros e compara o procedimento que temos, censurando o presidente daquella republica em relação a subditos italianos e não nos animando a reclamar contra o irmão desse mesmo presidente que matou cinco brasileiros a pauladas.

Outro motivo que leva o orador a censurar o procedimento do nosso encarregado de negocios alli, é que o Brazil é credor da Republica Oriental das quantias de 800,000 pesos fortes, importancia de dous emprestimos feitos em 1875, e de mais 3,000 pesos fortes por mez durante toda a campanha do Paraguay: assim como credor daquella republica, ninguem mais do que o Brazil devia ter interesse que aquelle Estado prosperasse: entretanto, tira-se-lhe a força moral em homenagem a um paiz da Europa que tem alli 80,000 compatriotas, emquanto o Brazil só lá tem 42,000.

O Sr. Dianna observa que o ministro brasileiro deu força á reclamação italiana, para dar ao mesmo tempo força á reclamação brasileira.

O Sr. Martim Francisco Junior responde que o procedimento do ministro brasileiro provocou reclamações da imprensa argentina, e, segundo dizem os telegrammas e os jornaes, até houve receio que o Brazil pretendesse qualquer annexação.

Para que o governo possa dar explicações mais amplas, o orador pergunta o que ha relativamente ao artigo de fundo do *Globo* de hontem, que se refere á divisão administrativa feita por decerto do poder executivo da Republica Argentina.

Julga que o ministro do Brazil na Republica Oriental devia ter procedimento diverso do que teve: ou não se envolver na questão, ou então tomar a primeira figura, para sustentar os interesses brasileiros; e nunca, fazendo parte do governo oriental dous distinctos cidadãos sympathicos ao Brazil, dar força moral a um governo que não precisava della.

Não faz a sua interpellação com o intuito opposicionista, somente quer dar occasião ao governo de explicar o que o paiz tem direito de saber, mesmo para prevenir qualquer descalabro com que se conte para o dia de amanhã.

O nobre ministro, declarando que não approvava o procedimento do encarregado de negocios no Estado Oriental, porque não foi dictado por S. Exc., acalmará qualquer tempestade que alli se prepare.

Conclue não desejando perguntar onde está o estandarte do Brazil em relação á politica externa, assim como se pergunta onde está a bandeira liberal em relação á politica interna.

O Sr. Franco de Sá (ministro dos negocios estrangeiros) diz que a interpellação não foi demorada por culpa do governo, o ministro dos negocios estrangeiros declarou que estava prompto para responder immediatamente As causas da demora são notorias; e dessa demora resultou que a interpellação perdeu a sua importancia.

O nobre interpellante accusou o proceder do nosso representante no Estado Oriental, S. Exc. porém não formulou a sua accusação em termos precisos. Disse que o nosso ministro tinha comparecido á reunião convocada pelo ministro da Italia em Montevidéo; a unica base porém que teve S. Exc. para essa asseveração foram as noticias dadas pelas folhas; S. Exc. poderia ter pedido ao ministro dos negocios estrangeiros algumas informações a esse respeito, mas não crê que seja conveniente provocar sobre esse assumpto uma discussão no parlamento.

Vai primeiramente responder aos artigos da interpellação; depois tratará dos assassinatos, de que se occupou o nobre deputado, materia estranha á interpellação.

Não relatará todas as circumstancias da questão que houve ultimamente entre a Republicaca Oriental e Italia; limita-se a dizer como se houve o nosso representante n'aquella republica.

O governo da Republica Oriental baixou um decreto prohibindo a publicação de manifestos de toda a especie. Este decreto produzio alguma sensação no corpo diplomatico, cujos membros reuniam-se, afim de resolver se deviam protestar: foi sobre isto que o nosso representante consultou o Governo.

O orador lê a resposta telegraphica que enviou ao nosso representante, dizendo-lhe que aguardasse instrucções e não assignasse acto algum que compromettesse a liberdade de acção de Governo.

A reunião não teve importancia:

Lê outro telegramma, recommendando ao nosso representante a maior prudencia, deixando ao governo inteira liberdade.

O nosso representante respondeu que não tinha dado uma palavra sobre o assumpto.

No dia 8 do corrente ainda o nosso ministro alli enviou outro telegramma, afiançando que não tinha havido da nossa parte a menor intervenção e que as nossas relações com a Republica Oriental eram as melheres possiveis.

No dia 9 avisou que 32 brasileiros que estavam com praça no exercito oriental tinham tido a sua baixa e que as questões brasileiras prometem uma prompta e satisfactoria solução.

Não comprehendeu bem o intuito do nobre interpellante, que parecendo sympathisar com o Governo oriental, lamentou que o Brasil não tivesse lançado mão dos mesmos meios que empregou o representante da Italia para resolver á sua questão.

A nossa posição de vizinho mais forte impõe-nos a moderação, mas os ministros brasileiros não têm sido frouxos nas suas reclamações.

Quanto ao assassinato de brasileiros no Estado-Oriental, tem necessidade de dizer alguma cousa. Logo que a legação brasileira em Montevidéo teve noticia do facto, reclamou do governo oriental um inquerito: não sendo satisfactorio o resultado deste, requereu segundo inquerito, que tambem não satisfez, e ultimamente exigio informações mais amplas.

Temos sempre sustentado as nossas reclamações. Queria o nobre deputado que pegassemos em armas?

A apartes responde que reclama por estar convencido de que houve os assassinatos.

E' este o pé em que se acha esta questão. Para o futuro veremos o que convém fazer.

As dividas da Republica Oriental são assumpto estranho á interpellação: entretanto, dirá que quando aqui esteve o Sr. Bausa, como ministro d'aquella republica, disse que queria chegar a um accôrdo; mas, sendo obrigado a ausentar-se, não proseguio esse ajuste; espera, porém, que essa negociação ha de ser reatada, pois foi provocada pelo ministro da republica.

A annexação de territorio pelo Brasil é um boato absurdo, nascido de manejos partidarios; o Brasil, que tem territorio demais, não precisa ainda augmental-o á á custa de quem tem tão pouco.

Quanto á divisão do territorio das missões nada pode dizer por quanto, e se pudesse, crê que não seria conveniente fazel-o.

Julga ter respondido aos artigos da interpellação.

O Sr. Martim Francisco Junior observa que o nobre ministro disse que não sabia o que o orador queria, não veio á tribuna dizer o que queria, e sim pedir informações ao nobre ministro.

O orador não cahio em contradicção, como disse S. Exc.; notou que o governo do Brasil concordasse com a intervenção armada da Italia e não fizesse a mesma cousa para sustentar as suas reclamações.

O nobre ministro não desse se o representante do Brasil compareceu ou não á reunião do corpo diplomatico, diz a imprensa que houve a reunião e que o representante do Brasil compareceu a ella.

Diz um telegramma do nosso representante que as nossas relações com a republica Oriental são as melhores possiveis, e isso a despeito das nossas reclamações; e o nobre ministro, que não sabe senão o que diz a imprensa, a respeito do que se passou por lá, manda que o nosso representante proceda com a maior prudencia e mais nada.

O Sr. Moreira de Barros julga que, depois das explicações do nobre ministro, as accusações feitas ficaram perfeitamente respondidas.

Parece-lhe que não ha a menor ligação entre a questão italiana e a nossa de Tapeambo.

Segundo o ultimo telegramma do nosso representante, o governo da republica mostra-se disposto a attender ás nossas reclamações; e o nosso representante insiste por novas diligencias para descoberta dos criminosos. O governo do Brasil não podia neste caso proceder como procedeu o representante da Italia. E o governo italiano, longe de autorisar a intervenção armada, mandou que fosse e seu representante na republica Argentina liquidar essa questão, que assim ficou resolvida, recebendo os offendidos uma indemnisação pecuniaria, e procedendo-se judicialmente contra os criminosos que eram conhecidos.

Os de Passo Fundos ainda não são conhecidos e o governo oriental promette empregar os meios para descobril os.

Julga que em regra as questões internacionaes não se resolvem bem no parlamento. O orador falla mais para mostrar que acompanha o nobre ministro do que para esclarecer esta questão.

Termina, dizendo, que o governo do Brasil não pode ter com relação á questão do Passo Fundo, o mesmo procedimento que teve o representante da Italia no ultimo conflicto com a republica Oriental. O governo não deve abandonar ao suas reclamações mas não deve lançar mão de medidas extremas.

O Sr. Duque Estrada Teixeira quer que fique consignado que não foram os conservadores que levantaram esta questão na Camara; sabe quanto são melindrosas as questões internacionaes; e a minoria esperava que o Governo não tivesse mais evasivas a apresentar para pedir-lhe severas contas; o orador teria se conservado calado se o nobre deputado por S. Paulo não tivesse procurado convencer a Camara de que a resposta do nobre ministro foi satisfactoria.

S. Exc. leu alguns telegrammas e declarou que não podia responder á interpellação.

Entende o orador que os representantes do Brasil em paizes estrangeiros devem ter um programma bem estudado pelo seu Governo.

O nobre interpellante, referindo-se a uma reunião do corpo diplomatico que foi convocada em Montevidéo, perguntou se o representante do Brasil esteve presente; e o nobre ministro não respondeu. Não comprehende como S. Exc. póde dizer que uma reunião convocada por um membro do corpo diplomatico não teve importancia.

A opposição conservadora não podia reconhecer como satisfactorias as explicações dadas pelo nobre ministro dos negocios estrangeiros. O paiz ainda ignora qual foi a nossa posição no Rio da Prata durante o conflicto italiano. S. Exc. não disse nada.

Não quer aprofundar a questão dos assassinatos do Passo Fundo, não quer augmentar os embaraços que o Governo parece ter encontrado para a solução desta questão, mas não póde deixar passar sem contestação o telegramma do nosso representante, dizendo que as nossas relações com o Estado Oriental são as melhores possiveis, quando o nobre ministro confessa que está convencido de que os nossos compatriotas foram assassinados. Quando se dão factos desta ordem não podemos ficar silenciosos e satisfeitos.

Terá a prudencia de não perguntar qual é essa solução satisfactoria promettida para breve. A minoria conservadora não quer perturbar a actividade dos ministros. Mas quanto aos brasileiros recrutados para o serviço militar da republica, pergunta se o nobre ministro pensa que a simples soltura dessa gente é satisfação sufficiente.

Julga ter justificado a sua intervenção no debate.

O Sr. Franco de Sá (ministro dos negocios estrangeiros) ouvio com sorpreza o incandescente do Sr. Duque-Estrada Teixeira. O assumpto que se discute requer calma e o orador não quiz fazer um discurso de apparato, rhetorico, limitou-se a responder ás perguntas da interpellação.

Foram os declamadores parlamentares que arrastaram o paiz a uma guerra que muito custou ao paiz. (Apoiados.) As lições do passado devem servir-nos.

Não comprehendendo o nobre deputado, mais do que ao nobre interpellante, não sabe se queria que o Governo interviesse na questão a favor da Italia ou a favor do Estado Oriental.

Emquanto não se provar o contrario, a palavra do nosso representante, em Montevidéo, terá, para o orador, mais valor do que artigos de imprensa, que pódem não ser exactos.

Quizera que o Sr. Duque-Estrada explicasse qual a norma inflexivel que quer para todos os casos da nossa diplomacia.

Houve uma reunião do corpo diplomatico sem formalidades, a que poucos membros concorreram, em virtude de um decreto do Governo de Montevidéo prohibindo a publicação de manifestos. O fim da reunião foi resolver se deviam protestar contra esse decreto, afim de resguardar os direitos do corpo diplomatico.

Não tem o menor fundamento o boato de ter o representante do Brasil offerecido um navio de guerra. O nosso representante não tinha que approvar nem deixar de approvar o procedimento do de Italia. Conformou-se com as instrucções que recebeu.

Quanto a brasileiros que servem no exercito oriental, diz que alli ha voluntarios engajados, com contratos lavrados nos consulados brasileiros. A esse respeito ha abusos praticados sem sciencia do Governo oriental. Dos trinta e dous brasileiros que tiveram baixa, só sabe, por emquanto, o que diz o telegramma. Não lhe parece que, a proposito da interpellação, se possa discutir todos os assumptos de Ministerio dos Negocios Estrangeiros.

Quanto ao facto do deploravel assassinato do nosso consul, diz que, logo que a noticia chegou ao nosso representante na Republica Argentina, este entendeu se com o ministro das relações exteriores, que mandou proceder a averiguações. Este facto não tem importancia politica.

O Sr. Duque Estrada Teixeira diz que se o nobre ministro tivesse começado o seu discurso como o concluio, não teria tido necessidade de voltar á tribuna, mas a Camara vio que S. Exc. levantou-se para accusar o orador de declamador e rhetorico, quiz até enfileiral o entre os que chamaram sobre a patria o flagello da guerra.

Como as palavras do nobre ministro ficam archivadas nos *Annaes* da Camara, o orador deve dizer algumas palavras. O nobre ministro que é poeta, não póde mostrar-se avesso á rhetorica.

Ha diversas rhetoricas, ha mesmo a rhetorica ministerial.

E' verdade que o orador fallou com algum calor, mas protesta contra o odioso que o nobre ministro quiz chamar sobre elle. O nobre ministro faz uma injustiça ao paiz suppondo que póde ser arrastado a uma guerra por declamadores e rhetoricos.

Se as nossas relações com o Estado Oriental são hoje as melhores possiveis, o que não serão ellas quando todas as nossas reclamações forem satisfeitas e a divida da republica paga.

Senta-se asseverando que por parte do Governo o assumpto não foi tratado com o criterio que merecia.

Tendo dado a hora, a discussão fica encerrada. O Sr. presidente dá a ordem do dia para 13 do corrente, e levanta a sessão ás 5 horas da tarde.

——

SESSÃO EM 13 DE ABRIL

PRESIDENCIA DO SR. FERREIRA DE MOURA

Ao meio-dia, achando-se presentes 75 Srs. deputados o Sr. presidente abre a sessão.

Comparecem depois mais 24.

E' lida e approvada a acta da antecedente.

O Sr. 1° secretario dá conta do expediente, no qual foi lido e mandado imprimir o seguinte projecto:

« A Assembléa Geral resolve:

« Art. 1.° Extrahida a carta de sentença no civel, conforme a legislação em vigor, seguir-se-ha a execução até final observando-se o disposto na primeira parte, Capits. 1°, 2°, 3°, 4°, 5° e 6° do decreto n. 737 de 25 de novembro de 1880, com as seguintes alterações, igualmente extensivas ás execuções commerciaes.

« § 1° Se os bens penhorados não encontrarem lançador que cubra o preço da avaliação, serão levados á nova praça com abatimento: 1°, da 3ª parte se são moveis e tem valor intrinseco da 4ª, se são de raiz ou immoveis, 2°, da metade se são moveis e não têm valor intrinseco.

« § 2.° Os que ainda assim não forem arrematados serão levados a uma ultima praça e vendidos por qualquer preço a quem mais der.

« Art. 2° A adjudicação dos ditos bens só terá lugar a requerimento do exequente, conforme lhe convier, em qualquer dos casos acima especificados e nos seguintes.

« Art. 3.° Quando a execução provier de divida hypothecaria, de penhor civil ou commercial, serão preferiveis os licitantes que se propuzerem a arrematar englobadamente os immoveis, escravos e accessorios hypothecarios e bens gravados pelo penhor, uma vez que offereçam preço igual ao da avaliação da adjudicação ou ao maior lanço offerecido.

« Art. 4.° O prazo designado no art. 1° da lei de 15 de dezembro de 1869 para as propostas escriptas nas praças judiciaes de escravos fica reduzido no citado decreto de 25 de novembro para a arrematação dos immoveis.

« Art. 5.° E' licito não só ao executado mas tambem á sua mulher, ascendentes e descendentes reunir ou dar lançador a todos ou alguns aos bens penhorados até a assignatura do acto de arrematação ou publicação da sentença de adjudicação, sem que seja necessaria a citação do executado para dar lançador.

« Na 1ª praça a remissão se fará pelo preço da arrematação; na 2ª pelo do abatimento, ou da licitação offerecida, e na ultima pelo preço que encontrarem os bens. No caso. porém, de preferencia de licitantes, conforme o art. 3° d'esta lei, a reunião só terá lugar sobre a totalidade dos bens penhorados, observando-se a mesma regra quanto aos preços da avaliação, da arrematação ou lanço preferido.

« Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Em 12 de abril de 1882.—*Leandro Ratisbona.—Pereira da Silva.—J. A. Fernandes de Oliveira.* »

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

PASSAGEM DE VENUS

Entra em 3ª discussão os creditos abertos aos Ministerios do Imperio e da Marinha para a observação da passagem de Venus pelo disco solar.

O Sr Manoel Portella sente que se ausente o Sr. presidente do conselho e ministro da fazenda, quando a 2ª discussão d'este projecto pareceu reclamar a presença de S. Exc., ao menos n'esta 3ª discussão; entretanto, vai entrar no debate, certo que os Mrs. ministros do imperio e da marinha não deixarão sem resposta as observações que então foram feitas pelos Srs. Ferreira Vianna e Andrade Figueira e as que vai a seu turno apresentar.

Não tem por fim retardar a passagem d'este projecto; ao contrario, por isso mesmo que este credito para se observar a passagem de Venus trouxe á Camara tal perturbação, que alcançou o animo do seu digno presidente, que logo após não quiz ser mais reeleito e manifestou-se em opposição ao mesmo projecto.

(*Continuar-se-ha.*)

FOLHETIM

A MULHER FATAL

POR

EMILE RICHEBOURG

TERCEIRA PARTE

GEORGINA

(Continuação do n. 91)

II

O primeiro beijo

O instincto puramente feminino, que faz que a mulher preveja um perigo imminente, defendeu a donzella contra a sua propria fraqueza. Endireitou-se com um movimento brusco, e fugio dos braços do mancebo.

— Vamos, vamos, Mauricio... não quero estar aqui mais tempo... disse ella, envolvendo o mancebo em um olhar cheio de amor.

E os dous namorados, mais perto agora um do outro, ella apoiando-se com mais força no braço d'elle, e Mauricio attrahindo-a com mais affectuosa violencia de encontro ao coração, voltaram lentamente pelo caminho que momentos antes haviam seguido.

Passaram por diante da arvore, junto da qual tinham visto os namorados desconhecidos.

— Já aqui não estão, disse Georgina ao ouvido de Mauricio.

— Agora somos nós como elles, respondeu o mancebo tambem em voz baixa: sabemos que é amor o sentimento que nos liga...

Dirigiram-se para Enghien, onde Mauricio tencionava jantar com Georgina, antes de regressarem a Paris.

Cheios de vida e de esperanças, os dous namorados fizeram mil projectos de futuro, todos mais risonhos e agradaveis uns do que os outros.

— Agora vou tratar seriamente de arranjar uma posição rasoavel, dizia Mauricio Vermont. Logo depois uniremos os nossos destinos.

Não duvidava de cousa alguma; não via obstaculo algum no seu caminho...

— Os que são amigos do trabalho, respondia Georgina, não devem temer a miseria. Trabalharemos ambos...

Mauricio interrogou-a ácerca da sua familia, a respeito dos annos da sua infancia, e aquella curiosidade era realmente rasoavel. Mas o semblante de Georgina contrahio-se dolorosamente...

— Meu caro Mauricio, lhe respondeu ella; peço-lhe que não me faça perguntas a que não posso responder. Creio que é um grande sacrificio que faço... Quereria dizer-lhe tudo, mas não posso... Respondendo ao que me pergunta, teria de dizer-lhe um segredo que não me pertence. Mais tarde, quando julgar dever fazel-o, dir-lhe-hei a verdade inteira e completa. Por agora, Mauricio, permitta-me que nada mais lhe diga, senão que não tenho pai nem mãi, e que estou sósinha no mundo...

— Tambem eu sou orphão de pai e mãi, Georgina. Pois bem; concentraremos um no outro todo o nosso amor!

III

Sorpresas de Jacques Sarrue

O amor feliz, e muito principalmente quando é o primeiro, tem indiziveis venturas, e faz nascer extasis divinos. Não tem nuvens em redor de si; tudo n'elle é luz, tudo resplandece... O coração está inundado de jubilos intimos. Tudo sorri, tudo murmura agradavelmente, tudo brilha, tudo canta... A vida dos que amam está illuminada pelo vivificante sol da felicidade, o céo para elles é mais radiante, a natureza mostra-lhe bellezas, que antes lhe eram completamente desconhecidas. E' um verdadeiro mar de delicias...

Mesmo em solidão, aquelle que ama e é amado não está só, porque sabe que um outro coração lhe pertence, que tem uma outra alma unida á sua, que occupa o pensamento da pessoa amada...

Ella, com a cabeça inclinada para sobre o peito, medita, e diz de si para si:

— N'este momento faz elle isto ou aquillo, está aqui ou acolá, mas pensa em mim!

Com o pensamento procura-o, segue-o, acompanha-o, tem-n'o sempre junto de si.

Elle diz tambem de si para si.

— Não devo estar muitas horas sem ir vêl-a; pode ella estar inquieta, cuidadosa... Tenho a certeza de que me está esperando, e que de momento a momento applica o ouvido para escutar os meus passos...

Agora Georgina não tinha já aquellas horas de melancolia, aquellas tristezas que nos primeiros tempos tanto e tão dolorosamente impressionavam o excellente Jacques Sarrue.

Evidentemente a donzella não tinha esquecido o seu desgosto; mas os jubilos do seu amor tinham-lhe feito nascer no coração novas esperanças.

Voltara a ser viva, alegre e descuidosa. O seu olhar, sempre cheio de uma doçura ineffavel, tinha agora fulgores admiraveis; haviam-lhe nascido nas faces as suas antigas côres de saúde, e os seus labios tornavam a ter sorrisos.

Para Jacques Sarrue aquella feliz transformação era um verdadeiro prodigio, cujas causas, porém, nunca pensou em penetrar.

— Querida Georgina! dizia elle com os seus botões: começa a sentir os bons effeitos da minha amizade e dedicação do grande affecto que lhe consagro. Ah! e ella não sabe como a estimo, o que por ella sinto no coração... E nem eu proprio o sei tambem. O que é certo é que lhe fizeram um grande bem os passeios nos arredores de Paris; a excellente rapariga adora o campo, as arvores, a verdura, os horisontes vastos. E isso comprehende-se pelo facto de haver nascido em uma aldeia. A vista dos arvoredos e das grandes paysagens exerce n'ella uma feliz influencia. Infelizmente as arvores agora estão despidas de folhagem; passaram os dias dos grandes passeios. Mas logo que floresçam as violetas, sahiremos de Paris todos os domingos, e iremos passeiar e rir pelos campos, no meio da folhagem e das flôres...

Mas uma nova sorpresa, que tinha de ser seguida de uma dôr horrivel, estava reservada ao pobre Jacques Sarrue.

De subito, de um dia para o outro e sem que se houvesse dado um qualquer facto, que podesse fazer presentir uma tal mudança, Georgina cahio de novo nas suas antigas tristezas. Até mesmo parecia agora mais desolada ainda do que em outro tempo, e um dia de manhã, vendo que ella tinha os olhos vermelhos de chorar, e rodeados de um circulo azulado, comprehendeu que a pobre rapariga havia passado uma noite de insomnia e de lagrimas.

Que se teria passado? Assustado, o bom Jacques Sarrue perguntou-o a si proprio; mas, como não tinha o dom de adivinhar, resolveu-se a interrogar affectuosamente a sua protegida.

— Não tenho nada, lhe respondeu Georgina.

E, apesar de todas as suas insistencias, não obteve d'ella outra resposta.

Notou, porém, que os olhos de Georgina se tinham enchido de lagrimas.

Sahio de casa para ir dar as suas lições, com o coração attribulado, e convencido de que Georgina tinha uma qualquer causa nova de desgosto. Mas debalde submetteu o espirito a torturas; nada pôde adivinhar. A sua inquietação augmentava de momento a momento.

Passaram assim oito dias.

— Não comprehendo a razão de uma tão subita e profunda tristeza, dizia Sarrue com os seus botões. Ha em tudo isto o quer que seja extraordinario.

Mas, depois das respostas evasivas, que obtivera de Georgina, não se atrevia a interrogal-a de novo.

— Se estivesse doente, não deixaria de certo de dizer-m'o, pensava elle. Que terá ella, meu Deus? Será desgosto?

Não sabendo o que suppôr, o pobre Sarrue estava em grande perplexidade.

Uma noite, depois de haver deixado Georgina, que lhe parecera ainda mais triste do que no dia anterior, entrou em casa dos serigueiros seus visinhos, que não visitava havia já muito tempo. O marido tinha sahido de casa depois de jantar, e não recolhera ainda. A mulher estava sósinha.

— Ah! felizes olhos que o veem, Sr. Sarrue! disse ella. Ha um seculo que aqui não entra, apesar de serem paredes meias as nossas casas. Assente-se, assente-se, visinho. Tinha alguma cousa a dizer ao meu marido? Elle sahio, mas não deve demorar-se muito...

— Não, não quero nada ao seu marido, respondeu Sarrue. Venho unicamente saber como estão por cá.

— Fez muito bem, Sr. Sarrue; esta casa está sempre ás suas ordens. Por cá não ha novidade, graças a Deus. E o visinho, como está?

— De saúde menos mal, obrigado. Mas não posso deixar de lhe confessar, que ando horrivelmente inquieto...

— Inquieto, porque, Sr. Sarrue?

— Por causa de Georgina.

— Ah! por causa da menina Georgina?

— Exactamente. Vejo-a triste ha tempos a esta parte, conhece-se-lhe nos olhos que chora frequentes vezes, n'uma palavra, tudo denuncia n'ella um desgosto qualquer, sério deveras... Não tem notado isto, senhora visinha?

— Tenho, tenho, Sr. Sarrue.

— Se a visinha foi mais feliz do que eu... se adivinhou a causa d'aquella tristeza profunda, e quer dizer-m'a...

— Ha muitas cousas que a gente adivinha, Sr. Sarrue, e no entretanto deve fingir que as ignora.

— Não sei bem o que quer dizer, visinha. Ora vamos, seja franca commigo: conhece a causa do desgosto de Georgina?

— Certeza não tenho, mas... desconfio...

(*Continuar-se-ha*)

Typ. do *Diario*, rua do Duque de Caxias n. 42